



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XX - N.º 91

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 1957

ATOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

Na Secretaria Geral de Finanças

Dia 17 de abril de 1957

- N.º 7.150.705-17 - Of. 73-57-D.A.E. - Autori o.
N.º 7.503.823-57 - Of. 29-57-DOB - Idem.
N.º 7.503.737-57 - Of. 34-57-DOB - Idem.
N.º 7.503.736-57 - Of. 33-57-DOB - Autorizo o aproveitamento da 1.ª quota e o pagamento respectivo.

Retificações

No Diário Oficial, Seção II, de 17 de abril de 1957.

ATOS DO PREFEITO

Decretos de 16 de abril de 1957.

Erros do original:

P-154:

Onde se lê: Alcirio Sereno Cardoso - Leia-se: Alcirio Saverio Cardoso.

P-189:

Onde se lê: Otacilio Faes de Menezes - Leia-se: Otacilio Faes Leme de Menezes.

P-200:

Onde se lê: Pedro de Oliveira - Leia-se: Pedro de Oliveira Borges.

P-202:

Onde se lê: Ayer Raymundo da Costa - Leia-se: Ayder Raymundo da Costa.

Onde se lê: n.º 82 - Leia-se: E.82.

DESPACHOS DO PREFEITO

Erros do DIN:

Na PRG

Onde se lê: G.P. 1.382-56 - Leia-se: G.P. 1.382-57.

Na SGA:

N.º 1.002.895-56 - Antenor - Pa- rreter:

Onde se lê: Com essa medida... o servidos na sua primitiva - Leia-se: Com essa medida... o servidor na sua primitiva.

Onde se lê: Ressalte-se... o requerente - Leia-se: Ressalte-se... o requerente...

Onde se lê: Não cabe aqui... E dentro o que foi adotado com relação ao de um desses critérios - Leia-se: Não cabe aqui... E dentro de um desses critérios precisamente, o que foi adotado com relação ao requerente...

Onde se lê: Oportunamente... visando regularizar inferimos aprovados em concurso e em definitivo... não lograram ser efetivos. - Leia-se: Oportunamente... visando regularizar, em definitivo, a atuação de vários inferimos aprovados em concu-

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias de 20 de abril de 1957

N.º 1.179:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do Processo n.º 7.504.616-57, resolve nos termos do art. 54, da Lei n.º 880-56, remover da Secretaria Geral de Viação e Obras para a Secretaria Geral de Finanças o Servente, classe F. Alvaro de Oliveira, matrícula 28.357.

N.º 1.180:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do Processo n.º 6.002.055-57, resolve nos termos do art. 54, da Lei n.º 880-56, remover da Secretaria Geral de Viação e Obras para a Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Trabalhador, padrão G. Manuel Guilherme, matrícula 23.388.

N.º 1.181:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do Processo n.º 3.700.085-57, resolve nos termos do art. 54, da Lei n.º 880-56, remover da Secretaria Geral de Educação e Cultura para a Secretaria Geral de Finanças o Oficial Administrativo, classe I, Alvaro Francisca da Silva, matrícula 6.196.

N.º 1.182:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do Processo n.º 4.019.845-56, resolve nos termos do art. 54, da Lei n.º 880-56, remover da Secretaria Geral de Finanças para a Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, o Oficial Administrativo, classe J, Alice Veiga Mitjans, matrícula 30.146.

N.º 1.183:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do Processo n.º 4.019.845-56, resolve nos termos do art. 54, da Lei n.º 880-56, remover da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio para a Secretaria Geral de Finanças o Oficial Administrativo, classe J, Pedro Francisco Borges Filho, matrícula 34.503.

so e que ainda não lograram ser efetivos.

Onde se lê: Com respeito... vertante... delibera Em 15 de - Leia-se: Com respeito... vertante... de liberação de Vossa Excelência, Em 15 de abril...

Página n.º 3.763 - 3ª coluna

Onde se lê: n.º 6.009.002-56 - Leia-se: n.º 6.008.052-56.

N.º 1.184:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Processo número 1.038.787-57 resolve admitir, de acordo com o art. 1.º, item IV do Decreto-lei n.º 9.374-46, João Loureiro Rosa, matrícula 1.565, para exercer a função de Trabalhador Tarefeiro da Secretaria Geral de Viação e Obras, criada pelo Decreto n.º 13.454-57.

DESPACHOS DO SECRETARIO

Dia 20 de abril de 1957

Portaria n.º 9.731-55 - Inácio da Silva Brasil - Tendo em vista o que consta do Processo n.º 16.110-57, e a decisão proferida no Processo número 1.014.553-56, fica revalidada a presente Portaria.

N.º 1.013.414-57 - Juracy Thiago dos Santos.

N.º 1.012.862-57 - Jovelino Rosa dos Santos.

N.º 1.010.155-57 - João Coelho de Lucena.

N.º 1.008.77-57 - Dina Gomes de Carvalho.

N.º 1.007.262-57 - Sebastião Lauriano da Silva.

Indeferidos, à vista do laudo médico.

D.P. n.º 1.727-40 - Lúcia Joviano. - De acordo com o disposto no art. 78 do Decreto-lei n.º 9.809, de 17 de setembro de 1943, o funcionário a que se refere o presente decreto de provimento, fica provido no cargo de Professor catedrático de Curso Normal, padrão M, a partir de 1 de outubro de 1946.

Retificações

No Diário Oficial - Seção II, de 17 de abril de 1957 - Atos do Secretário Geral - Portarias de 16-4-57.

Erro do original:

N.º 1.160 - Onde se lê: matrícula 661.583 - Leia-se: matrícula 61.583.

Erro do DIN:

N.º 1.158 - Onde se lê: matrícula 37.774 - Leia-se: matrícula 38.774.

Departamento do Pessoal

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 20 de abril de 1957

Processos:

N.º 1.044.725-56 - Ruth Florido da Cunha Matos, matr. 19.804 - Aposilia - Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo 25.221-47, e de acordo com o art. 1.º da Lei 532-50, combinado com o Dec.º 0-161 9.909-46, fica o Professor a que se refere o presente decreto de provimento, a partir de 28 de novembro de 1950 com a remuneração correspondente ao vencimento, atribuído ao padrão "J" acrescido de 3 colas de 20% desse vencimento.

N.º 1.011.715-56 - Henrique de Vasconcelos, matr. 62.051 - Aposilia - Tendo em vista o que consta do processo n.º 3.302.941-51 e nos termos do art. 8.º da Lei 568, de 15 de janeiro de 1951, fica elevada para padrão "H", a partir de 22 de janeiro de 1951, o índice de vencimentos do servidor a que se refere o presente decreto de provimento.

N.º 1.008.433-57 - Ref. as seguintes Portarias:

Portaria n.º 11.576 de 11-10-55 referente a João Cadas da Cunha, matr. 59.535.

Portaria n.º 11.64 de 11-10-55 referente a João Lopes Ferreira matrícula 58.543.

Portaria n.º 11.469 de 11-10-55 referente a Luiz Agenor de Souza, matrícula 58.931.

Portaria n.º 11.475 de 11-10-55 referente a Dêa Camará de Mispalhães, matrícula 59.053.

Portaria n.º 16.327 de 16-11-55 referente a Izaura de Carvalho Soly, matr. 59.055.

Portaria n.º 11.517 de 11-10-55 referente a Maria de Castro Palma, matr. 59.057.

Certidão n.º 412 de 11-10-56 referente a João Cardoso de Melo Sobrinho, matr. 59.093.

Certidão n.º 375 de 11-9-56 referente a Iva Braga Dray, matrícula 59.136.

Portaria n.º 11.665 de 11-10-55 referente a Afulpa Bittencourt Duarte, matr. 59.193.

Portaria n.º 16.325 de 16-11-55 referente a Giselda Nolasco Martins, matr. 59.206.

Portaria n.º 683 de 9-4-48 referente a Aldir Dufreyer, matrícula 59.260.

Portaria n.º 11.470 de 11-10-55 referente a Azarias Leite de Souza, matr. 60.632.

Portaria n.º 11.520 de 11-10-55 referente a Ivan Gomes da Silva, matrícula 60.680.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA

### DIÁRIO OFICIAL

Seção

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 50,00	Semestre . . . . .	Cr\$ 39,00
Ano . . . . .	Cr\$ 96,00	Ano . . . . .	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 136,00	Ano . . . . .	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do envelope dos impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará. . . . .  
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

Portaria n.º 11.967 de 13 de outubro de 1955 referente a Jair Ferreira Guimarães, matr. 60.704.

Portaria n.º 1.357 de 14-11-55 referente a Antônio Cavalcante de Albuquerque, matr. 60.705.

Portaria n.º 11.471 de 11-10-55 referente a Luiz Carlos Couto da Silveira, matr. 60.706.

Portaria n.º 11.522 de 11-10-55 referente a Renato Garcia da Silva, matr. 60.711.

Portaria n.º 11.523 de 11-10-55 referente a Alayde de Paula Matos, matr. 60.748.

Portaria n.º 6.720 de 11-12-50 referente a Julieta Valentim da Silva, matr. 60.770.

Portaria n.º 11.436 de 11-10-55 referente a Maria Helena Gomes, matrícula 60.804.

Portaria n.º 11.524 de 11-10-55 referente a Wilson Francisco Pereira, matrícula 60.815.

Portaria n.º 4.752 de 15-9-48 referente a Washington Barboza, matrícula 60.926.

Portaria n.º 13.220 de 4-11-55 referente a Leda Barbosa dos Santos, matr. 61.509.

Portaria n.º 11.525 de 11-10-55 referente a Iolita Coelho de Oliveira, matr. 61.517.

Portaria n.º 351 de 8-2-49 referente a Nilda da Silveira Coelho, matrícula 61.739.

Portaria n.º 11.526 de 11-10-55 ref. a Jorge Ferreira de Souza, matrícula 61.810.

Portaria n.º 13.456 de 10-11-55 referente a Hilda Rabelo, matrícula n.º 61.919.

Portaria n.º 1.136 de 16-3-49 referente a Alda Teixeira de Carvalho, matr. 61.926.

Portaria n.º 11.523 de 11-10-55 referente a Moacir Godinho da Costa, matr. 62.021.

Portaria n.º 11.603 de 11-10-55 referente a Américo de Jesus Lobão, matr. 62.380.

Portaria n.º 11.577 de 11-10-55 referente a João Sevarolle, matrícula 62.513.

Portaria n.º 16.323 de 16-11-55 referente a Maria dos Santos Patrocínio, matr. 62.699.

Portaria n.º 2.927 de 12-5-49 referente a Alcina Farias Gomes, matrícula 62.704.

Portaria n.º 2.925 de 12-5-49 referente a Clarice Conceição de Oliveira, matr. 62.780.

Portaria n.º 2.935 de 12-5-49 referente a Leonor Teixeira Braga, matrícula 62.798.

Portaria n.º 2.944 de 12-5-49 referente a Mercedes de Souza, matrícula 62.799.

Portaria n.º 2.921 de 12-5-49 referente a Maria Coê, matrícula, número 62.806.

Portaria n.º 2.923 de 12-5-49 ref. a Olga de Campos Sales, matrícula 62.806.

Portaria n.º 11.530 de 11-10-55 referente a Otília Vitorio Carrilho, matr. 62.809.

Portaria n.º 11.437 de 11-10-55 referente a Anete Gonzaga de Souza, matr. 62.821.

Portaria n.º 2.933 de 12-5-49 referente a Elza Ferreira Lopes, matrícula 62.824.

Portaria n.º 2.940 de 12-5-49 referente a Emy do Nascimento Rosas, matr. 62.825.

Portaria n.º 11.438 de 11-10-55 referente a Odete Barbosa dos Passos, matr. 62.832.

Portaria n.º 2.934 de 12-5-49 referente a Georgina dos Santos Martins, matr. 62.851.

Portaria n.º 16.319 de 16-11-55 ref. a Olívia Mendes Alves, matrícula 62.866.

Portaria n.º 2.938 de 12-5-49 referente a Oscarina Hatias de Oliveira, matr. 62.862.

Portaria n.º 11.532 de 11-10-55 referente a Danilo Vereza, matrícula 62.889.

Portaria n.º 11.533 de 11-10-55 referente a Neura de Araújo Almeida, matrícula n.º 15.318 de 16-11-55 matr. 62.890.

Portaria n.º 11.533 de 11-10-55 referente a Irene Soares Ramos, matrícula 62.908.

Apostila — De acordo com o disposto no art. 242 da Lei 890, de 17 de novembro de 1956 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura), fica o servidor a quem se refere a presente Portaria, a partir de 19-11-56 equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, em virtude de contar cinco (5) anos de serviço público.

#### Serviço de Informações

8-PS

ESPACHOS DO CHEFE

Dia 20 de abril de 1957

#### Processos:

N.º 1.046.920-57 — Auréa Bezerra França, matrícula 67.247 — Compareça para ciência.

N.º 1.008.948-57 — Adalberto Cumplido de Sant'Anna, matrícula 28.635 — Compareça para ciência.

N.º 1.013.248-57 — José Muniz Cordeiro Gitahy — Compareça munido de Cr\$ 10,00 em selos de expediente da PDF, a fim de receber a certidão requerida.

N.º 1.015.065-57 — Maria Júlia de Mattos Marinho, matrícula 72.624 — Compareça ao Setor "I", a fim de ultimar o expediente de índice natalício.

N.º 1.015.323-57 — Sandoval Ferreira — Compareça para receber a certidão requerida.

N.º 1.019.085-55 — Pantaleão Anastácio Ferreira, matrícula 13.507 — Junte elementos comprobatórios do tempo de serviço que diz possuir.

N.º 1.033.582-56 — Mário Cerutti Pereira Vianna, matrícula 22.560 — Compareça para ciência e receber documentos.

N.º 1.035.613-53 — Armindo Pereira da Silva, matrícula 45.933 — Compareça pessoa da família do ex-servidor a fim de receber documentos.

N.º 7.100.451-57 — José Pinto Correia — Compareça munido de Cr\$ 10,00

em selos de expediente da PDF a fim de receber a certidão requerida.

Compareça ao 1-PS., munido de seu decreto de provimento.

N.º 1.009.362-57 — Clarice de Souza, matrícula 5.372.

N.º 1.009.366-57 — Eunice Cavalcante de Souza, matrícula 18.565.

N.º 1.009.373-57 — Adolpha M. Conceição Gomes, matrícula 28.061.

N.º 1.009.890-57 — Oscar Castro Lima, matrícula 6.334.

N.º 1.009.897-57 — Flávio Salazar de Macedo, matrícula 6.336.

N.º 1.011.175-57 — Hella de Faria Mendonça, matrícula 35.808.

N.º 1.029.046-54 — Odete Castelpoggi de Alvarenga, matrícula número 35.849.

Compareça ao 3-PS.

N.º 1.001.379-57 — Therezinha Braz Varzea, matrícula 82.394.

N.º 1.011.382-57 — Maria de Lourdes e Souza, matrícula 76.711.

N.º 1.015.676-57 — Gentil Pereira Belem, matrícula 6.511.

Compareça para cumprir exigências

N.º 1.003.634-52 — Norbina do Carmo Sant'Anna Passos.

N.º 1.013.484-57 — Caclida da Silva Santos.

N.º 1.014.884-57 — Maria José de Oliveira.

N.º 1.014.896-57 — Dirce Presgrave Leite Soares, matrícula 36.795.

N.º 1.014.948-57 — Cleomar Telles de Menezes.

N.º 1.015.063-57 — Yduvirmem de Souza.

N.º 1.016.982-57 — Sylvio do Carmo.

N.º 1.039.403-56 — Alberto Donadio Biols.

Compareça para receber o CPR.

N.º 1.010.299-57 — Rubens Aguiar Varella.

N.º 1.010.571-57 — Newton David Stephanio.

N.º 1.014.066-57 — Edvard Carvalho Balbina.

N.º 1.014.344-57 — Anorelino Ma-  
lheiros.  
N.º 1.014.952-57 — Evangelina Mu-  
niz Tardio.  
N.º 1.016.327-57 — Eurico Marques  
da Silva.  
N.º 1.016.329-57 — Eurico Marques  
da Silva.  
N.º 1.016.687-57 — Anna Vallim de  
Carvalho.  
Compareça para esclarecimentos:  
N.º 1.001.496-57 — Aducto Corrêa  
matrícula 30.749.  
N.º 1.006.343-57 — Waldevino José  
da Cruz, matrícula 29.430.  
N.º 1.013.372-57 — Lourival João  
Medeiros, matrícula 55.044.  
N.º 1.024.498-53 — Genesio Corrêa  
do Nascimento, matrícula 7.591.  
N.º 6.008.890-57 — Geraldo Rodrigu-  
es de Azambuja.  
Compareça ao setor "I" para cum-  
prir exigência.  
N.º 1.014.556-57 — Tharcila Evan-  
gelista, matrícula 93.952.  
N.º 1.014.628-57 — Rosalina Leite  
matrícula 13.374.  
N.º 1.014.659-57 — Adelia de Souza  
Leuchard, matrícula 79.138.  
N.º 1.014.833-57 — Lucy da Silva,  
matrícula 65.474.  
N.º 1.014.837-57 — Maria da Graça  
Rainha, matrícula 68.964.  
N.º 1.014.882-57 — Maria Ramos  
Santiago, matrícula 75.712.  
N.º 1.015.025-57 — Alda Bordallo,  
matrícula 83.393.  
N.º 1.015.087-57 — Maria Odette  
de Souza, matrícula 88.931.  
N.º 1.015.269-57 — Ionice de Castro  
Alves, matrícula 74.709.

N.º 1.015.340-57 — Regina Lage,  
matrícula 83.909.  
N.º 1.015.443-57 — Olla da Silva  
Daudt, matrícula 71.747.  
N.º 1.015.473-57 — Nícia Martins  
da Silva, matrícula 82.306.  
Compareça ao setor "I", munida de  
prova de idade e 2 fotografias 3 x 4  
afim de ultimar o expediente de salá-  
rio família.  
N.º 1.013.756-57 — Alzira Moreira  
do Amaral.  
N.º 1.014.400-57 — Sebastiana da  
Silva Pereira.  
N.º 1.013.419-57 — Evangelina Ma-  
ria da Luz.  
N.º 1.014.465-57 — Maria Cardoso.  
Juntem seu decreto de provimento.  
N.º 1.001.401-57 — Pedro Nolasco  
dos Santos, matrícula 73.278.  
N.º 1.004.589-57 — Marília Lopes  
da Costa Mariani, matrícula 8.420.  
N.º 1.039.125-56 — Nicomedes de  
Souza Mello, matrícula 22.200.  
N.º 1.042.572-56 — Esméni Joaquim  
Pereira, matrícula 25.480.  
Compareçam para receber documen-  
tos.  
N.º 1.012.316-57 — Antônio Cândido,  
matrícula DER-629.  
N.º 1.012.953-57 — Crissanta Mar-  
tins Passos.  
N.º 1.031.791-56 — Luiza dos San-  
tos.  
N.º 1.041.818-56 — Maria da Con-  
ceição.  
N.º 1.042.158-56 — Edmundo Custó-  
dio Machado, matrícula DER-1.830.  
N.º 1.043.155-56 — Anathalia Fer-  
nandes Lobato.

N.º 5.615.071-57 — Cia. de Obras  
e Ind. Obrasim — N.º 5.615.063-57  
— Cia. de Obras e Indústria Obrasim  
— Número 5.615.062-57 — Cia. de  
Obras e Indústria Obrasim — Número  
5.615.063-57 — N.º 5.615.080-57  
— Indústria Obrasim — Número  
5.615.072-57 — N.º 5.615.074-57 —  
N.º 5.615.073-57 — Número .....  
5.615.075-57 — N.º 5.615.066-57 —  
N.º 5.615.068-57 — N.º 5.615.065-57  
— Cia. de Obras e Indústria Obra-  
sim" — Não cabe recurso a auto  
de multa. Arquivé-se.  
N.º 5.426.931-57 — Construtora  
Rebecchi Ltda. — Reduzo a multa  
à metade se paga no prazo de 15  
dias.  
N.º 7.409.307-56 — Geraldo Dia-  
marino. — Cancelo a intimação nú-  
mero 534-69, de 21 de setembro de  
1955, face ao parecer do Sr. Enge-  
nheiro. Chefe em 20-3-57.  
N.º 7.500.474-57 — Pietro Grossi.  
— Mantenho os autos de flagrante  
n.º 986-43, de 5 de novembro de 1956  
e constatação n.º 520-46, de 10 de  
setembro de 1956, face ao parecer  
do Sr. Delegado Fiscal de 13 de fe-  
vereiro de 1957.  
N.º 5.406.916-56 — Nelson de Sou-  
za. — Não tendo sido cumprido o  
despacho de 27 de dezembro de 1956,  
arquivé-se.  
N.º 5.605.065-57 — José Maria  
Santana Marfim. — Cumpra o edi-  
tal e volte.  
N.º 5.720.565-57 — Benedito Brito.  
— Não tendo sido cumprido o  
despacho de 8-3-57, arquivé-se.  
N.º 7.400.947-57 — Alfredo Ama-  
dor Torres. — Esclareça quanto ao  
pedido visto não se encontrar o re-  
querente licenciado para o local.  
N.º 5.610.127-57 — Carlos Gonçal-  
ves. — Conceda-se a licença com  
a restrição apontada.  
N.º 5.610.126-57 — João Antônio  
Alves. — Conceda-se a licença com  
a restrição apontada.  
N.º 5.530.755-56 — Alberto Eduar-  
do Vincenot. — Deferido. Resu-  
ltam-se os documentos mediante re-  
cibo.

N.º 5.576.597-55 — Maria do Ama-  
paro Martins do Amaral. — Concele-  
lo, também, o auto de flagrante nú-  
mero 951-23, de 6 de julho de 1956,  
por indevido.  
N.º 7.400.000-55 — Corina Ma-  
chado de Oliveira. — Deferido nos  
termos do parecer.  
N.º 5.427.321-57 — Adelino Ferreira.  
— Deferido a título precário,  
para as zonas do subúrbio e rural,  
uma vez quitado o imposto sin-  
dical.  
N.º 5.427.452-57 — Antônio Fer-  
reira Cardoso — N.º 5.427.461-57 —  
Hermínio Fernandes Lopes — Nú-  
mero 5.427.460-57 — Levi Antônio  
da Silva — N.º 5.427.322-57 — An-  
tônio dos Santos — N.º 5.427.324-57  
— Alfredo Giovane — Número ....  
5.427.327-57 — Eugênio Martins —  
N.º 5.427.325-57 — José Luiz Fer-  
nandes — N.º 5.427.459-57 — Eládio  
Martins. — Deferido a título pre-  
cário, quitando o imposto sin-  
dical, não podendo mercadejar no períme-  
tro central da cidade.  
N.º 5.427.343-57 — Bertoldo Mar-  
ques Pinto — N.º 5.427.322-57 —  
José Abílio de Lima — Número ....  
5.427.328-57 — Amadeu Ferreira —  
N.º 5.427.340-57 — Antônio Her-  
nandes Fernandes — N.º 5.427.329-57 —  
João Batista de Oliveira — Número  
5.427.349-57 — Jorge Teodoro Ca-  
bral — N.º 5.427.337-57 — Antônio  
Sá Pinto — N.º 5.427.349-57 — Ber-  
toldo Marques Pinto — Número ..  
5.427.348-57 — Servando Pereira  
Nunes — N.º 5.427.331-57 — Máximo  
Pereira Caradoso — N.º 5.427.347-57 —  
Antônio Rodrigues Fernandes —  
N.º 5.427.33-57 — José Peres Fer-  
reira — N.º 5.427.334-57 — Evaristo  
José da Costa — N.º 5.427.339-57 —  
Casemiro Amorim Pereira — Nú-  
mero 5.427.338-57 — Manoel Edgar-  
do de Faria — N.º 5.427.335-57 —  
Júlio Gertrudes Afonso. — Deferi-  
do a título precário uma vez qui-  
tado imposto sindical, não podendo  
vender no perímetro central da ci-  
dade.

## SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

### Serviço de Expediente

Expediente de 16 de abril de 1957

Boletim n.º 38 de 17 de abril de ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portaria n.º 63 de 16 de abril de 1957:

O Secretário Geral do Interior e Segurança resolve designar para ter exercício no Departamento de Fiscalização, o Oficial Administrativo classe "J", matrícula n.º 673 — Antero Benevides.

Portaria n.º 64 de 16 de abril de 1957:

O Secretário Geral do Interior e Segurança resolve designar para ter exercício no Departamento de Fiscalização, o Oficial Administrativo classe "J", matrícula n.º 16.562 — Rosa Darcilá dos Santos.

Portaria n.º 65 de 16 de abril de 1957:

O Secretário Geral do Interior e Segurança resolve designar para ter exercício no Departamento de Fiscalização, o Oficial Administrativo padrão "Q", matrícula n.º 848 — Rodrigo de Pádua Ramos.

### DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

N.º 5.000.563-57 — Francisco Pereira Guimarães — Parque de Diversões. — Deferido a título precário.

N.º 5.000.663-57 — Alcebiades Cecilio. — Parque de Diversões — Deferido a título precário.

### Serviço de Administração

Mendel Burd — Processo número 5.000.684-57 — Compareça para satisfazer exigência. (Avenida Pres-

dente Antônio Carlos, sem número recinto da ex-Fazenda de Ametras — Esplanada do Castelo.

### Departamento de Fiscalização

#### ATOS DO DIRETOR

Expediente de 16 de abril de 1957

#### Remoções:

Do Oficial Administrativo, classe "N" — Consuelo da Cunha Duarte, matrícula 17.140 da 19.ª C.F. "Tijuca" núcleo 6.021 para o Núcleo 2.024;

Do Oficial Administrativo, classe "K" — Julieta Franco Cavalcanti de Albuquerque, matrícula 24.675 da 19.ª C.F. "Rio Comprido" núcleo número 5.027;

Do Oficial de Fiscalização, classe "L" — Adolfo Monteiro de Alencar Araripe, matrícula 62.367 da 16.ª C.F. "Tijuca" núcleo 6.021 para a 16.ª C.F. "Rio Comprido" núcleo n.º 5.027.

Expediente de 20 de abril de 1957

#### DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 5.701.905-57 — Alcides da Silva Santos — N.º 5.701.824-57 — Manoel José da Rocha. — Indeferido por falta de amparo legal.

N.º 5.427.206-57 — Francisco Pereira — N.º 5.427.213-57 — Celso de Souza Gomes. — Deferido a título precário para as zonas de subúrbio e rural.

N.º 5.540.172-57 — Judith Vieira de Azevedo — N.º 5.540.185-57 — Virgílio Marani — N.º 5.560.308-57 — Almerinda Machado Magalhães — N.º 5.495.801-54 — Manoel Rodrigues Pereira — N.º 5.508.144-54 — W. Gottscharz. — Mantenho o auto.

## SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### Serviço de Expediente

Expediente de 20 de abril de 1957

Boletim n.º 90

### DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Manuel Monteiro (Proc. 3.302.393, de 1957). — Autorizo, em vista da informação do Serviço de Teatro e Diversões.

Associação Brasileira de Assistência aos Cancerosos (Proc. 3.299.07457). — Autorizo.

### RESOLUÇÃO N.º 13

Dá a denominação de *Christiano Hamann à Escola 14-4, situada na 1449 Bernardelli s/n, no Leme.*

O Secretário Geral de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal em despacho de 17 de abril de 1957, exarado no processo n.º 3.002.64, de 1957, e,

Considerando que *Christiano Hamann*, por toda a vida se dedicou a atividades meritórias em favor da coletividade carioca:

Considerando que esse insigne brasileiro emprestou a sua decisão co-  
operação, patriótica e elevada, a todos  
os empreendimentos que visassem ao  
bem estar e à felicidade da infância e  
da juventude brasileira;

Considerando que *Christiano Hamann* desempenhou elevados cargos em  
diversas associações de caráter social,  
deixando, em todos eles, traços mar-  
cantes da sua personalidade;

Considerando, finalmente, que cons-  
titui ato de inteira justiça a indicação,  
como patrono de estabelecimento de  
ensino primário, desse ilustre brasileiro  
cuja vida e obra podem servir de  
exemplo à infância brasileira,

Resolve dar a denominação de *Chris-  
tiano Hamann* à Escola 14.4, situada  
na praça Bernardelli s/n, Leme, clas-  
sificada na 3.ª zona.

Distrito Federal, 17 de abril de 1957,  
— *Nilo Romero*, Secretário Geral.

### Serviço de Administração

#### RELAÇÃO N.º 4

#### Retificação

Do Diário Oficial de 16 de abril de 1957.

Onde se lê: *Fernando Moisés dos Santos* — Cr\$ 500,00.

Fernando Modêlo dos Santos — Cr\$ 500,00.

Leia-se: Fernando Modêlo dos Santos — Cr\$ 500,00.

## Departamento de Educação Primária

Expediente de 17 de abril de 1957

Boletim n.º 58

A Diretora do Departamento de Educação Primária, devidamente autorizada pela Resolução n.º 7, de 22 de março de 1956, resolve:

N. 1.174-DEP:

Designar, para a Escola ER-16 — Prof. Leocádia Tôres, núcleo 393, a diretora de escola primária municipal padrão O, matrícula n.º 26.816 — Clara Tôres do Espírito Santo, por término de licença-prêmio.

N. 1.175-DEP:

Designar, para a Escola 2-12 — Bahia, 2.ª Zona-DA, núcleo 7.346, a professora de curso primário padrão J, matrícula 76.416 — Célia Carvalho de Sousa Alves, por término de licença, artigo 86.

N. 1.176-DEP:

Designar, para a Escola 4-5 — Epitácio Pessoa, 3.ª Zona, núcleo 5.334, a professora de curso primário padrão J, matrícula 69.181 — Eliza Ribeiro Lelim, extraclasse, provisoriamente, até 20 de março de 1957, de acordo com o laudo médico exarado no processo n.º 1.014.149-56.

N. 1.177-DEP:

Designar, para a Escola 4-4 — Presidente José Linhares, 3.ª Zona, núcleo 4.333, a professora de curso primário padrão J, matrícula 29.495 — Eunice Miranda Machado, por término de licença, artigo 105, amparada pelo artigo 2.º da Resolução n.º 13, de 4 de abril de 1956, provisoriamente, até 9 de novembro de 1957 (fim de amparo) quando deverá apresentar-se ao DEP, para receber outra designação.

N. 1.178-DEP:

Designar, para a Escola 1-20 — Paraná, 2.ª Zona-DA, núcleo 9.342, a professora de curso primário padrão J, matrícula 27.185 — Geraldina da Costa Matos, por término de licença, artigo 86.

N. 1.179-DEP:

Designar, para a Escola 1-2 — Rodrigues Alves, 3.ª Zona, núcleo 3.347, a professora de curso primário padrão J, matrícula 71.591 — Haidée Machado de Freitas, amparada pelo artigo 1.º da Resolução n.º 13, de 4-4-56.

N. 1.180-DEP:

Designar, para a Escola 7-11 — Maranhão, 2.ª Zona-DA, núcleo 9.333, a professora de curso primário padrão J, matrícula n.º 71.594 — Isabel da Fonseca Ferreira, por término de amparo.

N. 1.181-DEP:

Designar, para a Escola 3-2 — Ceodoro, 3.ª Zona, núcleo 2.342, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 71.806 — Lúcia Saldanha da Gama Meta, por término de licença, artigo 86.

N. 1.182-DEP:

Designar, para o Setor de Controle e Orientação do Ensino Particular, núcleo 1.334, a professora de curso primário padrão J, matrícula n.º 20.382 — Maria Alexandrina Malta, (removida do I.T.E.)

N. 1.183-DEP:

Designar, para a Escola 5-2 Santa Catarina, 3.ª Zona, núcleo 4.344, a professora de curso primário padrão J, matrícula n.º 33.856 — Maria Alice Goulart da Cunha, por término de licença, artigo 86;

N. 1.184-DEP:

Designar, para a Escola 3-13 — Cuba, 1.ª Zona-ZR, núcleo 7.338, a professora de curso primário, referência G, matrícula n.º 82.188 — Maria José Moraes Nunes da Rocha, por término de amparo.

N. 1.185-DEP:

Designar, para a Escola 3-15 — São Salvador, 3.ª Zona, núcleo 8.353, a professora de curso primário padrão J, matrícula 65.472 — Marina Ferreira Ramos, por término de licença, artigo 86.

N. 1.186-DEP:

Designar, para a Escola 4-23 — Coelho Neto, 1.ª Zona-ZR, núcleo 8.359, a professora de curso primário padrão J, matrícula 77.873 — Nadir Pontes Rodrigues, por término de licença, artigo 86.

N. 1.187-DEP:

Designar, para a Escola 8-1 — Tiradentes, 3.ª Zona, núcleo 2.340, a professora de curso primário padrão J, matrícula n.º 38.204 — Nize Teles de Meneses Dantas, por término de licença, artigo 86.

N. 1.188-DEP:

Designar, para a Escola 4-22 — Paraguai, 1.ª Zona-ZR, núcleo 9.379, a professora de curso primário referência G, matrícula n.º 82.330 — Sophia Soares da Oliveira, por término de licença, artigo 86.

N. 1.189-DEP:

Designar, para a Escola 9-18 — Desembargador Montenegro, 1.ª Zona-ZR, núcleo 7.377, a professora de curso primário, padrão J, matrícula número 76.447 — Silvia Monteiro dos Santos, por término de licença, artigo 86.

N. 1.190-DEP:

Designar, para a Escola 3-13 — Cuba, 1.ª Zona-ZR, núcleo 7.338, a professora de curso primário referência G, matrícula n.º 82.558 — Terezinha de Jesus Marques, amparada pelo artigo 1.º da Resolução n.º 13, de 4 de abril de 1956.

N. 1.191-DEP:

Designar, para a Escola 10-5 — Bezerra de Menezes, 3.ª Zona, núcleo 5.357, a professora de curso primário padrão J, matrícula n.º 77.888 — Vilma de Moura Pereira de Sousa, amparada pelo artigo 1.º da Resolução n.º 13, de 4 de abril de 1956.

N. 1.192-DEP:

Designar, para a Escola 7-1 — Celestino Silva, 3.ª Zona, núcleo 3.249, a professora de curso primário, padrão J, matrícula n.º 69.112 — Yone Fidalgo da Cunha Coimbra, por término de licença, artigo 95.

N. 1.193-DEP:

Designar, para a Escola 9-8 — Afrânio Peixoto, núcleo 6.372, a inspetora de alunos classe E, matrícula n.º 53.575 — Isabel Campos de Amorim, por término de licença, artigo 86.

N. 1.194-DEP:

Designar para a Escola 4-30 — Joaquina da Silva Gomes, núcleo 359, a trabalhadora referência D, matrícula n.º 73.653 — Maria de Oliveira Melo, por término de licença, artigo 105.

N. 1.195-DEP:

Designar, para a Escola ER-16 — Prof. Leocádia Tôres, núcleo 393, o trabalhador padrão F, matrícula número 37.886 — Sebastião dos Passos, por término de licença, artigo 86.

N. 1.196-DEP:

Remover, da Escola 4-23 — Coelho Neto, 1.ª Zona-ZR, núcleo 8.357, para a Escola 1-30 — Prof. Coqueiros, 1.ª Zona-ZR, núcleo 332, a professora de curso primário, referência G, matrícula n.º 82.080 — Leda Nunes de Gouveia, por permuta.

N. 1.197-DEP:

Remover, da Escola 1-30 — Professor Coqueiros, 1.ª Zona-ZR, núcleo 332, para a Escola 4-23 — Coelho Neto, 1.ª Zona, núcleo 8.357, a professora de curso primário, referência 83.484 — Marlene de Almeida Nobrega, por permuta.

N. 1.198-DEP:

Remover, da Escola 2-21 — Barão da Taquara, núcleo 9.334, para a Escola 4-20 — Honduras, núcleo 9.382, a trabalhadora referência B, matrícula 74.742 — Francisca da Conceição dos Santos.

## Departamento de Educação Técnico Profissional

Expediente de 20 de abril de 1957

Boletim n.º 63

### ATOS DO DIRETOR

Portaria n.º 252:

Dispensar o Prof. de Ensino Técnico, Curso Básico, padrão "O", matrícula 82.730 — Helyette Salema Garcia de Andrada, das funções de Coordenadora Geral no 1.º turno do Ginásio Municipal José Accioli, núcleo número 9.263.

Portaria n.º 253:

Designar o Prof. de Ensino Secundário, Ginásio, padrão "O", matrícula 34.981 — Ailton Hippert Verdini, para exercer as funções de Coordenadora Geral do Ginásio Municipal José Accioli, núcleo 9.263.

Portaria n.º 254:

Dispensar o Prof. de Ensino Secundário, padrão "O", matrícula 43.173 — Hercy Bastos Pintos, das funções de Coordenadora Geral do 2.º turno do Ginásio Municipal José Accioli, núcleo 9.263.

Portaria n.º 255:

Dispensar o Datilógrafo, classe "J", matrícula 25.856 — Elyr Chagas da Silva, de responsável pelo núcleo número 9.262, Colégio Municipal Daltro Santos.

Portaria n.º 256:

Dispensar o Datilógrafo, classe "J", matrícula 25.856 — Elyr Chagas da Silva, de responsável pelo expediente da secretaria do Colégio Municipal Daltro Santos, núcleo 9.262

## Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

Expediente de 13 de abril de 1957

Boletim n.º 19

### ATOS DO DIRETOR

O Diretor do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, devidamente autorizado pelo Sr. Secre-

tário Geral, de acordo com a Resolução n.º 7, de 22-2-56, resolve:

Portaria n.º 73-57:

Designar o arquiteto Felismino da Silveira Feital, padrão "O", matrícula 3.540, para fiscalizar o prosseguimento das obras de acréscimo (prédio novo), no ginásio municipal Visconde de Cairú, situado nas ruas Ferreltra Nobre e Felipe Cavalcanti, no Morro do Vintem, objeto do contrato número 21-56.

Portaria n.º 74-57:

Designar o arquiteto Waldyr Leal da Costa, padrão "O", matrícula número 56.576, para fiscalizar as obras de reparações reforma, adaptação e instalações, no ginásio municipal João Alfredo, à avenida 28 de Setembro n.º 109, Vila Isabel, objeto do contrato n.º 17-56.

Portaria n.º 75-57:

Designar o arquiteto Felismino da Silveira Feital, padrão "O", matrícula 3.540, para fiscalizar as obras de construção do prédio novo da escola 7-14 Maranhão, à avenida João Ribeiro, 389, Terra Nova, objeto do contrato número 22-56.

Portaria n.º 76-57:

Designar o arquiteto Waldyr Leal da Costa, padrão "O", matrícula número 56.576, para fiscalizar as obras de ampliação no prédio da escola 4-21 Francis Hime, situada à Estrada Pau da Fome, 950, objeto do contrato número 19-56.

Portaria n.º 77-57:

Designar o arquiteto Felismino da Silveira Feital, padrão "O", matrícula 3.540, para fiscalizar a construção de 4 salas de aula e demais dependências na escola 2-29 Alba Canizares do Nascimento, à rua Prof. Souza Moreira, 301, em Inhoaíba, objeto do contrato n.º 24-56.

Portaria n.º 78-57:

Tornar sem efeito a Portaria-45-DPA publicada em 6-3-57.

Portaria n.º 79-57:

Designar os arquitetos Felismino da Silveira Feital, padrão "O", matrícula 3.540, Fernando de Lucas Matera, padrão "O", matrícula 3.538 e o engenheiro Mario Darwin de Meira Lima, padrão "O", matrícula 983, para emitir parecer sobre a aceitação definitiva requerida pela firma Smil — Sociedade Mercantil e Imobiliária Ltda., no proc. n.º 3.300.938-57, referente a serviços de equipamento e montagem do Teatro Popular, situado à rua Victor Alves s/n.º, em Campo Grande, objeto do contrato n.º 45-54.

## Instituto de Pesquisas Educacionais

Expediente de 17 de abril de 1957

O Diretor do Instituto de Pesquisas Educacionais, nos termos do artigo 2.º da Resolução n.º 6, de 1 de abril de 1957, do Exm.º Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, leva ao conhecimento dos interessados que se acham abertas, no Serviço da Secretaria deste Instituto, as inscrições, para o curso sobre a Verificação do Rendimento da Aprendizagem, instituído pela referida Resolução, nas condições seguintes:

Duração do Curso:

Em regime intensivo, para compensar a menor duração, o curso será de

dois meses, de 2 de maio a 30 de junho do corrente ano.

Local:

Instituto de Pesquisas Educacionais.

Distribuição das atividades:

a) Aulas teóricas, as quintas-feiras, das 13h às 15 horas;

b) aulas práticas, duas vezes por semana, de acordo com o horário do professor-aluno.

Programa:

A medida e o programa da 1.ª série.

A medida e o programa da 2.ª série.

Organização de provas para verificação do rendimento da aprendizagem.

Condições da inscrição:

O número de inscrições se limita a cinquenta (50), e será preenchido por: Orientadores de Escola Primária;

Professores de Curso Primário, que tenham, no mínimo, 5 anos de exercício no magistério;

Técnicos de Educação e Auxiliares de Orientação e Fiscalização do ensino Primário Particular.

Seleção dos candidatos:

b) Caso as inscrições ultrapassem o número previsto (60) sessenta, far-se-á a seleção dos candidatos pela apreciação dos títulos apresentados.

b) Os candidatos, quando se inscreverem, responderão a um questionário que informe quanto a seus títulos de formação.

c) Aos candidatos que não preencherem as condições exigidas, será permitida a frequência, como ouvintes, às aulas teóricas, de acordo com as possibilidades do curso.

Condições de aprovação:

a) Frequência mínima de 75%, nas aulas teóricas e práticas;

b) aprovação na prova escrita final;

c) rendimento nas aulas práticas.

O conceito de aprovação final será resultante da apreciação dos três itens anteriores.

Inscrições:

As inscrições estarão abertas de 10 a 25 de abril de 1957, das 11h.30 às 16.30 horas, na Secretaria do Instituto de Pesquisas Educacionais (Avenida Almirante Barroso, 81, 7.º andar).

março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 312.000,00, a partir de 03-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 9 da tabela do art. 27 da lei 820 de 22-7-55.

N. 4.305.528-57 — Hermano Sérgio da Motta — Apoiado no art. 29 do Decreto 13.184, de 17-3-56, fixo o valor venal de Cr\$ 189.000,00, a partir de 03-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 10 da tabela do art. 27 da lei 820 de 22 de julho de 1955.

N. 4.305.014-57 — Diamante José Loffredo Alfaiate — Apoiado no art. 29 do Decreto n.º 13.184, de 17-3-56, fixo o valor venal de Cr\$ 128.000,00 a partir de 01-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 10 da tabela do art. 27, da lei 820 de 22-7-55.

N. 4.301.599-57 — Oficina de Jóias Santana Ltda. — Apoiado no art. 29 do Decreto 13.184, de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 120.000,00, a partir de 03-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 11 da tabela do artigo 27, da lei 820 de 22 de julho de 1955.

N. 4.301.436-57 — Empresa Melhoramentos de Petrópolis S.A. — Apoiado no art. 29 do Decreto número 13.184, de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 360.000,00 a partir de 01-58, enquadrando-se o estabelecimento no item 9 da tabela do art. 27 da lei 820 de 22-7-55.

N. 4.301.399-57 — Instituto de Pesquisas de Opinião e Mercado — Apoiado no art. 29 do Decreto número 13.184, de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 336.000,00, a partir de 01-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 11 da tabela do art. 27 da lei 820 de 22-7-55.

N. 4.301.216-57 — José Miguel de Souza — Deferido, na forma da forma da proposição da DIP.

N. 4.303.642-57 — Sociedade Turismo de Cabo Frio Ltda. — Apoiado no art. 29 do Decreto número 13.184 de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 500.000,00, a partir de 01-58, enquadrando-se o estabelecimento no item 9 da tabela do art. 27 da lei 820 de 22-7-55.

N. 4.303.284-57 — José da Penha Cabra — Apoiado no art. 29 do Decreto 13.184, de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 24.000,00, a partir de 02-57 enquadrando-se o estabelecimento no item 10 da tabela do art. 27 da lei 820 de 22-7-55.

N. 4.302.799-57 — Geigy do Brasil S.A. Produtos Químicos — Apoiado nos artigos 24 e 29 do Decreto 13.184-56, fixo o valor venal de Cr\$ 100.000,00 para cobrança do imposto de 1956, enquadrando-se o estabelecimento no item 9 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

N. 4.302.286-57 — André Fischer Com Indústria Ltda. — Apoiado no art. 29 do Decreto 13.184, de 17-3-56, fixo o valor venal de Cr\$ 104.000,00 a partir de 02-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 9 da tabela do art. 27 da lei 820 de 22-7-55.

N. 4.301.923-57 — Soc. Brasileira de Representações e Conta Própria Sobrac Ltda. — Ante o apurado e de acordo com o disposto no art. 31 da Lei 820-55, lance-se o imposto "ex-officio", para cobrança do período de 01-56 à 06-57.

aplicando-se o valor venal de Cr\$ 70.000,00, com a taxação prevista no item 9 da tabelado art. 27 da precitada lei.

N. 4.301.410-57 — Fernando Bohmann — Deferido, na forma da proposição retro da DIP.

N. 4.300.151-57 — A. Ribeiro de Lemos & Cia. Ltda. — Ante o apurado e de acordo com o disposto no art. 31 da lei 820-55, lance-se o imposto "ex-officio", aplicando-se o valor venal de Cr\$ 210.000,00, para cobrança do período de 01 à 12-56, com a taxação prevista no item 11 da tabela do art. 27, da precitada lei.

Expediente de 16 de abril de 1957. N. 4.325.096-56 — Sylvio Pourchet — Concedo a baixa das inscrições 111.274 (alvará) e 5.958 (imposto de indústrias e profissões), em face das informações.

N. 4.304.091-57 — Kayal & Filhos — Indeferido, em face das informações. Restitua-se o alvará de fls. 5.

N. 4.303.415-57 — Alexandre Delatte Netto — Concedo a baixa das inscrições n.ºs. 83.848 (alvará) e 51.104 (imposto de indústrias e profissões) em face das informações.

GP 8.167-56 — Academia de Música Lorenzo Fernandez — Ante a orientação do Senhor Secretário Geral de Finanças (fls. 10 verso), mantenho o despacho de 30-8-56, exarado no processo número 4.313.399-56 anexo.

Recorra, querendo, para o Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, obedecendo as prescrições do Decreto 11.191-51.

N. 4.325.266-56 — Auto Lotação Simpatia Ltda.

N.º 4.313.782-56 — Sintobras Soc. Civil.

N. 4.304.730-57 — Richei Móveis Ltda.

N. 4.304.078-57 — Café e Bar Marrocos Ltda.

N. 4.301.618-57 — Carpintaria Mercenaria Areal Miranda Ltda.

N. 4.304.263-57 — G. A. Santos & Cia.

N. 4.303.516-57 — Matagena & Matagena Ltda. — Concedo a baixa, em face das informações.

Expediente de 4 de abril de 1957 (extra)

N. 4.322.036-56 — Machado Vianna & Cia. Ltda. — Dê-se vista.

EXPEDIENTE DO CHEFE DO 1-TD

Expediente de 16 de abril de 1957

N. 4.305.731-57 — Eduel! Empresa de Desenvolvimento Urbanístico Comércio e Indústria Ltda. — Compareça a fim de que o processo possa ter prosseguimento.

Serviço de Controle Financeiro  
Divisão de Impostos Diversos  
2-ID

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Processos:  
N. 4.306.475-57 — Gerson de Sousa Leite.  
N. 4.306.491-57 — Estúdio Gráfico Braad S. A.

## SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Tributos Diversos

DESPACHO DO DIRETOR

Expediente de 10 de abril de 1957

N. 4.315.613-56 — Cybel Empreendimentos Comerciais S.A. — Apoiado no art. 29 do Decreto número 13.184, de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 288.000,00, a partir de 08-56, enquadrando-se o estabelecimento no item 9 da tabela do art. 27 da Lei 820, de 22-7-55.

Expediente de 11 de abril de 1957

N. 4.324.134-56 — Casa Lima de Máquinas Ltda. — Apoiado no artigo 29 do Decreto n.º 13.184, de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 156.000,00, a partir de 01-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 11 da tabela do art. 27, da Lei 820 de 22 de julho de 1955.

N. 4.322.117-56 — Fernando Gomes D'Oliveira — Apoiado no artigo 29 do Decreto 13.184, de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 132.000,00, a partir de 12-56, enquadrando-se o estabelecimento no item 10 da tabela do art. 27, da lei 820, de 22-7-55.

N. 4.320.596-56 — Silveira & Filho Ltda. — Apoiado no art. 29 do Decreto 13.184, de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 96.000,00, a partir de 11-56, enquadrando-se o estabelecimento no item 11 da tabela do art. 27, da lei 820 de 22-7-55.

N. 4.320.197-56 — B. Fang — Indeferido. Retifique-se, todavia, o valor venal para Cr\$ 96.000,00 e enquadramento para o item 11 da tabela do artigo 27, da lei 820-55, para lançamento do imposto de 1956, de acordo com o apurado.

N. 4.313.519-56 — Propaganda Sulamericana Ltda. — Deferido, na forma da proposição da DIP, de fls. 8.

Expediente de 12 de abril de 1957

N. 4.323.518-56 — Biagio Genaldi — Apoiado no art. 29 do Decreto 13.184, de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 48.000,00, a partir de 01-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 11 da tabela do art. 27, da lei 820 de 22-7-55.

N. 4.322.763-56 — Orex S.A. Importação Comércio e Indústria — Deferido, de acordo com a proposição da DIP, de fls. 3 e 3-V.

N. 4.322.562-56 — Tecnolar Tratamentos Químicos e Têxteis Limitada — Apoiado no art. 29 do Dec. 13.184, de 17-3-56, fixo o valor venal de Cr\$ 300.000,00, a partir de 12-56, enquadrando-se o estabelecimento no item 9 da tabela do art. 27 da lei 820 de 22-7-55.

N. 4.315.814-56 — Agência São Pedro Comissaria de Despachos Limitada — Apoiado no artigo 29 do Decreto 13.184, de 17-3-56, fixo o valor venal de Cr\$ 160.000,00, a partir de 01-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 11 da tabela do art. 27 da lei 820 de 22 de julho de 1955.

N. 4.313.678-56 — Petrol — Importadora de Produtos Petrolíferos Ltda. — Apoiado no art. 29 do Decreto 13.184, de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 110.000,00, a partir de 01-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 9 da tabela do art. 27 da lei 820-55, retificando-se o exercício de 1956.

N. 4.311.865-56 — Soc. Belga Comissaria de Café — Indeferido, eis que o imposto de Indústria e profissões incide nas atividades remuneradas à base de comissões, como a do estabelecimento em apreço na forma do item 9 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

Retifique-se, todavia, o valor venal Cr\$ 115.200,00 — (cento e quinze mil e duzentos cruzeiros), a partir de 01-56 ante o apurado.

N. 4.305.743-57 — Milton Lundgren & Cia. Ltda. — Apoiado no art. 29 do Decreto 13.184, de 17 de



N. 4.306.516-57 — J. C. Villela Sousa Ltda.  
 N. 4.315.600-57 — João Alves.  
 N. 5.466.631-54 — Empresa Gráfica «Cruzeiro» S. A.  
 — Pague o débito.  
 N. 4.306.530-57 — Henrique Tomassini — Compareça para esclarecimentos.  
 N. 4.301.440-56 — Alcides Ferreira de Freitas.  
 N. 4.306.146-57 — Distribuidora de Metais Ltda.  
 N. 4.306.470-57 — J. Perret & Cia.  
 N. 4.306.471-57 — Rui Gonçalves Costa.  
 N. 4.306.473-57 — National Carbon do Brasil S. A. Indústria e Comércio.  
 N. 4.306.474-57 — Union Carbide do Brasil S. A. Indústria e Comércio.  
 N. 4.306.481-57 — Nilton Chiarelli Pinto.  
 N. 4.306.485-57 — Adalberto Corrêa de Castro.  
 N. 4.306.489-57 — Irno Picciafuoco.  
 N. 4.306.494-57 — Laumar Máquinas Ltda.  
 N. 4.306.512-57 — Ima-Importadora de Máquinas e Automóveis Ltda.  
 N. 4.306.517-57 — Manoel Bandeira Cavalcanti.  
 N. 4.306.518-57 — Clube Meio Caminho (Half Way House).  
 N. 4.306.520-57 — A. Avellar & Cia. Ltda.  
 N. 4.306.531-57 — Aurea Dias da Silva Nogueira.  
 N. 4.306.536-57 — Agrícola Menezes dos Santos.  
 N. 4.306.539-57 — Socierg-Livros e Pa.éis Ltda.  
 N. 4.306.541-57 — Soc. Técnica de Equipamentos Eletrônicos Tektron Ltda.  
 N. 4.306.543-57 — Gabriel Araujo Cordeiro de Carvalho.  
 N. 4.306.544-57 — Carlos Augusto Pires de Sá.  
 N. 4.306.545-57 — Vil Von Sobsten Camara.  
 N. 4.306.546-57 — Firmino Fernandes Saldanha.  
 N. 4.306.547-57 — Firmino Fernandes Saldanha.  
 N. 4.306.550-57 — Casa Rufino Silva Cereais Ltda.  
 N. 4.306.554-57 — Foto Vitória Ltda.  
 N. 4.306.561-57 — Mario Alves de Almeida.  
 N. 4.306.565-57 — João Baptista Morton.  
 — Apresentem, preliminarmente, a ficha de inscrição do imposto de Indústrias e profissões.

Departamento de Renda Mercantil

Expediente de 16 de abril de 1957

Em 12 de abril de 1957

Multa imposta de acordo com o artigo 101, inciso I, do Decreto n.º 13.108, de 23-12-955:

N. 4.882.007-57 — Inscrição número 103.931 — D. Monteiro & Pereira — Rua Fernandes Guimarães n.º 101 — Multa Cr\$ 500.00.

«Intime-se a autuada a efetuar o pagamento da multa, na forma da lei.»

Em 14 de abril de 1957

N. 4.883.591-57 — Inscrição número 137.395 — Auto Peças Hunzátá Limitada — Rua Humaitá n.º 151-A.

N. 4.883.602-57 — Inscrição número 137.782 — O. A. Ribeiro — Rua Gonzaga Bastos n.º 266-A.

N. 4.883.604-57 — Inscrição número 145.829 — Sociedade Farmacêutica

Quintino Pinheiro Ltda. — Rua São Januário n.º 706.

N. 4.883.606-57 — Inscrição número 128.162 — Dantas, Importadora Limitada — Avenida Graça Aranha, 326 — 9.º andar — apto. 92.

N. 4.883.609-57 — Inscrição número 157.778 — Serraço, Comércio e Indústria Ltda. — Rua Senador Alencar n.º 76.

«Sim, desde que estejam declarados o endereço e o número de inscrição da firma requerente e da compradora».

Multa imposta de acordo com o artigo 24, § 2.º, da Lei n.º 687, de 29-12-1951, com a nova redação que lhe deu o artigo 53, da Lei n.º 820, de 22-7-955:

N. 4.871.157-56 — Inscrição número 157.317 — Joaquim Rodrigues de Carvalho, sucessora de Joram Camião da Costa — Rua Nossa Senhora das Graças n.º 266-A — Multa Cr\$ 5.000.00.

«Intime-se a autuada a efetuar o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.»

N. 4.883.220-57 — Inscrição número 109.234 — Prospec, levantamentos, Prospecções e Aerofotogrametria S. A. — Avenida General Justo n.º 275 — 3.º grupo — sala 305 e parte do 303 — Deferido.

E 16 de abril de 1957

N. 4.961.800-54 — Inscrição número 126.968 — Raoul Guy Feuillatay — Rua Aires Saldanha n.ºs 27 e 34-A — loja — Tendo em vista que todos os socios da firma apresentada sem comprometem a assinar o termo de responsabilidade, conforme consta da petição de fls. 29, reformo o despacho de 15 de fevereiro último para aceitar o fiador. Assinem o termo no prazo de 10 dias.

N. 4.875.952-56 — Inscrição número 101.550 — Belmiro Pinto da Silva — Rua Sousa Franco n.º 294 — Recolha o débito apurado no processo número 4.877.225-56, no valor de Cr\$ 1.976.00, devidamente acrescido de 10%, no prazo de 10 (dez) dias, contados do cient.

Multa imposta de acordo com o artigo 24, § 2.º, da Lei n.º 687, de 29-12-1951, com a nova redação que lhe deu o artigo 53, da Lei n.º 820, de 22-7-955:

N. 4.865.978-56 — Inscrição número 119.589 — Carlos F. da Silva — Rua Bento Ribeiro n.º 53 — Multa Cr\$ 5.000.00.

N. 4.869.329-56 — Inscrição número 114.727 — Gonçalo Ramiro — Rua Circular do Cajá n.º 29 — Multa Cr\$ 5.000.00.

N. 4.874.787-56 — Inscrição número 126.439 — Antinio Esteves — Rua Milete Maciel n.º 6 — Ilha do Governador — Multa Cr\$ 5.000.00.

N. 4.881.572-57 — Inscrição número 111.169 — Antônio Soares de Oliveira — Avenida Automóvel Club número 5.410 — Multa Cr\$ 8.270.00.

N. 4.881.815-57 — Inscrição número 121.239 — Panificação Três Graças Ltda. — Rua Riachuelo n.º 393-95 — Multa Cr\$ 7.612.00.

«Intime-se as autuadas a efetuarem o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.»

Multa imposta de acordo com o artigo 24, § 2.º, da Lei n.º 687, de 29-12-1951, combinado com o artigo 26, do mesmo diploma legal: . . . . .

N. 4.870.577-56 — Inscrição número 144.951 — J. Duarte & Fonseca — Rua Ferreira Ponce n.º 596-A — Mul

ta Cr\$ 5.000.00 — Intime-se a autuada a efetuar o pagamento do imposto e da multa, na forma de lei.

Multa imposta de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 687, de 29-12-951, combinado com o artigo 26, do mesmo diploma legal:

N. 4.872.625-56 — Inscrição número 149.673 — Confecções Alberto & Cia. Ltda. — Rua Sete de Setembro n.º 63 — sobre-loja — Multa Cr\$ 500.00 — Intime-se a autuada a efetuar o pagamento da multa, na forma da lei.

Multa imposta de acordo com o artigo 101, item I, do Decreto n.º 13.108, de 23-12-955:

N. 4.879.529-56 — Inscrição número 125.709 — Pinelo & Pires, em transferência para D. Narciso — Líquidos e Comestíveis — Rua da Passagem número 60 — Multa Cr\$ 500.00. — Intime-se a autuada a efetuar o pagamento da multa, na forma da lei.

Processo n.º 4.878.822-56 — Metalúrgica Turiaçu S. A., firma estabelecida à Avenida Graça Aranha n.º 416 sala 203.

Consulta: Se está sujeita ao pagamento do imposto de vendas e consignações a venda esporádica de algumas máquinas em desuso.

Resposta: Este Departamento em várias oportunidades já tem decidido ser devido o imposto, inclusive na resposta proferida no processo número 4.851.988-56, publicada no «Diário Oficial» (Seção II) de 22 de agosto de 1956, à página 7.355. Recolha o imposto com o acréscimo de 10% no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, «ex-vi» do Decreto número 13.108, de 23 de dezembro de 1955.

Processo n.º 4.880.553-58 — Dianda, Lopez & Cia. Ltda., firma estabelecida na Avenida Rio de Janeiro n.º 345-407.

Consulta: 1.º) Quanto ao item VI, do artigo 47: A exigência de constar a inscrição no Departamento da Renda Mercantil do destinatária se refere,

naturalmente, aos estabelecidos no Distrito Federal ou, ao contrário, de todos, inclusive os do interior? 2.º) Quanto ao § 4.º do art. 48: Trabalhando a consulente simultaneamente com vários talões de Notas Fiscais, o D.R.M. aceitará a remessa no decurso de cada mês, das últimas vias de cada Nota Fiscal destes talões, emitidas no mês anterior, tão somente em ordem da data, única maneira possível de ser atendido o dispositivo legal, aceitando-se tal como «rigorosa ordem cronológica»?

Resposta: 1.º) A exigência relativa a declaração do número de inscrição do destinatário refere-se somente a estabelecimentos localizados no Distrito Federal.

2.º) Sim. Em 15 de abril de 1957. — Sylvano Armando Della Nina, Diretor.

Serviço de Fiscalização

2-RM

EXIGENCIA DO CHEFE DE SERVIÇO

N.º 4.879.827-56 — Inscrição número 123.469-56 — Profirio Paes de Agular — Rua Aquidaban número 965.

N.º 4.883.535-56 — Inscrição número 104.578 — Alfredo Alves Fernandes & Cia. Ltda. — Rua Marquês de Pombal n.º 4.

— Compareçam para esclarecimentos ao 2-RM.

Departamento de Contencioso Fiscal

ATOS DO DIRETOR

Dia 17 de abril de 1957

Processo n.º 4.752.532-56 — Panair do Brasil S. A. — Em face das informações prestadas pelo DFS, indefiro o pedido.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Retificação

Diário Oficial de 12-4-57 — Folhas 3.673.

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Construtora Hélios Limitada, etc. etc.

Início do contrato: 28.ª linha — onde se lê: água — leia-se: águas.

Antes das assinaturas: Inclua-se: (as) —

Copiei fielmente: 3.ª linha — onde se lê: Administrativo, matr — leia-se: Administrativo, classe J, matr —

ATOS DO SECRETARIO GERAL

De 5-4-57

Ordem de Serviço n.º 16: O Secretário Geral de Saúde e Assistência, à vista do que consta do De-

creto n.º 13.495, de 4 de abril de 1957, resolve:

1) a fim de atender à determinação constante da alínea "b", artigo 1.º, do referido Decreto, deverá ser feita, nos "cadernos" a redução total de 10% na despesa de material de consumo, podendo variar de acordo com a maior ou menor possibilidade cada código;

2) com relação ao trimestre em curso, nos casos em que já tenham sido expedidos os empenhos da primeira quinzena, a redução correspondente a essa será feita quando da expedição dos empenhos da segunda quinzena.

De 8-4-57

Autorização:

O Secretário Geral, por despacho de 8 do corrente, exarado no Processo número 6.008.848-57, autorizou a transcrição de Mapa Demonstrativo Financeiro, da "Caixa Beneficente dos Interlocutores do H.S. Santa Maria", referente ao mês de março p. passado.

CAIXA BENEFICENTE DOS INTERNADOS DO "SANTA MARIA"

Mapa demonstrativo do movimento financeiro, referente ao mês de março de 1957.

DÉBITO		Cr\$
<i>Antina:</i>		
Valor das vendas efetuadas na Cantina, durante o mês .....		107.936,70
<i>Mensalidades:</i>		
De Médicos e Funcionários .....	1.475,00	
De Internadas .....	2.365,00	
De Internados .....	2.780,00	6.620,00
<i>Rendas Diversas:</i>		
15% sobre o lucro líquido obtido na Sala de Fotografias .....	217,60	
1/3 do valor de ligações telefônicas de internados, encaminhado pelo Senhor Diretor .....	115,40	333,00
<i>Total do Débito:</i>		
Saldo do mês de fevereiro de 1957:		
No Banco da P.D.F. ....	35.000,00	
Em Caixa .....	41.555,60	76.555,60
		191.445,30
CREDITO		Cr\$
<i>Antina:</i>		
Valor das mercadorias adquiridas durante o mês, para o reabastecimento da Cantina .....		98.110,20
<i>Cinema:</i>		
Valor das locações de filmes, contratos, aquisição de equipamento, etc. ....		7.460,00
<i>Sector Recreativo:</i>		
Aquisição de material destinado ao consumo no Sector Recreativo .....		640,00
<i>Benefícios:</i>		
Valor da folha de pagamento aos associados beneficiados ...		6.850,00
<i>Funerais:</i>		
Custo do funeral do internado Miller dos Santos .....		650,00
<i>Salários:</i>		
Valor da folha de pagamento dos servidores da Cantina, Secretária, Transportes, Aquisição, Transporte de Jornais e Revistas, Serviço de Correspondência, Transporte e Venda de Refrigerantes no Refeitório, etc. ....		8.100,00
<i>Despesas Gerais:</i>		
Valor das despesas com aquisição de material de consumo na Cantina, Secretária, Impressos, Viagens, etc. ....		426,80
<i>Total do Crédito</i> .....		122.237,00
<i>Caixa:</i>		
Saldo para o mês de abril de 1957:		
No Banco da P.D.F. ....	35.000,00	
Em Caixa .....	34.208,30	
		101.445,30

De 11-4-1957

Portaria n.º 529:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, tendo em vista a determinação constante do artigo 22 do Decreto número 7.512, de 25-7-42, resolve designar os funcionários: Frederico de Melo — Oficial Administrativo, classe L, matrícula n.º 22.887, Manuel Pinto da Silva Leal, Oficial Administrativo, padrão Q, matrícula n.º 20.886, e Odilon Espindola de Vasconcelos — Auxiliar de Escritório referência E, matrícula n.º 65.932, para, sob a presidência do primeiro, procederem à consolidação do inventário dos bens patrimoniais do Arquivo Geral.

Portaria n.º 530:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, tendo em vista a determinação constante do artigo 22 do Decreto número 7.312, de 25-7-42, resolve designar os funcionários: Amarílio Magno da Silva — Oficial Administrativo, classe M, matrícula n.º 28.515, Vitória Pereira Cardoso da Silva — Oficial Administrativo, classe L, matrícula 20.878, e Celina Nunes Vargas — Escrivãrio, classe I, matrícula n.º 21.000 para,

sob a presidência do primeiro, procederem à consolidação do inventário dos bens patrimoniais do Protocolo Geral.

Portaria n.º 531:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, tendo em vista a determinação constante do artigo 22 do Decreto número 7.312, de 25-7-42, resolve designar os funcionários: Hélio Mendes Antas — Oficial Administrativo, padrão Q, matrícula n.º 27.743, Francisco Januzzi — Oficial Administrativo, classe L, matrícula n.º 6.686, e Paulo Cuevas Couto — Escrivãrio, classe I, matrícula número 49.106, para, sob a presidência do primeiro, procederem à consolidação do inventário dos bens patrimoniais do Controle de Rendas.

Portaria n.º 532:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar Acadêmico de Medicina, Tarefairo — Noé Marchevsky, matrícula n.º 94.885.

Portaria n.º 533:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar o Trabalhador,

referência B — Gilvan Coimbra de Carvalho Costa, matrícula n.º 94.910, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar.

Portaria n.º 534:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve tornar insubsistente a Portaria n.º 524, de 10 do corrente, relativa no Enfermeiro, classe J — Dulce Lopes Correia, matrícula número 70.404.

Portaria n.º 535:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar o Oficial Administrativo, classe J — Alda de Moraes Coelho, matrícula n.º 7.886, para ter exercício no Departamento de Higiene.

Portaria n.º 536:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve designar o Prático de Laboratório, Tarefairo, Neuza Ramos, matrícula n.º 74.689, para ter exercício no Departamento de Tuberculose.

Portaria n.º 537:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve prorrogar até 30 do corrente, os efeitos da Portaria n.º 243, de 20 de março último, relativa no Enfermeiro, classe J — Dulce Lopes Correia, matrícula n.º 70.404.

Portaria n.º 538:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve remover, do Departamento de Tuberculose para o Departamento de Assistência Hospitalar, o Médico, padrão O — Jorge de Almeida Fraga, matrícula n.º 55.881.

Portaria n.º 539:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, resolve remover, do Departamento Municipal da Criança e do Adolescente para o Departamento de Tuberculose, o Médico, padrão O — Miriam Stella Freire, matrícula 45.854.

Portaria n.º 540:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, tendo em vista a determinação constante do artigo 22 do Decreto número 7.312, de 25-7-42, resolve designar os funcionários: Alice Braut — Oficial Administrativo, classe K, matrícula número 17.499, Adelzito Adeiman de Carvalho — Oficial Administrativo, classe J, matrícula n.º 19.985, e Hermínio José da Silva — Auxiliar de Escritório, referência E, matrícula n.º 74.451, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem à consolidação do inventário dos bens patrimoniais do Gabinete do Secretário Geral de Serviço de Expediente.

Portaria n.º 541:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, à vista do que consta do processo número 009 005-57, resolve elogiar o Diretor e funcionários do Hospital Geral Getúlio Vargas, do Departamento de Assistência Hospitalar, pelo elevado senso de dever e operosidade demonstradas por ocasião dos socorros prestados às vítimas da recente explosão ocorrida em Gramacho.

Portaria n.º 542:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, à vista do que consta do processo n.º 6.009.110-57, resolve louvar a eficiente atuação do Diretor e funcionários do Hospital Geral Carlos Chagas do Departamento de Assistência Hospitalar, quando da prestação de socorros às vítimas do desastre ferroviário na Estação de Magno a 7 do corrente

mês, em que demonstraram eficiência e elevado espírito público.

Portaria n.º 543:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve remover do Departamento Municipal da Criança e do Adolescente para o Departamento de Assistência Hospitalar, o Escrivãrio classe G — Geralda Antônio de Oliveira Aguiar — matrícula n.º 41.017.

Portaria n.º 544:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, à vista do que consta do processo n.º 6.009.010-57, resolve, destacando os inestimáveis serviços prestados pela Equipe do Serviço de Radiocomunicações do Hospital Geral Souza Aguiar, do Departamento de Assistência Hospitalar, por ocasião da recente explosão ocorrida em Gramacho, louvar a atuação da referida Equipe pela elevada compreensão do dever e espírito de colaboração demonstrados.

Portaria n.º 545:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar o Serviço Tarefairo — Clotilde Xavier Guedes — mat. número 45.013, para ter exercício na Comissão de Aquisição de Material.

De 12 de abril de 1957

Portaria n.º 546:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar o Auxiliar Acadêmico de Medicina Tarefairo — José Carlos Dias — matrícula n.º 95.278, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar.

Portaria n.º 547:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar o Oficial Administrativo, classe J — Haydée Lopes Ribeiro — matrícula n.º 3.307, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar.

Portaria n.º 548:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar o Oficial Administrativo classe J — Iniza Nascimento Coelho — mat. número 17.698, para ter exercício no Instituto de Hematologia.

Portaria n.º 549:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar o Prático de Laboratório Tarefairo — Guilherme Ribeiro dos Santos — mat. n.º 1.707, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar.

De 13 de abril de 1957

Portaria n.º 550:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar o Médico padrão O — Roosevelt Ribeiro — mat. n.º 79.319, para responder pela Coordenação de Prevenção e Assistência ao Câncer, durante o impedimento (férias de 22 de abril a 21 de maio de 1957) do Coordenador de Prevenção e Assistência ao Câncer padrão CC-4 —

João Jacques Dornelles — matrícula n.º 22.550.

Portaria n.º 551:

O Secretário-Geral de Saúde e Assistência resolve tornar insubsistente a Portaria n.º 507, de 9 do corrente, que removeu o Médico padrão O — Hernane Alfredo Pequeno Genú — mat. n.º 61.665, do Departamento de Higiene para o Departamento de Assistência Hospitalar.

Portaria n.º 552:

O Secretário-Geral de Saúde e Assistência, de acordo com a indicação constante do processo número 6.009.359-57, resolve designar o Médico padrão Q — Cícero Bastos Monteiro — mat. n.º 17.197, para substituir o Médico padrão Q — Benjamin Vinelli Baptista — mat. n.º 1.814, durante o impedimento deste (licença-especial, de 1 de abril de 1957 a 30 de junho de 1958).

Portaria n.º 553:

O Secretário-Geral de Saúde e Assistência resolve designar o Médico padrão O — Hernane Alfredo Pequeno Genú — mat. n.º 61.665, para, sem prejuízo de suas funções realizar, nos Dispensários de Lepra, investigações científicas de interesse para a profilaxia da lepra.

De 15 de abril de 1957

Portarias ns. 554 e 555:

O Secretário-Geral de Saúde e Assistência resolve designar, para terem exercício no Laboratório de Produtos Terapêuticos, os Práticos de Laboratório — Tarefeiros:

Port. 554 — Zulmira Corveia de Moraes — mat. 38.310;

Port. 555 — Magdala Ferreira Esteves — mat. 9.085.

Portaria n.º 556:

O Secretário-Geral de Saúde e Assistência resolve designar o Prático de Laboratório Tarefeiro — Osválio Braga Antunes Pereira — mat. n.º 64.007, para ter exercício no Departamento de Higiene.

Portaria n.º 557:

O Secretário-Geral de Saúde e Assistência resolve colocar à disposição do seu Gabinete, de 16 a 31 do corrente, o Atendente ref. F — Aline da Rocha Lima — matrícula n.º 65.379.

Portarias ns. 558 a 560:

O Secretário-Geral de Saúde e Assistência resolve designar, para terem exercício no Laboratório de Produtos Terapêuticos, os Práticos de Laboratório — Tarefeiros:

Portaria N.º 558

Lidia Idalina Peçanha Soares — Matrícula 55.325.

Portaria N.º 559:

Oadina Ferreira da Silva — Matrícula 27.130.

Portaria N.º 560:

Isaltina Sayão Henriques — Matrícula 34.922.

Portaria N.º 561:

O Secretário-Geral de Saúde e Assistência resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Prático de Laboratório-Tarefeiro — Joaquim Paula Torres Filho — Mat. n.º 75.551.

Portaria N.º 562:

O Secretário-Geral de Saúde e Assistência resolve designar, para ter exercício no Departamento de Higiene, o Prático de Laboratório-Tarefeiro — Rolando Gonçalves Ribeiro — Matrícula n.º 73.943.

Portaria N.º 563:

O Secretário-Geral de Saúde e Assistência resolve designar, para ter exercício no Departamento de Tuberculose o Prático de Laboratório-Tarefeiro — José da Nobrega Cezarino Filho — Matrícula n.º 60.526.

Portaria N.º 564:

O Secretário-Geral de Saúde e Assistência resolve designar, para ter exercício no Departamento de Higiene, o Prático de Laboratório-Tarefeiro — Jorge Pinto da Silva — Matrícula n.º 25.795.

Portaria N.º 565:

O Secretário-Geral de Saúde e Assistência resolve designar o Prático de Laboratório-Tarefeiro — Darcy Francisco Vita — Mat. n.º 49.647, para ter exercício no Departamento de Higiene.

Portaria N.º 566:

O Secretário-Geral de Saúde e Assistência resolve designar o Prático de Laboratório-Tarefeiro — Maria Ernestina Furtado Leão — Mat. n.º 55.987, para ter exercício no Laboratório Bromatológico.

Portaria N.º 567:

O Secretário-Geral de Saúde e Assistência resolve remover, do Serviço de Expediente para o Departamento Municipal da Criança e do Adolescente, o Auxiliar Administrativo ref. «H», Heloisa Helena Tomasco de Medeiros — Mat. n.º 61.047.

Portaria N.º 568:

O Secretário-Geral de Saúde e Assistência resolve remover, da Comissão de Aquisição de Material para o Departamento de Tuberculose, o Auxiliar de Escritório ref. «E» — Wilson Francisco Pereira — Mat. n.º 60.815.

Portaria N.º 569:

O Secretário-Geral de Saúde e Assistência resolve colocar à disposição de seu Gabinete, a partir de 20 do corrente, por oito dias, o Atendente padrão «G» — Eulália Pinto — Matrícula n.º 72.592.

Portaria N.º 570:

O Secretário-Geral de Saúde e Assistência resolve prorrogar por 15 dias, os efeitos da Portaria n.º 254, de 27 de março último, relativa ao Médico padrão «Q» — Bernardo Pinto Filho — Mat. n.º 17.479.

Portaria N.º 571:

O Secretário-Geral de Saúde e Assistência resolve designar o Prático de Laboratório-Tarefeiro — Norma Crissiuma Gonçalves de Araújo — Matrícula n.º 55.973, para ter exercício no Instituto de Hematologia.

## DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

De 9 de abril de 1957

Departamento de Assistência Social — Of. 115-57 — Processo número 6.007.622-57 — Autorizo.

De 10 de abril de 1957

Mesbla S. A. — Processo número 6.007.282-57 — 1. — Indeferido, à vista do parecer. — 2. — Arquite-se. Maternidade de São Cristovão — Ofi-

cio 71-57 — Processo 6.005.262-57 — Ao SSI, para publicar em Boletim, inclusive a recomendação de fls. 6 verso constante deste. — Ciente.

Ao Dr. Procurador Geral para conhecimento. Outrossim, lembro a conveniência do presente expediente ser estituido à SGS, a quem deverá ser informado, que, de justiça, quaisquer intimações recebidas, sobre assunto idêntico, deverão ser, imediatamente, encaminhadas à esta Procuradoria Geral, para a devida defeza da Prefeitura do Distrito Federal.

Em 29 de março de 1957 — Ass.) Luiz Monteiro Lima, Advogado Matrícula 44.145.

A consideração do Exmo. Sr. Secretário-Geral de Saúde e Assistência, para ciência de que a Justiça do Trabalho se julgou incompetente para decidir a reclamação, por ser parte a Prefeitura do Distrito Federal.

Em 5 de abril de 1957 — ass. José Emygdio de Oliveira, Procurador Geral. Escalas de licença-especial aprovadas:

Despacho de 27 de março de 1957  
Diva Cordeiro de Abreu — Atendente ref. «E» — Mat. 12.248. Prazo da licença: 1 de dezembro de 1957 a 28 de fevereiro de 1958. Período básico: 1 de novembro de 1949 a 30 de outubro de 1954.

Despacho de 3 de abril de 1957

Valzita Ramos de Carvalho — Serviço ref. «D» — Mat. 45.171. Período da licença: 1 de janeiro a 31 de março de 1958. Período básico: 13 de agosto de 1945 a 5 de outubro de 1956.

José Erico dos Santos — Artífice classe «G» — Mat. 32.840. Período da licença: 1 de julho a 30 de setembro de 1957. Período básico: 2 de fevereiro de 1949 a 31 de janeiro de 1954.

Judith Neves Bastos — Enfermeiro classe «M» — Mat. 17.504. Período da licença: 2 de maio a 1 de agosto de 1957. Período básico: 19 de novembro de 1951 a 16 de novembro de 1956.

Despacho de 10 de abril de 1957

Leopoldo David — Atendente referência «F» — Mat. 44.197. Período da licença: 12 de abril a 11 de outubro de 1957. Período básico: 13 de julho de 1945 a 13 de outubro de 1955.

De 11-4-57

Casa da Providência — (Processo 6.031.216-56) — 1. Indeferido, à vista do parecer; 2. Arquite-se.

Simaco & Cia. Ltda. — (Processo 6.006.382-57) — Autorizo a accitação provisória.

## Serviço de Administração

### ATOS DO CHEFE

Dia 16-4-57

Falecimento:

A 3 do corrente, do Enfermeiro, classe «M» — Minervino Gomes de Sousa — mat. 27.753, conforme Ofício n.º 260, do DAH, lotado no H. D. Carmela Dutra, núcleo 9.661.

## Comissão de Aquisição de Material

### ATOS DO PRESIDENTE

Dia 16-4-57

Retificação:  
Na Lista de Preços n.º 18, relativa à Concorrência Administrativa número 36-57, leia-se:

Item 146 — Dorsigna Kiedel, vidro c/100 comprimidos de 0,30g. comprido... — Cr\$ 1,40.4 (um cruzeiro, quarenta centavos e quatro décimos). Produtos Químicos e Farmacêuticos Kiedel S. A.

Propostas apresentadas à Concorrência Pública n.º 2-57, realizada em 16 de abril de 1957, às 15 horas:

Firma S. A. White Martins — Preço Total — Cr\$ 76.000.00 — Prazo de entrega: 45-90 dias.

Firma Sociedade Importadora Grassi Ltda. — Preço Total — Cr\$ 72.000.00 — Prazo de entrega: 90 dias.

Distrito Federal, 16 de abril de 1957. — Washington de Castro, Médico, padrão «O» — mat. 1.500 — Presidente da S. C. M.

## Departamento de Obras e Instalações

### ATOS DO DIRETOR

Escala de licença-especial aprovada:

Despacho de 4-4-57

Antônio José Soares — Artífice, classe E — mat. 65.767 — Prazo da licença: 3 meses — Período da licença: 1 de abril a 30 de junho de 1957 — Período básico: 8 de abril de 1950 a 6 de abril de 1955 — (Processo 1.019.829-56).

## Departamento de Tuberculose

### ATOS DO DIRETOR

Dia 16-4-57

Remoções:

Do Dispensário de Tuberculose do 15.º Distrito Sanitário para o Hospital-Colônia Guilherme da Silveira, do Servente cl. «G» — Augusto Dias Grut — matr. 22.714. Do Hospital-Sanatório Torres Homem para o Dispensário de Tuberculose do 10.º Distrito Sanitário, do Serviço referência «D» — Leda de Oliveira Sá — matrícula 39.353.

Despacho de 2-4-57

Escalas de licença-especial aprovadas:

José Fialho Filho — Farmacêutico cl. «K» — matr. 68.702. Período da licença: 15-7 a 13-10-57. Período básico: 2-2-51 a 31-1-51 (lotado no H.D. Clemente Ferreira).

Walter Garcia Borges (Processo 6.001.554-57) — Autorizo: Compareça ao Protocolo-Geral.

Comissão de Aquisição de Material — Of. 152-57 (Proc. 6.008.345 de 1957) — Cancele-se a inscrição da firma Moreira Marcondes & Cia. Limitada, de acordo com o parecer da Comissão de Aquisição de Material e nos termos do artigo 32 do Decreto 9.149, de 2-2-48.

Hospital-Dispensário do Meier — Of. 115-57 (Proc. 6.008.133-57) e Hospital-Geral Getúlio Vargas — ) f 306-57 (Proc. 6.008.134-57) — Cancele-se o débito, na forma proposta.

Despacho de 4-4-57

Laura Martins Patounas — Serviço pd. «H» — mat. 28.082. Período da licença: 1-6 a 31-8-57. Período básico: 5-1-48 a 2-1-52 (lotado no H.S. São Sebastião).

Designações:

Para o Laboratório Central de Análises Clínicas, do Prático de Laborató-



rio — Tarceiro — Neza Ramos — matr. 74.689. Para o Hospital-Dispensário Clemente Ferreira, do Oficial-Administrativo cl. «J» — interino — Salvador Zagaglia — matrícula número 78.706.

## Distrito Sanitário n.º 1

## DESPACHOS DO CHEFE

Dia 4-4-57

## Processos:

N. 2.050 — Saboia Corretores Limitada — Av. Rio Branco, 57 — 6.º andar, parte da sala 601 — Comissões.

## Deferido.

N. 1.924 — Terraplenagem e Comércio Terracom Ltda. — Rua Quitanda, 80 — 10.º andar salas 1.001-1.002 — Escritório.

N. 1.936 — A. Achilles de Almeida — Praça Tiradentes, 87. — 2.º andar, sala de frente.

Compra e venda de rádios etc.

N. 1.962 — M. Santa Instaladora Ltda. — Largo S. Francisco de Paula, 26 — 14.º andar, sala 1.418 — Escritório.

N. 1.963 — IRCE — Importação Representação Comércio e Engenharia Ltda. — Avenida Rio Branco n.º 114 — 13.º andar parte sala 132 — Escritório.

N. 1.966 — L. Prado — Avenida Passos, 33 — 3.º andar, sala 309 — Fabrico de roupas brancas.

N. 1.967 — Confecções «Sullas» Limitada — Rua Senhor dos Passos 147 — sobrado sala dos fundos.

Roupas em geral.

N. 1.977 — Carlos Alberto Pereira Scimmi — Rua Constituição, 10 parte da sala 3 — Gravador de joias.

N. 1.979 — Isydor Silberferld — Av. Presidente Vargas, 529 — 5.º andar, sala 501 — Filatelia.

N. 1.980 — Leopold Fischgrund — Av. Pres. Vargas, 529 — 5.º andar, sala 502 — Tecidos joias e selos.

N. 1.980 — Leopoldo Fischgrund — Representações — Av. Presid. Vargas, 529 — 5.º andar, parte da sala 501 — Escritório.

N. 2.004 — Orhan Kent. — Rua Allandega, 98 — sala 703 — Escritório.

N. 2.011 — Irmãos Simom Limitada — Rua Teófilo Otoni, 123 — 5.º andar, salas 502 parte da sala 505 — Escritório de produtos químicos.

Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se.

## Distrito Sanitário n.º 1

Dia 5 de abril de 1957

## Processos:

N. 2.057 — Plínio da Rocha Araújo — Rua Pedro Alves, 33 — Oficina Electro-mecânica.

## Indeferido.

N. 1.876 — A. Alves & Filho & Cia. — Rua Visconde de Inhaúma, 107 — 5.º andar, Comércio de café.

N. 2.002 — A. M. Gonçalves Coimbra — Rua Teófilo Otoni, 15 — sala 808 — Representações.

N. 2.006. — Irmãos Guida — Rua Pedro Alves, 75 — Depósito de materiais de construção.

N. 2.012 — F. H. Silva — Avenida Pres. Vargas, 3.396 — Oficina mecânica.

N. 2.044 — Zimlewezc & Orgler — Rua Carioca, 20 — loja nos fundos — Peles.

N. 1.957 — F. Schutz & Cia. Limitada — Av. Erasmo Braga, 255 — 7.º andar, sala 704 — A. Escritório.

Indeferido em face da informação do técnico.

N. 1.950 — «Condor Peças Diesel» Ltda. — Av. Rio Branco, 183 — 9.º andar, parte da sala 905 — Escritório comercial.

N. 1.970 — Retifica A. Pinheiro S.A. — Rua Riachuelo, 132 — fundos — Galpão — Retificação de motores de carros.

N. 1.974 — Cerâmica Santa Fé S.A. — Av. Rio Branco, 185 — parte da sala 1.207 — Escritório.

N. 1.985 — Zahar Editores Ltda. — Rua México, 31-A, sobre-loja sala 201 — Livros e revista.

N. 1.995 — Guimarães Neves Materiais de Construção Ltda. — Praça Marechal Hermes, 24 térreo. — Construções.

N. 1.998 — W. G. Souza — Rua Santo Cristo, 275-A — Oficina de reparos.

N. 1.999 — Fornecedora de Instrumental Cirúrgico Amorim Ltda. — Av. Alce. Barroso, 90 — 6.º andar parte sala 604 — Escritório.

N. 2.000 — Central Elétrica de Furnas S.A. — Rua São José 90 — 4.º pav. salas 401 — 402 — 403 — Escritório.

N. 2.001 — Felha Carlota S.A. — Rua João Cardoso, 23 — Jornal.

N. 2.003 — Empresa Teatro República Ltda. — Av. Gomes Freire, 474 A — Parte — Diversões.

N. 2.005 — Miguel Isaac Netto — Travessa do Ouvidor, 38 — 4.º andar, sala 402 — Desenhista.

N. 2.008 — Antonio Berruoso Gesser — Av. Mem de Sá, 60 — 1.º andar, sala 4 — Fabrico manual de calcados.

Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N.º 2.014 — Joalheiros Ducon Ltda. — Rua do Rosário n.º 129 — 2.º andar, sala 2 — Joias e bijuterias.

N.º 2.019 — Caneta Tinteiro Suprema Ltda. — Avenida Rio Branco, 120 — loja 12. — Venda de canetas.

N.º 2.020 — Franval — Construções e Instalações Ltda. — Rua Senador Dantas, n.º 34 — 2.º andar, sala 4. — Escritório.

N.º 2.023 — R. Fábio Luz Gauer de Tulio — Rua Senador Dantas, 20 & 7.º andar, salas 706 e 707 — Engenharia.

N.º 2.026 — Eletrotécnica Rebechi Limitada. — Largo dos Pracinas, número 28-B. — loja, parte. — Oficina.

N.º 2.027 — Editora de Informações Domésticas Ltda. — Rua Assembléia, n.º 32 — 9.º andar, sala 901-A. — Revistas, etc.

N.º 2.029 — Cia. Brasileira de Calceiras. — Avenida Rio Branco, 50 — 14.º andar, parte da sala 1.401. — Escritório.

N.º 2.035 — B. Cardoso Soares & Cia. Ltda. — Rua Santana, n.º 73-B. Canos e móveis de ferro.

N.º 2.036 — J. Pereira & Araújo Limitada. — Praça Onze de Junho, número 259 — 1.º andar. — Depósito de mobília.

N.º 2.039 — Advogados Associados — Rua São José n.º 90 — grupo 1.106 — Advocacia.

N.º 2.040 — Lauremto Arnóto. — Avenida Presidente Wilson, n.º 210 — 4.º andar, parte da sala 403 — Empreiteiro.

N.º 2.041 — Cia. Ferro e Aço de Vitória S.A. — Rua 1.º de Março, n.º 29 — 1.º e 12.º pavimentos. — Escritórios

N.º 2.042 — Freitas & Siqueira. — Rua Acre, n.º 90 — 2.º andar, sala n.º 202-fundos. — Datilografia.

N.º 2.043 — J. Bonsta Construções Limitada. — Rua Gonçalves Lédio, número 16 — 1.º andar, sala 4. — Escritórios.

N.º 2.049 — José Carlos Barle. — Rua Senador Dantas, n.º 14 — 4.º parte, grupo 402. — Escritório.

N.º 2.051 — Diamantino Ferreira. — Avenida Presidente Vargas, número 417-A. — Parte da sala n.º 1.006. — Guarda livros. — "Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se".

Dia 6 de abril de 1957

N. 1.969 — Companhia Siderúrgica Nacional — Rua General Meneses de Moraes sem número lotes 455 a 463 e 464 a 468 — Depósito de materiais.

N. 2.013 — Silvestre Lopes — Rua General Pedra 12 — Depósito de peças de automóveis.

N. 2.072 — Elisea Ferreira de Souza — Rua Visconde de Inhaúma 61 parte — Manicures.

N. 2.076 — Albano Ferreira Viana Junior — Praça 15 de Novembro 20 2.º andar, salas 201 211 e 212 — Corretor.

N. 2.083 — Otaviano Euceno de Oliveira — Travessa de Ouvidor, 36 1.º andar, parte da sala 2 — Escritório.

Indeferido em face da informação do técnico.

N. 2.082 — Cemar Ferragens Sociedade Anônima — Avenida Presidente Vargas, 446 sala 505-A — Escritório.

Em condições sanitárias de funcionamento, simples escritório sem toque de mercadorias — Certifique-se.

N. 2.031 — Propaganda Uranos Limitada — Avenida Rio Branco, 81 12.º andar, sala 1.209 — Propaganda em ônibus.

N. 2.032 — Neon Uranos Limitada — Avenida Rio Branco 81 12.º andar, parte da sala 1.209 — Escritório.

N. 2.033 — Predial Carlos Limitada — Avenida Rio Branco, 81 12.º andar parte da sala 1.209 — Administração de imóveis.

N. 2.034 — Carlos Augusto Monteiro de Castro — Avenida Rio Branco n.º 81 12.º andar parte da sala 1.209 — Advocacia.

N. 2.054 — Livraria Evangelista Limitada — Rua Buenos Aires 135 6.º andar. — Comércio de Livros etc.

N. 2.055 — Empresa Jornalística Pancelita Limitada — Avenida Rio Branco, 9 3.º andar parte da sala 315 — Jornais.

N. 2.086 — Bennet do Brasil Limitada — Rua Dom Gerardo, 45 4.º andar, salas 404 405 e 406 — Escritório.

N. 2.094 — Cibelle Limitada — Rua da Quitanda, 30 sala 409 — Escritório comercial.

N. 2.118 — Brasil Municipalista "O Social" — Rua dos Andradas 96 sala 402-C — Escritório de revista cristã

Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se.

N. 1.961 — J.B. Massa Junior — Rua Acre, 47 13.º andar, parte da sala 1.305 — Escritório.

Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se.

N. 2.016 — Bearimos Sociedade Anônima Importadora e Exportadora — Avenida Rio Branco n.º 45 parte da loja fundos da sala — Materiais primas.

Em condições sanitárias de funcionamento, sem estoque de mercadorias — Certifique-se.

N. 1.994 — Jewel Equipamento Textil Limitada — Rua México, 41

13.º andar parte do grupo 1.308 — Escritório.

N. 2.010 — Antônio Fernandes Moura & Cia. — Rua Conselheiro Saraiva n.º 3 2.º loja, 1.º 2.º e 3.º e 4.º andares — Comércio e escritórios.

Indeferido em face da informação do técnico.

Dia 8 de abril de 1957

N. 2.061 — João Cavalcante de Albuquerque — Rua do Riachuelo, número 44 1.º andar, sala 108 — Des-pachante.

N. 2.063 — Djalma Rodrigues — Avenida Rio Branco, 185 20.º andar sala 2.004 — Gabinete dentário.

N. 2.064 — Miguel Nader — Rua São José n.º 90 14.º andar, parte da sala 1.407 — Cravador de joias — Escritório.

N. 2.073 — Dr. Mario Pinheiro Ramos — Avenida Rio Branco, 185 7.º andar, sala 702 — Dentista.

Indeferido em face da informação do técnico.

N. 1.964 — R. Janowitz & Cia. Limitada — Avenida General Justo, n.º 275 bloco 13 4.º andar, grupo 405 — Vidros e cristais.

N. 1.997 — Brown Boveri Sociedade Anônima (Representações) — Avenida Erasmo Braga, n.º 227 8.º pavimento salas 813 e 814 — Elétricos.

N. 2.024 — Modduras Nossa Senhora de Fátima Limitada — Rua Arcos, 21, sala 3, térreo — Fabrico de modduras.

N. 2.025 — Ronaldo Carner Moraes Veiga — Avenida 13 de Maio, 47 parte da sala 308 — Corretor de imóveis.

N. 2.058. — Imobiliária Vale Verde Limitada — Rua Francisco Senador, 9.º andar grupo 501 — Sala A. Escritório.

N. 2.059 — Livraria Universal Limitada — Rua da Quitanda 30 9.º andar parte da sala 919 — Livros.

N. 2.087 — Representações Lemax Limitada — Rua Alvaro Alvim, 48 2.º andar, sala 204 — Escritório.

N. 2.091 — José Lambert de Mattos Dodibel — Rua Evaristo da Veiga, 35 n.º 35 14.º andar, sala 1.415 — Arquitetura.

N. 2.092 — João Viana — Avenida 13 de Maio, 47 5.º andar, sala 907 — Despachante.

Em condições sanitárias de funcionamento, certifique-se.

N. 2.009 — Elizio Garcia de Figueiredo — Avenida Presidente Vargas, n.º 1.319 — Barbearia.

Indeferido.

Dia 9 de abril de 1957

N. 2.121 — Erax Veiga & Cia. Limitada — Rua Gonçalves Dias 75 1.º andar, sala 5 — Rádios e geladeiras.

Empresas Elétricas Brasileiras — Avenida Rio Branco, 135 11.º pavimento sala 1.116 — Escritório de serviços técnicos.

Indeferido em face da informação do técnico.

N. 2.095 — "Ometema" Importação e Exportação Limitada — Rua Visconde de Inhaúma, 58 10.º andar, sala n.º 1.001-C — Produtos Químicos.

Deferido. Em condições sanitárias de funcionamento "Ad Referendum" do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina — Certifique-se.

N. 2.101 — Santos & Mendes Limitada — Rua Teófilo Otoni, 24 2.º andar, sala 1 — Representações.

Em condições sanitárias de funcionamento, sem estoque de mercadorias — Certifique-se.

N. 2.041 — Cia. Ferro & Aço de Vitória - Sociedade Anônima — Rua 1.º de Março n. 29 11.º e 12.º pavimentos — Escritório de siderurgia.

N. 2.075 — Francisco & Waldemar — Rua da Constituição n.º 80 sobrado parte da sala de frente — Pinturas.

N. 2.079 — Silveira Pereira de Castro — Rua Santana, 77 apartamento 606 sala — Música e schola cantorum.

N. 2.098 — Emygdio João Lisboa — Avenida Mem de Sá, 238 1.º andar parte da sala de frente — Esquadrias.

N. 2.100 — Krebs Fonseca Sociedade Anônima — Comercial e Importadora — Rua da Alfândega, 189 1.º andar, Oficina de máquinas pequenas.

N. 2.106 — Indústrias Gráficas Líbra Limitada — Rua Gonçalves Ledo n.º 89 loja 1 — Armário e bazar.

N. 2.108 — A. Morgado & Ribeiro — Rua do Carmo n.º 60 parte da loja 2.º cabina — Fotocópia e mimeógrafo.

N. 2.112 — "Siarie" Joias Comércio e Indústria Limitada — Largo de São Francisco de Paula, 26 5.º andar, sala 508 parte da sala 507 — Joias e Ourivesaria.

N. 2.117 — Administração e Participações São Geraldo Limitada — Rua Teófilo Ottoni, 87 1.º andar, sala dos fundos — Escritório.

— Em condições sanitárias de funcionamento — Certifique-se.

Dia 10 de abril de 1957

N.º 2.017 — Almerinda Costa — Rua Pedro I n.º 36 — sobrado — Salão de cabeleireiro.

N.º 2.018 — Atie Representações Importação Ltda. — Rua Acre, 52 — 1.º andar, parte da sala 2 — Escritório.

N.º 2.021 — A. Vasconcelos — Rua Senador Dantas, 33 — sobrado sala 1 — Alfaiataria.

N.º 2.028 — "Caracol" Indústria e Comércio de Madeiras S. A. — Rua Santa Luzia, 173 — grupo 205 — parte, Madeiras.

N.º 2.030 — Ankor Importação e Exportação Ltda. — Rua Dom Gerardo 46 — sobre-loja 3 — Ferramentas.

— Avenida Gomes Freire, 518 —

N.º 2.053 — Calçados Vilan Ltda. sobrado, sala de frente — Fabrico de calçados.

N.º 2.128 — Intercôni Indústria e Comércio Importação Exportação Limitada — Av. Nilo Peçanha, 26 — 8.º andar sala 803 — Escritório.

N.º 2.148 — Construtora Albatroz Ltda. — Rua Senador Dantas, 38 — grupo 33 — Escritório.

"Indeferido em face da informação do Téc.co."

N.º 2.038 — Comercia Importadora e Exportadora Comercex Ltda. — Rua Alvaro Alvim 21 sala 508 — Escritório.

N.º 2.130 — Destilaria Modellim S. A. — Praça Mauá, 7 — 12.º andar, sala 1.218 — Escritório.

N.º 2.153 — J. F. Brito — Rua Alcântara Machado, 36 apart. 1.109 — Escritório — "Em condições sanitárias de funcionamento; sem estoque de mercadorias; — Certifique-se."

N.º 2.037 — Anselmo Monteiro de Carvalho — Rua do Acre, 34 — 1.º andar sala 3 parte — Eletricista.

N.º 2.045 — Saneadora Carioca de Limpeza Ltda. — Av. 13 de Maio, 23 — parte da sala 710 — Escritório.

N.º 2.046 — Sociedade Industrial e Comercial Income Ltda. — Av. 13 de Maio, 13 — 19.º andar parte da sala 1.911 — Escritório

N.º 2.047 — Record Elétric Ltda. — Av. 13 de Maio, 19.º andar, parte da sala 1.911 — Escritório.

N.º 2.048 — Construtora e Imobiliária Monte Pedro Ltda. — Av. 13 de Maio, 13 — 19 andar, sala 1.911 — Escritório.

N.º 2.052 — Roberto Sultan — Av. Mem de Sá, 49 — sobrado sala 2 — Oficina de costuras.

N.º 2.056 — Ferragens Artex - Rio Ltda. — Av. Rio Branco, 25 — 15.º andar, grupo 1.511 — Escritório.

N.º 2.062 — Organização e Representação, Boiteux - Piazza Ltda. — Av. Venezuela, 53 — 6.º andar, sala 607 — Escritório.

N.º 2.074 — Valim T. Mazzantini — Av. Rio Branco, 151 — 6.º andar, parte sala 691 — Publicidade.

N.º 2.097 — J. Verri & Santos — Avenida Almirante Barroso, 6 — 9.º andar, parte da sala 902 — Escritório.

N.º 2.099 — M. C. Aguiar — Rua Senador Dantas, 118-C 6.º andar, sala 609 — Oficina de alfate.

N.º 2.111 — Escritório Brasileiro Dantas, 80 — 3.º andar, sala 33 — de Pesquisas — EPB — Rua Senador Economistas consult.

N.º 2.114 — Renato de Souza Freitas — Rua Alvaro Alvim, 27 — 11.º andar, grupo 113 Empresa Jornalística.

N.º 2.119 — Hamilton Pinheiro — Rua Assembléia, 93 5.º andar, parte sala 501 — Consertos de relógios.

N.º 2.120 — Moyses Glat — Rua Assembléia, 93 — 5.º andar parte sala 501 — Comércio da joias etc.

N.º 2.123 — Administradora Teca Limitada — Av. Rio Branco, 20, — 10.º andar, sala 1.001 — Escritório.

N.º 2.125 — Olávio Edmundo de Souza — Av. Presidente Wilson, 210 — 4.º andar, parte da sala 403 — Hidráulica.

N.º 2.131 — Damor Domingues da Silveira — Rua Alcindo Guanabara, 17-21 — sala 1.403 — Economista.

N.º 2.152 — Saboye & Quintanilha Ltda. — Rua Sacadura Cabral, 179 — 1.º andar, sala 2 — Tecidos.

N.º 2.161 — Editora Canaan Ltda. — Rua México 74, grupo 806 — Escritório.

N.º 2.162 — Jesse Fonseca de Oliveira — Rua México 74 — grupo 806 parte — Mercador de livros.

"Em condições sanitárias de funcionamento. Certif.que-se."

Dia 11 de abril de 1957

N.º 1.578 — Cerqueira & Fiães Ltda. — Rua do Acre, 47 — Parte da sala 1.302 — Pinturas e decorações.

N.º 2.022 — Hamilton Franco & Cia. Ltda. — Rua General Caldwell 297 — loja. — Borrachas e vernizes.

N.º 2.085 — Otto Luiz Burlier da Silveira — Av. Venezuela, 27 — 5.º andar, parte da sala 527 — Material de construção.

N.º 2.090 — Transmarina Importadora e Exportadora Ltda. — Av. Rio Branco, 18 — 8.º andar, sala 808 — Escritório.

N.º 2.093 — Joias Rydan Ltda — Av. Rio Branco 185 — Apart. 1.006 — Comércio de joias.

N.º 2.096 — M. Vittori — Rua do Acre, 14 — 1.º andar, salas 1 e 2 e porta — Fotografias.

N.º 2.109 — Rodolfo Arend — Rua da Quitanda, 3 — 3.º andar, sala 306 — Pedras preciosas.

N.º 2.110 — Siera — Comércio Importador e Exportador Ltda. —

Av. Rio Branco, 185 — 7.º andar, parte da sala 709. — Pedras.

N.º 2.116 — Julio Figuelredo — Rua Santana 73 — 4.º andar, sala 104 — Consultório dentário.

N.º 2.113 — Depósito de Fecho-Eclair Ltda. — Rua Senhor dos Passos 130 — loja e sobrado — Armário.

N.º 2.134 — Madeplinho Seguradora Sociedade Anônima — Rua da Assembléia, 45 — 5.º andar — Seguros.

N.º 2.149 — Dr. José Antônio de Carvalho — Largo de S. Francisco de Paula, 26 — 13.º andar, sala 1.307. — Dentista.

N.º 2.164 — Carlos Gonçalves de Freitas — Av. Gomes Freire, 55 — sala 25 — Fabrico manual de calçados.

N.º 2.165 — Oliveira Gregory & Cia. Ltda. — Rua Moncorvo Filho, 105 — Depósito fechado.

N.º 2.178 — Sociedade Importadora e Exportadora C. Itoh do Brasil Ltda. — Av. Franklin Roosevelt, 126 — 8.º andar, parte da sala 807-808 — Escritório.

N.º 2.266 — Mauricio Eskenazi Pernidji — Av. Rio Branco, 18 — 15.º parte sala 1.503. — Escritório.

— Indeferido, em face da informação do técnico.

N.º 2.060 — Bruno Allbreich — Rua Alcântara Machado, 36 — sala 504 — Armário e bijuteria.

N.º 2.065 — Navegação Mercantil S. A. Navem — Av. Rio Branco 26-A — 11.º andar — Escritório.

N.º 2.066 — Imobiliária Ecila Ltda. — Av. Rio Branco, 26-A — 13.º andar, parte. — Escritório.

N.º 2.067 — Companhia N. S. da Penha — Av. Rio Branco, 26-A — Parte do 3.º andar. — Escritório Imobiliário.

N.º 2.068 — Cia. Industrial Mercantil e Administrativa — Av. Rio Branco, 26-A — Parte do 3.º andar — Escritório.

N.º 2.069 — Comércio e Indústria e Participações S.A. — Av. Rio Branco, 26-A — Parte do 3.º andar. — Escritório.

N.º 2.070 — Comércio Marítimo e Terrestre S.A. — Av. Rio Branco, 26-A — Parte do 13.º andar — Escritório.

N.º 2.071 — Companhia Comércio e Navegação — Av. Rio Branco, 26-A — 3.º e 4.º andar. — Escritório.

N.º 2.077 — Geigy do Brasil S.A. — Produtos Químicos — Av. Alm. Barroso 91 — 11.º andar, sala 1.106 — Escritório.

N.º 2.088 — Sociedade de Representações Malina Ltda. — Av. Rio Branco, 39 — 20.º andar, parte da sala 2.004 — Escritório.

N.º 2.102 — Metalúrgica Metamex S.A. — Av. Churchill, 109 — 9.º andar, sala 902. — Escritório.

N.º 2.104 — Agência Federal de Viagens Ltda. — Av. Rio Branco 185 — loja 3, subsolo. — Agência de passageiros.

N.º 2.107 — Octavio Augusto de Almeida — Av. Presidente Vargas, 502 — 2.º andar, parte sala 205. — Escritório.

N.º 2.126 — Rei Chenie do Brasil S.A. — Rua 1.º de Março n.º 6 — 9.º andar, sala 5. — Escritório comercial.

N.º 2.132 — Darcy Nascimento Moderno — Rua Uruguaiana, 265

— sobrado, sala de frente. — Clínica dentária.

N.º 2.138 — F. R. Farias Teclidos Ltda. — Rua da Conceição n.º 26, loja. — Fazendas e perfumarias.

N.º 2.140 — José Higino Queiroz Martins — Av. Pres. Vargas, 446 — 4.º andar, parte da sala 404 — Cópia a máquina.

N.º 2.143 — Gerson de Souza Leite — Rua 7 de Setembro, 43 — Hall do edifício. — Chaveiro.

N.º 2.146 — Casa Afonso Costa — Vidros e Espelhos Ltda. — Rua Senhor dos Passos, 87, loja — Móveis etc.

— Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N.º 2.147 — S.A. — G.A. — Nascimento Acar Propaganda — Avenida Rio Branco, 57, 8.º andar, sala 810-811. — Publicidade.

N.º 2.149 — A Vidal — Avenida Rio Branco, 43, 9.º andar, parte da sala 903 — Escritório rodoviário.

N.º 2.150 — Werner Baungarten — Rua Assembléia, 107, parte do sobrado. — Escritório Representações.

N.º 2.157 — Adib Tiufic Hauch — Rua do Rosário, 149, sobrado. — Objetos usados.

N.º 2.158 — Jayme Fernandes Rollin — Avenida Venezuela, 27, 6.º andar, parte da sala 625. — Despachante Aduaneiro.

N.º 2.163 — Silva & Freitas Confeções Ltda. — Praça Onze de Junho, 461, sobrado, sala dos fundos. — Alfaiataria.

N.º 2.168 — Manoel Torres Perez — Rua Carlos de Saupalo, 27-A. 2.ª porta. — Consertos de sapatos.

N.º 2.167 — Jair Antônio de Azevedo — Rua Quilom, 189. 6.º andar, sala 615, parte. — Gravador de Joias.

N.º 2.170 — Dibra — Distribuidora Brasileira de Artigos Manufaturados S.A. — Avenida Presidente Vargas, 465, 3.º andar, sala 302. — Comércio e artigos de limpeza e representações.

N.º 2.172 — Indústria de Diamantes Margulit Ltda. — Rua Uruguaiana, 55, 8.º pav., sala 812 — Escritório.

N.º 2.173 — Diederich Strumpf. — Avenida Presidente Vargas, 417-A4, parte da sala 1.109, 11.º andar — Escritório.

N.º 2.181 — M. Rochaid Confeções — Praça da República, 92, 3.º andar, sala 3 — Fabrico de roupas.

N.º 2.187 — Tecidos M. P. Matos Ltda. — Rua Alfândega, 243, sobrado, parte da sala de frente. — Tecidos por grosso. — Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se.

N.º 1.779 — Luiz Fernandes & Cia. Ltda. — Rua Senador Pompeu, 6, galpão. — Oficinas de automóveis. — Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se.

N.º 2.078 — Beigy do Brasil Sociedade Anônima — Produtos Químicos — Avenida Almirante Barroso, 91, sub solo. — Depósito fechado.

N.º 2.137 — Helal & Cia. Ltda. — Rua 7 de setembro, 147-149. — Loja e sobrado. — Armário.

N.º 2.145 — Soc. Cooperativa Editora do Brasil Rotário de Responsabilidade Ltda. — Avenida Nilo Peçanha, 155-7, pav. Revista.

N. 2.177 — Importadora e Exportadora de Tratores e Acessórios Ltda. — Avenida 13 de Maio, 13, 16.º andar, grupo 1.603, sala 7. — Escritório. — Indeferido em face da informação do Técnico.

N. 2.190 — Oswaldo de Mendonça Ferraz — Avenida 13 de maio, 23, parte sala 939 — Escritório. — Em condições sanitárias de funcionamento sem estoque de mercadorias simples escritório certifique-se.

N. 2.105 — Parachimical Importadora e Comércio Ltda. — Avenida 13 de Maio, 23, 20.º andar, parte sala 2.014. — Escritório.

N. 2.127 — Alfaiataria Londres Ltda. — Avenida Rio Branco, 185, sala 227. — Alfaiataria.

N. 2.133 — Comercial Negri Limitada — Avenida 13 de maio, 47, sala 802 — Escritório.

N. 2.144 — Incorel Indústria e Comércio de Refrigeração Ltda. — Rua Riachuelo, 5, sala 507. — Dez.

N. 2.151 — Nelson Dario de Sá da Cunha Melo — Rua Alvaro Alvim, 21 5.º andar, conjunto 507 — Dez.

N. 2.155 — Walter Ribeiro — Av. 13 de Maio, 47, sala 802, 8.º andar. — Escritório.

N. 2.156 — J. Wasser & Cia. Limitada — Av. Rio Branco, 247, 16.º andar. — Escritório.

N. 2.160 — Clube dos Trinta. — Av. 13 de Maio, 47, 16.º andar, sala 1.506. — Reuniões.

N. 2.168 — Etel Escritório Técnico de Engenharia Ltda. — Av. R. Branco, 185, 15.º andar, sala nico de Engenharia Ltda. — Avenida R. Branco, 185, 15.º andar, sala 1.528 — Escritório.

N. 2.172 — Antônio Ramos da Silveira — Rua S. José, 85, sala 208. Despachante.

N. 2.180 — Jayme Fernandes Machado — Av. Gomes Freire, 55 1.º andar — Escritório.

N. 2.186 — Brasphil Comércio e Indústria e Mineração Ltda. — Rua México, 42, 4.º andar, sala 407. — Arte.

N. 2.192 — A. F. Campinho — Av. Gomes Freire, 52-E, loja. — Alfaiataria.

N. 2.195 — Molitex Importação e Exportação Ltda. — Rua São José, 90, sala 1.009, 10.º andar. — Escritório.

N. 2.204 — Festa Discos Ltda. — Av. Franklin Roosevelt, 48, apto. 501. — Discos. — Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se.

N. 2.078 — Geygy do Brasil S.A. — Produtos Químicos — Avenida Almirante Barroso, 81-subsolo — Depósito fechado químicis.

N. 2.137 — Helal & Cia. Ltda. — Rua 7 de Setembro n.º 147-149 — loja e sobrado. — Armarinho e roupas.

N. 2.145 — Sociedade Cooperativa Editora Brasil Rotário de Responsabilidade Ltda. — Avenida Nilo Peçanha n.º 155-7.º pavimento, salas 702-703 — Revista.

N. 2.177 — Importadora e Exportadora de Tratores e Acessórios Ltda. — Avenida 13 de Maio, 13-16.º andar — grupo 1603. sala 7. — Indeferido em face da informação do técnico.

N. 2.190 — Oswaldo de Mendonça Ferraz — Avenida 13 de Maio n.º 23, 9.º andar, parte da sala 939 — Escritório de vendas. — Em condições sanitárias de funcionamento, sem estoque, de

mercadorias — simples escritório. Certifique.

N. 2.104 — Para Chemical Importação e Comércio Ltda. — Avenida 13 de Maio n.º 23, 20.º andar, parte da sala 2.014 — Escritório.

N. 2.127 — Alfaiataria Londres Ltda — Avenida Rio Branco, 185-sala 228 — Alfaiate.

N. 2.133 — Comercial Nigri Ltda. — Avenida 13 de Maio, 47-sala 802, 8.º andar, Escritório comercial.

N. 2.144 — "Incorel" Indústria e Comércio de Refrigeração Ltda. — Rua Riachuelo, 5-sala 3 — Escritório.

N. 2.151 — Nelson Dario de Sá da Cunha Melo — Rua Alvaro Alvim, 21 5.º andar, conjunto 507 — Desenhista.

N. 2.155 — Valter Ribeiro — Avenida 13 de Maio, 47, 6.º andar, sala 613 — Escritório.

N. 2.156 — J. Wasser & Cia. Ltda. — Avenida Rio Branco n.º 257, 16.º andar, parte da sala 1.609 — Escritório.

N. 2.160 — Clube do Trinta — Avenida 13 de Maio, 47, 15.º andar, sala 1.506 — Reuniões sociais.

N. 2.168 — "Etel" Escritório Técnico de Engenharia Ltda. — Avenida Rio Branco, 185, 15.º andar, sala 1.528 — Escritório.

N. 2.169 — Antônio Ramos Silveira — Rua São José, 85, sala 208 — Despachante municipal.

N. 2.172 — José Plastino — Avenida Gomes Freire, 589, sobrado — Calçados à mão.

N. 2.180 — Jayme Fernandes Machado — Avenida Gomes Freire, 55 — 1.º andar, sala 4 — Aparelhos elétricos.

N. 2.186 — Brasphil Comércio Indústria e Mineração Ltda. — Rua México, 45, 4.º andar, sala 407 — parte Escritório.

N. 2.192 — A. F. Campinho — Avenida Gomes Freire, 52-C, loja — Alfaiataria.

N. 2.195 — Molitex Importação e Exportação Ltda. — Rua São José, 90, sala 1.009, 10.º andar — Escritório.

N. 2.204 — Festa, Discos Ltda. — Avenida Franklin Roosevelt, 48, apartamento 501 — Discos. — Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se.

N. 2.198 — Olgape Comercial, Importadora Ltda. — Rua Sant'Ana, 73-sobrelota — Escritório de material elétrico.

N. 2.239 — Mário Geiger — Rua 20 de Abril n.º 23-1.º loja — Oficina de solda autogena.

N. 2.202 — T.S. Torres — Largo S. Francisco de Paulo, 26, 12.º andar, sala 1.202 — Escritório de comissões.

N. 2.237 — Inaya M. Freitas — Avenida Mem de Sá, 134, sobrado, sala de frente. Sapatos sob medida. — Indeferido em face da informação do técnico.

N. 2.196 — Jumer Engenharia Comércio Ltda. — Rua da Quitanda n.º 62, 10.º andar, salas 1.004 e 1.005 — Construções.

N. 2.197 — Gonçalves Café Limitada — Rua Teófilo Otoni, 58, 8.º andar, parte da sala 804 — Escritório de café.

N. 2.242 — W. Bahr — Avenida Presidente Vargas, 290, 7.º andar, parte da sala 712 — Ferragens — "Em condições sanitárias de funcionamento, sem estoque de mercadorias. — Certifique-se.

N. 2.182 — W. G. Souza — Rua Santo Cristo, 257-A — Oficina de montagem.

N. 2.188 — M.B. Sampaio Netto — Rua dos Andradas, 96, 9.º andar, val.

parte da sala 904 — Escritório de móveis.

N. 2.206 — Vera Cruz Cia. Brasileira de Seguros — Rua Teófilo Otoni, 15, 2.º andar, parte da sala 218 — Escritório.

N. 2.207 — Jaragua Cia. de Seguros Gerais — Rua Teófilo Otoni, 15, 2.º andar, parte da sala 218 — Escritório seguros.

N. 2.218 — Célio Vieira — Rua Gonçalves Ledo, 65-sobrado, sala 1 — Oficina de óculos.

N. 2.229 — Roberto Magnani — Largo S. Francisco de Paula, 26, 14.º andar, apartamento 1.410, sala — Oficina de cravador.

N. 2.238 — Ettore A. Forestieri — Rua do Senado, 175-loja — Laqueamento de móveis. — Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se.

N. 2.250 — Adelino Domingues — Cozinha Mecânica — Rua Sara, 59, galpão — Oficina mecânica de carros. — Indeferido em face da informação do Técnico.

parte da sala 904 — Escritório de móveis.

N. 2.206 — Vera Cruz Cia. Brasileira de Seguros — Rua Teófilo Otoni, 15, 2.º andar, parte da sala 218 — Escritório.

N. 2.207 — Jaragua Cia. de Seguros Gerais — Rua Teófilo Otoni, 15, 2.º andar, parte da sala 218 — Escritório seguros.

N. 2.218 — Célio Vieira — Rua Gonçalves Ledo, 65-sobrado, sala 1 — Oficina de óculos.

N. 2.229 — Roberto Magnani — Largo S. Francisco de Paula, 26, 14.º andar, apartamento 1.410, sala — Oficina de cravador.

N. 2.238 — Ettore A. Forestieri — Rua do Senado, 175-loja — Laqueamento de móveis. — Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se.

N. 2.250 — Adelino Domingues — Cozinha Mecânica — Rua Sara, 59, galpão — Oficina mecânica de carros. — Indeferido em face da informação do Técnico.

N. 2.250 — Adelino Domingues — Cozinha Mecânica — Rua Sara, 59, galpão — Oficina mecânica de carros. — Indeferido em face da informação do Técnico.

N. 2.250 — Adelino Domingues — Cozinha Mecânica — Rua Sara, 59, galpão — Oficina mecânica de carros. — Indeferido em face da informação do Técnico.

N. 2.250 — Adelino Domingues — Cozinha Mecânica — Rua Sara, 59, galpão — Oficina mecânica de carros. — Indeferido em face da informação do Técnico.

N. 2.284 — Belfort & Alves Limitada. — Rua Senhor dos Passos n.º 57, sobrado, sala 2 — Jóias e relógios. — Deferido.

N. 2.106 — M. A. Lima — Avenida 13 de Maio n.º 47, 6.º andar, grupo 602, sala de frente — Editor de livros e revistas.

N. 2.191 — Lauro de Moraes Faria — Avenida, Presidente Antônio Carlos n.º 615, sala 903 — Engenheiro civil.

N. 2.193 — J. Silva — Gráfica — Rua do Lavradio n.º 25, salas 2 e 3 — Materiais gráficos.

N. 2.201 — Ferragens Barbosa Ltda. — Rua Alcântara Machado n.º 36, sala 305 — Ferro e aço.

N. 2.212 — Cia. de Administração Mundis (C.A.M.) — R. Conceição n.º 143 — Parte — Administração de bens.

N. 2.214 — Horácio & Cia. — Rua Riachuelo n.º 16, térreo. — Barbeiro.

N. 2.217 — Nicolino Lessa — Avenida Erasmo Braga n.º 277, sala 601 — Águas minerais.

N. 2.220 — Júlio de Vilhena & Cia. Ltda. — Rua Rodrigo Silva n.º 13-B. — Camissaria.

N. 2.227 — Construções Ribeiro Ltda. — Rua Debrat n.º 79, 9.º andar, sala 903 — Escritório.

N. 2.232 — Italo R. Marini — Rua Riachuelo n.º 44, 4.º andar, sala 402 — Oficina de discos — Indeferido em face da informação do técnico.

N. 2.179 — F. W. Shouler — Avenida Rio Branco n.º 18, 8.º andar, parte da sala 807 — Escritório de representações.

N. 2.184 — Mercator Comercial e Importadora Ltda. — Rua Alcântara Machado n.º 39, sala 1 do 1.º andar — Escritório.

N. 2.210 — Cerqueira Dantas Ltda. — Avenida Rio Branco número 257, 5.º andar, parte da sala 502 — Representações em geral. — Em condições sanitárias de funcionamento, sem estoque de mercadorias. — Certifique-se.

N. 2.154 — Casemiro de Faria — Rua do Livramento n.º 154, porta — Eneraxate.

N. 2.183 — Navel Mecânica Limitada — Avenida Rio Branco número 4, 16.º andar, salas 001, 602, 603 — Escritório engenharia naval.

N. 2.203 — mobiliária Damont Ltda. — Rua Assembléia n.º 93, 13.º andar, sala 1.306 — Escritório.

N. 2.211 — Luís de Oliveira Cruz — Rua do Carmo n.º 5, 3.º andar, sala 307 — Contabilidade.

N. 2.233 — Indústria e Comércio Ninfa Ltda. — Rua Riachuelo n.º 44, 3.º andar, sala 305 — Artigos de toucador.

— Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se.

## Departamento de Higiene

### ATOS DO DIRETOR

Dia 17 de abril de 1957

#### Designação:

Para o 7 HS, do Of. Adm. Classe J — Alda de Moraes Coelho, matrícula n.º 2.886.

#### Remoções:

Do 7 HS para o 1.º D.S., do trabalho ref. B — Nestor Varzim Rodrigues, mat. 25.989.

Do 11.º D.S. para o 2.º D.S., do Escriturário ref. G — Irene de Oliveira Elias, mat. 33.501.

De 15 de abril de 1957

#### Designação:

Para o 5.º Distrito Sanitário, de Prático de Laboratório — Tarefeiro — Darci Francisco Vita — matrícula n.º 49.647.

#### Férias alteradas:

Do período de 11 de março a 9 de abril para o de 1 a 30 de junho de 1957, do Trabalhador padrão F — Hélio Bruno de Oliveira, matrícula n.º 4.092.

Do período de 1 a 30 de maio para o de 11 de março a 10 de abril de 1957, do Telefonista ref. D — Iria Lopes Madeira, matrícula 72.507.

Do período de 1 a 30 de setembro a 2 a 31 de maio de 1957, do Enfermeiro classe J, Maria nez da Costa, mat. 92.676

Do período de 12 de abril a 11 de maio para o de 5 de agosto a 3 de setembro de 1957, do Servente Auxiliar ref. D — Gentil Martins da Costa, mat. 36.279.

#### Remoção:

Do 2.º para o 1.º Distrito Sanitário do Alendente ref. F — Arlete Sorino, mat. 88.894.

## Serviço de Correspondência

### DESPACHO DO DIRETOR

Dia 15-4-57

Processo — Nome — 6.007.623-57 — Urbano da Costa Freitas. Conceda-se o Estágio de 90 dias, no serviço de Leprosia do D.H.S. da S.G.S. N. 7.411.687-57 — Armando Ribeiro. Instalação Comercial. Rua General Almerio de Moura, 239 P.4-5. Compareça para esclarecimentos.

N. 7.470.893-57 — Antônio de Souza Pina & Hipólito. Instalação Comercial. Rua Cardoso Quintão, 234-B. Compareça para retificar a planta.

N. 7.471.796-57 — Altair Massini. Acréscimo de Instalação Comercial. Rua João Rego, 28. Compareça para retificar a planta

N. 7.472.139-57 — João Cardoso Gaspar. Instalação Comercial. Rua Paranhos, 275-A. Compareça para retificar a planta.

### Distrito Sanitário n.º 3

#### DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 11-4-57

Firma — Local — Especie — Despacho.

N. 123 — Negrão — Pedro Américo 64 — Requerimento — Arquite-se 1-4-57.

N. 156 — ..... — Catete 1.º — Reclamação — Arquite-se 1.4.57

N. 159 — Imobiliária M. Cunha Ltda. — Av. Rul Barbosa 348 — Requerimento — Arquite-se 1.4.57

N. 150 — Fraga & Santos — Corrêa Dutra 54 — Requerimento — Arquite-se 4.4.57.

N. 151 — Elias & Prado — Corrêa Dutra 54 S. Frente — Requerimento — Arquite-se 5.4.57.

N. 165 — "Studios Fotográficos Ernesta Ltda." — Ladeira Sta. Tereza 11 conjunto 302 — Studio Fotográficos — Certifique-se 4.4.57

N. 604 — Idel Halfen — Marquês de Abrantes 88 — Requerimento — Arquite-se 4.4.57.

N. 621 — Rua Almirante Alexandrino 78-c4 — Reclamação — Arquite-se 4.4.57.

Rio de Janeiro, 11 de Abril de 1957. — *Delzuite Augusta de Oliveira*, matr. 75.346.

### Distrito Sanitário n.º 4

#### DESPACHOS DO CHEFE

Dia 12-4-57

##### Requerimentos:

N. 77-57 — Roberto Alvares Armando — Aprovo a fossa. Certifique-se.

N. 81-57 — Ricardino França.

N. 84-57 — Marcel Louis Robert Naran.

N. 85-57 — Empresa de Transportes Scopan Ltda.

N. 86-57 — Mobiliária Mourisco Ltda.

N. 88-57 — Yolanda Gonçalves Marinho.

N. 90-57 — Associação Mantenedora da Escola Barão do Rio Doce.

N. 91-57 — J. Zloczwer.

N. 92-57 — Laboratório Leite de Bismuto Composto Ltda.

N. 96-57 — Motoranto Peças Ltda.

N. 98-57 — Capossoli & Cia. Ltda.

N. 99-57 — Antônio Soares de Queiroz.

N. 100-57 — Rubens Ferreira.

N. 103-57 — Salvatore Spata.

N. 104-57 — Tintex Materiais de Construção Ltda.

Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

### Distrito Sanitário n.º 5

#### DESPACHOS DO CHEFE

Gilberto Magno da Silva — Compareça para esclarecimentos

Casa Visão Calçados Limitada — Comunique término de obras.

Leopoldo de Castro — Aguarde 30 dias.

Dia 9-4-57

Oriel Fajardo Junior (165) Calixto Manoel (166) — Oswaldo Lagi Elshanna Franaszek (133). Cerifique-se.

Automoveis Credi Car Limitada (2) Aldacyr Ferreira e Silva (491). — Lavre-se o auto de infração.

Arino Dias Guimarães (132). — Extraia-se nova intimação.

Elza Cortez Ferreira (167). — Indeferido.

J. Martins (161). — Facilite a infração.

Cardoso Borel & Cia. Ltda. (637) Pedro Alves Carneiro (35)

Funez & Dias Ltda (304) Modas Roberta Ltda (305) José Anastacio da Silva (408) M. R. Paço

(471) Iza Maloli (68) Pons & Amer (171) Casa Barbosa Freitas de Tecidos Ltda (636) Werner

Kahu (76) M. C. Rodrigues (619) Elza Corrêa Secco (58). Arquite-se.

Dia 10 de abril de 1957

Calixto Manoel (166) — Certifique-se.

Oscar Iskin (103). — Lavre-se o auto de multa.

Mario Lopes Sampaio & Cia. Ltda. (161) — Indeferido.

Alencar Copacabana (160). Centro Medico de Recuperação (36).

L'Amour Modas Ltda. (115). Antonio Felício de Paula (227).

João Adriewiski (271). Kar-Fime Ltda. (309).

Eunice Torres Baptista (316). Purland Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. (403).

Staben Pneus Ltda. (107). Copa Radio Ltda. (647).

Lopes & Almeida (712). Apa Hotel Ltda. (169).

Pedrosa & Ogando (168). — Arquite-se.

Comércio e Indústria de Produtos Químicos Amil Limitada (72). — Facilite a visita.

Atelier Infantil Bêrço de Ouro Limitada (182).

Imobiliária "Page" Ltda. (172) João Antonio Gordilho de Proença (170).

Construtora "Remo de Paoli" Limitada (171).

Luiz Rosende de Almeida (181) — Certifique-se.

Despachos Exarados em 11 de abril de 1957:

A. J. Raposo (191).

Fernando Oscar Domingues da Hora (192). — Certifique-se.

Mario Lopes Sampaio & Cia. Ltda. (169). — Mantenha-se sob vigilância sanitária.

Dyener Peixoto de Almeida (618).

Cnaves & Hermolin Ltda. (673) — Arquite-se.

### Distrito Sanitário n.º 9

#### DESPACHOS DO CHEFE

De 21-3 a 3-4-57

##### Requerimentos:

N. 116 — Oparco Oficina de Peças para Ar Comprimido Ltda. — Rua Souza Franco, 422-A, fundos, galpão.

N. 122 — Mario Maiolino & Cia. Ltda. — Rua Barão de Cotegipe, 308.

Antonio José de Andrade — Rua D. Florinda, 216.

N. 119 — I. Balbi & Cia. Ltda. — Rua Juiz de Fora, 2, sala 1.

N. 130 — Pedro Leopoldo Muller — Rua Pereira Nunes, 85, sala de frente.

N. 124 — Escola Milka Artes e Oficinas — Rua Barão de Mesquita, 655, sala de frente.

N. 129 — Osvaldo Bandeira Barbado — Rua Sousa Franco, 576 sala.

N. 132 — Euterpe da Costa Miragaya — Rua São Francisco Naylor, 424, térreo.

N. 135 — Divino Cabeleireira Ltda. — Rua Turf Club, 26, térreo.

N. 137 — Mario Torio — Rua Petrocochino, 6-C.

N. 140 — Conceição Pereira — Rua Barão de Mesquita, 1.109 — duas salas de frente.

N. 133 — Viuva Elza Fiusa — Rua Prof. Jurema Machado, 30. — Em condições sanitárias de funcionamento, tendo em vista a informação do Sr. Técnico. Certifique-se.

N. 125 — Teletécnica Newpe Limitada — Avenida 28 de Setembro, 260, térreo.

N. 127 — Oscar de Oliveira Netto — Rua Leopoldo, 106-A — loja, parte dos fundos, antigo 42 fundos.

N. 111 — Curso Magister Limitada — Rua Barão de Mesquita n. 171.

N. 134 — Mario Yorio — Rua Petrocochino, 6-C.

N. 131 — Teletécnica Newpe Limitada — Avenida 28 de Setembro, 260, térreo.

N. 115 — Gomes Santos — Rua Barão de São Francisco, 332 — Indeferido. Cumpra as exigências indicadas pelo Sr. Técnico.

N. 115 — M. Rodrigues de Sá — Espanadores — Rua Gonzaga Bastos, 259, casa 5, fundos. — Indeferido. Lavre-se auto de infração por estar funcionando sem o prévio assentimento do 8.º D.S. tendo em vista a informação do Sr. Técnico.

N. 120 — Ana Vivaldina Alves — Rua São Francisco Xavier, 657 casa 9 — Concedo o prazo pedido de trinta dias para o cumprimento do termo de intimação n.º 91.323-57, em prorrogação, tendo em vista a informação do Sr. Técnico.

Reclamações:

N. 117 — M. Seixas — Rua Visconde de Santa Isabel, 25.

N. 136 — Antonio Tefani — Av. 28 de Setembro, 307, 2a. loja — Intime-se o responsável, tendo em vista a informação do Senhor Técnico.

Requerimentos:

N. 121 — José Avelino de Santana — Rua Teodoro da Silva, 237, fundos — Box 8. — Indeferido. Lavre-se auto de infração por estar funcionando sem o prévio assentimento do 8.º D.S., tendo em vista a informação do Senhor Técnico.

N. 126 — Roubem Sapra — Rua Angelo Bittencourt, 27, galpão n. 4 — Certifique-se o que constar.

N. 114 — Cecilda Marques dos Santos — Rua Visconde de Santa Isabel, 171-A, apart. 201 — Indeferido por ter requerido fora do prazo de 48 horas regulamentares. Lavre-se auto de multa na importância de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) pela falta de cumprimento do termo de intimação n.º 91.303-57, tendo

(Cr\$ 200,00) pela falta de cumprimento do termo de intimação n.º 91.312-57, tendo em vista a informação do Sr. Técnico.

Processos:

Laura Lima Pacheco — Rua Barão de Bom Retiro, 2.688 — Arquite-se o termo de intimação n.º 91.320-57, tendo em vista a informação do Sr. Técnico.

Julietta Gouveia — Rua Turf Club, 20 — Lavre-se o auto de infração pela falta de cumprimento do termo de intimação n.º 91.322, de 1957, tendo em vista a informação do Sr. Técnico.

Viúva Félix Pereira dos Santos — Rua Visconde de Santa Isabel n.º 171-A, apart. 101. — Lavre-se auto de infração pela falta de cumprimento dos termos de intimação n.º 91.311-57 e 91.312, de 1957 respectivamente, tendo em vista a informação do Senhor Técnico.

Maury de Pereira da Rosa — Rua Gastão Penalva, 174 — Lavre-se auto de multa na importância de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) de acordo com o regulamento sanitário em vigor, pela falta de cumprimento do termo de intimação n.º 89.316-57, tendo em vista a informação do Senhor Técnico visto o infrator não ter comparecido nem requerido dentro das 48 horas regulamentares.

Vicente Cuneo — Rua Barão de Cotegipe, 639 — Arquite-se o termo de intimação n.º 91.325-57, tendo em vista a informação do Sr. Técnico.

J. P. Machado — Rua Uruguat n.º 86, frente — Arquite-se o termo de intimação n.º 91.318-57, tendo em vista a informação do Sr. Técnico.

Antonio Pedro Rodrigues Nubal — Rua Barão de Bom Retiro n.º 2.407-B — Arquite-se o termo de intimação n.º 91.379-57, tendo em vista a informação do Senhor Técnico.

Antonio de Oliveira e Silva — Rua Gastão Penalva, 15 — Lavre-se auto de infração por não ter cumprido o termo de intimação n.º 91.326-57, tendo em vista a informação do Sr. Técnico.

José de Pina — Rua Ballazar Lisboa, 35, sala de frente — Lavre-se auto de multa na importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) por estar funcionando sem o prévio assentimento do 8.º D.S., tendo em vista a informação do Sr. Técnico.

M. Rodrigues de Sá — Espanadores — Rua Gonzaga Bastos n.º 259, casa 15, fundos — Lavre-se auto de multa na importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) por estar funcionando sem o prévio assentimento do 8.º D.S., tendo em vista a informação do Sr. Técnico.

José Avelino de Sant'Anna — Rua Teodoro da Silva, 237, fundos galpão 8 — Lavre-se auto de multa na importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) por estar funcionando sem o prévio assentimento do 8.º D.S., tendo em vista a informação do Senhor Técnico.

Wamberto Jacomo de Araújo — Rua Senador Nabuco, 103 — Lavre-se auto de multa na importância de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) de acordo com o regulamento sanitário em vigor pela falta de cumprimento do termo de intimação n.º 91.303-57, tendo



em vista a informação do Senhor Técnico, visto o infrator não ter comparecido nem requerido dentro das 48 horas regulamentares.

Rua Maria Amália, 718 — Cancele-se o termo de intimação sob o n. 91.345-57, tendo em vista a informação do Sr. Técnico.

Rua Maria Amália, 753 — Cancele-se o termo de intimação número 91.345-57, tendo em vista a informação do Sr. Técnico.

Rua Maria Amália, 867 — Cancele-se o termo de intimação sob o n. 91.350-57, tendo em vista a informação supra do Sr. Técnico.

Aurelino Gomes. — Rua Senador Nabuco, 103, casa 3 — Lavre-se auto de multa na importância de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) de acordo com o regulamento sanitário em vigor, pela falta de cumprimento do termo de intimação sob o n. 91.305-57, tendo em vista a informação do Sr. Técnico, visto o infrator não ter comparecido nem requerido dentro das 48 horas regulamentares.

Joaquim R. Moraes — Rua Senador Nabuco, 103, casa 2 — Lavre-se auto de multa na importância de duzentos cruzeiros, de acordo com o regulamento sanitário em vigor, pela falta de cumprimento do termo de intimação sob o n. 91.304-57, tendo em vista a informação do Sr. Técnico, visto o infrator não ter comparecido nem requerido dentro das 48 horas regulamentares.

Maria José Azevedo — Rua Senador Nabuco, 103, casa 5 — Lavre-se auto de multa na importância de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) de acordo com o regulamento sanitário em vigor, pela falta de cumprimento do termo de intimação sob o n. 91.304-57, tendo em vista a informação do Senhor Técnico, visto o infrator não ter comparecido nem requerido dentro das 48 horas regulamentares.

**Dia 6 de abril de 1957**

N. 539 — Ela Miasnik — Rua Alvaro de Miranda, 36.

N. 509 — Neuza Lopes dos Santos — Rua da Abolição, 496.

N. 513 — Herenulo Rieci — Rua Manoel Vitorino, 912. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

**Dia 8 de abril de 1957**

N. 533 — Alvaro Fonseca — Rua Dr. Bullhões, 31, sobrado.

N. 545 — Auto Capotas Paulista Ltda. — Av. Automóvel Clube, 741.

N. 541 — Sampaio & Torres — Rua Bruno Seabra, 82, fundos. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 521 — Auto Capotas Paulista Limitada — Avenida Automóvel Clube, 741 — Certifique-se.

N. 359 — Carlos Sá Bezerra — Rua Jacó, 19 — Intime-se.

N. 496 — Cesar da Costa Matos — Rua 24 de Maio, 358, apartamento n. 201. — Deferido.

N. 543 — D. Coelho & Coelho — Rua Verna Magalhães, 57-A, loja.

N. 546 — J. D. Moreira — Máveis — Rua Arquias Cordeiro, 610, fundos. — Em condições sanitá-

rias de funcionamento. Certifique-se.

N. 531 — M. Aguiar — Rua Dias da Cruz, 420-B — Indeferido, em face da informação do técnico.

N. 500 — Comércio e Indústria Broadway Limitada — Rua Plack n. 83 — Facilite a visita.

**Dia 10 de abril de 1957**

N. 550 — J. Ferreira-Gato — Rua Engenho do Mato, 62.

N. 549 — Indústria de Artefatos de Metais Baraino Limitada — Rua Aquidaba, 1.093.

N. 547 — Ary Mendes & Irmão — Av. Amaro Cavalcanti, 81, 1.º andar, sala 3 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 548 — Anibal Alves Teixeira — Rua Dr. Otton Machado, 80

N. 180 — José Lopes de Campos — Rua Bernardo, 209, apartamentos. — Aprovo a fossa. Certifique-se.

N. 544 — Borcelo Dahis — Rua Basílio da Gama, 23-A — Facilite a visita.

N. 540 — Conservatório Brasileiro de Música (Filial) — Rua Dias da Cruz, 215.

N. 517 — Manuel Correia — Rua 24 de Maio, 411 — parte dos fundos — Cumpra a exigência.

N. 555 — Anibal Fernandes Julio — Rua Caldas Barbosa, 62 — Cancele-se o auto de infração. Concedo 90 dias de prazo.

**Dia 11 de abril de 1957**

N. 553 — Manoel Francisco Ferreira — Rua Belmira, 309 e 309 apart. 201-2. — Aprovo a fossa. Certifique-se.

**Dia 12 de abril de 1957**

N. 562 — Jorge da Silva & David Marques da Silva — Rua Teixeira de Macedo, 135 e 135-A. — Aprovo a fossa. Certifique-se.

N. 529 — Indústria de Cimento Armado Limitada — Rua Curupaiti, 317, casa 29.

N. 552 — Sua Magestade Roupas S. A. — Rua Frederico Meler n. 31 — Cumpra a exigência.

N. 554 — Francisco Gutemberg Lopes — Rua Manoel Vitorino, 554-A.

N. 561 — Malharia e Confeccões Brasília S. A. — Rua 24 de Maio n. 615 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 416 — José Vitoria de Carvalho & Cia. Limitada — Avenida João Ribeiro, 487 — Cumpra a exigência.

N. 563 — Juvenal da Rocha — Florista — Rua Clarimundo de Melo, 113, 2a. loja — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 542 — Sociedade da Metais e Produtos Químicos "Somex" S. A. — Rua Matipó, 98-A — Cumpra as exigências.

**Distrito Sanitário n.º 12**

**DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE**

**Dia 10 de abril de 1956**

**Requerimentos:**

**Processos:**

N. 130 — Oscar Mattos.  
N. 175 — Arthur Duarte Moreira.  
N. 124 — Laudelina Lemos Vaz.

**Tribunal Federal de Recursos**

**REGIMENTO INTERNO**

**DIVULGAÇÃO N.º 575**

**Preço: Cr\$ 30,00**

**A VENDA**

**Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1**

**Agência I: Ministério da Fazenda**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal**

N. 784 — Indústria de Cimento Armado Ltda.

N. 142 — Jaime Guilherme dos Santos.

N. 179 — Carlos José Rodrigues.

N. 204 — Maria Fernandes T. G. M.

N. 215 — Raymundo Pires Nogueira Júnior.

Ns. 225 — 226 — Maximiano Torres.

N. 224 — Manoel Pedrosa de Miranda.

Aprovo a fossa.

N. 33 — David M. Ramos.

N. 37 — Manoel S. Tremoso.

N. 38 — Materiais de Construção Marangá Ltda.

Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se.

N. 206 — Carlos José Rodrigues.

N. 216 — 217 — Raymundo Pires Nogueira Júnior.

Aprovo as instalações sanitárias. — Certifique-se.

**Distrito Sanitário n.º 14**

**DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE**

**Expediente de 1-4-1957**

**Processos:**

N. 75-57 — Vicente de Araújo — Rua Santa Gertrudes, n. 170 — Cmp. Grande.

Pedido de ap. fossa. — Aprovo a fossa. — Certifique-se.

N. 76-57 — João Xavier Pereira — Avenida Cesário de Melo, n. 3.487. — Cosmos.

Pedido de ap. fossa. — Aprovo a fossa. — Certifique-se.

N. 77-57 — Euclides Rodrigues da Oliveira — Estrada de Inhoaíba, número 850 — Inhoaíba.

Pedido de ap. fossa. — Aprovo a fossa. — Certifique-se.

**DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE**

**Expediente de 8 de abril de 1957**

**Processos:**

N. 74-57 — Acessórios — Rua Campo Grande n. 696 — Sala 205. — 2.º andar.

Pedido de assent. sanitário p.º negócio de acessórios, material elétrico e enceradeiras. — Em condições sanitárias de funcionamento para negócio de venda de enceradeiras, acessórios da mesma e material elétrico de uso doméstico. — Certifique-se.

N. 78-57 — Walter da Silva — Rua Cosmos 50 — 1.ª porta.

Pedido de assentamento para o negócio de relojoaria (consertos de joias e relógios). — Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se.

N. 79-57 — J. G. Serra — Avenida Cesário de Melo número 1.511 — fundos.

Pedido de assentamento sanitário para oficina de cromagem. — Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se.

**Serviço de Higiene Alimentar**

**6-HS**

**DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE**

**Dia 11 de abril de 1957**

**Requerimentos:**

N. 92-57 — José Augusto Vieira — Continua impossibilitada a visita sanitária. — Indeferido.

Arquive-se.

N. 64-57 — José Martins Dias — O local se presta para o ramo de negócio requerido, ressalvando as exigências de outras repartições.

N. 78-57 — Giovanni Rotondaro — As instalações satisfazem para o ra-



do requerido, reservando as exigências de outras repartições.

N. 28-57 — Plo Dutra da Rocha.  
N. 49-57 — Joaquim Pereira Gomes.  
N. 63-57 — Amadeu da Silva.  
N. 69-57 — José Antunes.  
N. 72-57 — Moacyr Denisot Bandeira.  
N. 73-57 — Antôn'o Pinto Arouca.  
N. 76-57 — Hercy Ferreira.  
N. 79-57 — Elias Jorge da Costa.  
N. 81-57 — Alice de Assumpção Valente e Marina de Assumpção e Marina Ferreira.  
Aprovo a fissa. — Certifique-se.

### 16.º Distrito Sanitário

#### DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Expediente de 5 de abril de 1957

S. S. Capoliello — 6.884 — Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se.  
Carlos A. Carneiro 6.712 — Em face da informação, cancelo o auto de infração 50.735-57.  
João Batista Pinheiro 6.770 — Em face do despacho de 28 de fevereiro de 1957, é imposta ao responsável, sr. senhor José Lopes Parente Ribeiro, a multa de Cr\$ 1.000,00, por infração do artigo 15 § 1.º, multa cominada no artigo 63 § 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto 9.752 de 12 de Maio de 1949.

#### DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Expediente de 8 de abril de 1957

Casa Soares de Bebidas Ltda. — 6.883 — Indeferido. — É imposta ao responsável a multa de Cr\$ 500,00, por infração do artigo 855, multa cominada no artigo 1.065 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 9.688, de 11 de Abril de 1949.

#### DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Comércio Alimentícios Importação Exportação e Representações Callier Ltda. — 6.890.  
Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se.  
Maria Lascosk Novais — 6.899.  
Em condições sanitárias de funcionamento com os adicionais requeridos. — Certifique-se.  
Janot Boaventura — 6.895.  
Concedo 30 dias do prazo em prorrogação.

Expediente de 10 de abril de 1957

M. Pereira & Andrede Ltda. — n.º 6.879 e Panificação Santa Cruz de Vila Izabel Ltda. — n.º 6.881 — Em condições sanitárias de funcionar com o adicional requerido. — Certifique-se.

Expediente de 11 de abril de 1957

Processo de Infração — Contra: A. Monteiro da Silva — Quintanda. — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n.º 60.416-57 e imposta ao responsável a multa de Cr\$ 500,00, por infração do artigo 233, multa cominada no artigo 329 § 5.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.761, de 21 de maio de 1949.

Processos de Infração — Contra: Antônio Fernandes Loureiro, Gabriel da Costa Martins e M. Tosta & Moreira. — Tendo deixado correr a revelia os autos de infração números 66.655-57, 66.664-57 e 66.670-57, e imposta ao responsável a multa de Cr\$ 1.000,00, por infração do artigo 15 § 1.º, multa cominada no artigo 63 § 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.752 de 12 de maio de 1949.

Expediente de 12 de abril de 1957

M. M. Oliveira — Bar — 6.882 e Panificação e Confeitaria Estrela da Manhã Ltda. — 6.885 — Em condições sanitárias de funcionar com o adicional requerido. Certifique-se.

Moreira Gomes & Cia. Ltda. — número 6.905 e Panificação e Confeitaria Luzia Ltda. — 6.906 — Deferido.

S. A. Fábrica de Bebidas Cardoso de Gouvêa — 6.898 — Facilita e inspeção.

Processo de Infração — Contra: Salgado Alves & Cia. — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n.º 50.749-57, imponho a firma Salgado Alves & Cia. estabelecida à rua Miguel Couto n.º 109-lote, a multa de Cr\$ 500,00, por infração do artigo 14 Parágrafo único do Regulamento Sanitário (Decreto n.º 9.688 de 11 de abril de 1949).

### Segundo Grupo de Distrito de Higiene Alimentar

#### DESPACHOS DO CHEFE

Dia 11 de março de 1957

N. 222-56 — Bob's Comestíveis Ltda. — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n.º 63.326, imponho à firma a multa de seiscentos cruzeiros cominada no artigo 347 por infração do artigo n.º 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 223-56 — Idem, idem, digo, Panificação e Confeitaria Duque de Caxias Ltda. — Idem, idem, a multa de Cr\$ 500,00, cominada no artigo 347 por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 224-56 — Botequim Itú Ltda. — Idem, idem, a multa de Cr\$ 200,00 cominada no artigo 341 por infração do artigo 272 do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 225-56 — Botequim Itú Ltda. — Idem, idem, multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no artigo 347 por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 226-56 — M. Pinto & Duarte. — Idem, idem, multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no art. 347 por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 227-56 — Felisberto Gerpi Parente. — Idem, idem, a multa de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) cominada no artigo 347 por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 228-56 — Silveira & Cardoso. — Idem, idem, a multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) cominada no art. 359 § único por infração do artigo 317 do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 229-56 — Silvestre A. Barata. — Idem, idem, a multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) cominada no art. 341 por infração do artigo 273 do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 230-56 — Alice de Souza Ribeiro. — Idem, idem a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no artigo 347 por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 231-56 — Teodoro Secchin & Marques Ltda. — Idem, idem, a multa de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) cominada no artigo 347 por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 232-56 — Jonas Amar & Cia. Ltda. — Idem, idem, a multa de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) cominada no artigo 347 por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 233-56 — Jonas Amar & Cia. Ltda. — Idem, idem, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada

no artigo 329 § 5.º por infração do artigo 233 do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 234-56 — Francisco Giovanni Holanda Araujo. — Idem, idem, a multa de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) cominada no artigo 347 por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 235-56 — Bar Restaurante Azteca Ltda. — Idem, idem, a multa de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) cominada no artigo 347 por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 236-56 — Bar Restaurante Azteca Ltda. — Idem, idem, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no artigo 347 por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

N.º 235-57 — Café e Bar Correia Ltda. — Indeferido. Imponho à firma a multa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) cominada no artigo 347 do vigente Regulamento Sanitário.

N.º 237-57 — R. Gonçalves & Gomes Ltda. — Idem, idem, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no artigo 347 por infração do artigo 281 § 1.º do vigente Regulamento Sanitário.

N.º 239-57 — Raymundo Rodrigues Martinez & Cia. — Idem, idem, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no artigo 347 por infração do artigo 281, § 1.º do vigente Regulamento Sanitário.

N.º 243-57 — Castro Ribeiro & Cia. Ltda. — Idem, idem, a multa de trezentos cruzeiros, cominada no artigo 341, por infração do artigo 272 do vigente Regulamento Sanitário.

N.º 244-57 — Armazem Metrópole Ltda. — Cancelo o auto de infração n.º 68.048, à vista da informação do Sr. Sanitarista.

N.º 248-57 — J. Duarte & Alves. — Concedo sessenta dias em prorrogação.

N.º 248-57 — Restaurante e Bar Aurora Ltda. — Concedo sessenta dias de prazo em prorrogação.

N.º 250-57 — Panificação Rainha Ltda. — Indeferido. Imponho a firma a multa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) cominada no artigo 347, por infração do artigo 281, § 1.º

N.º 251-57 — Panificação Rainha Ltda. — Cancelo o auto de infração n.º 68.050, à vista da informação do Sr. Sanitarista.

N.º 261-57 — M. Nunes Alves Limitada. — Indeferido. Imponho à firma a multa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00, cominada no artigo 356, parágrafo único por infração do artigo 233 § 3.º do vigente Regulamento Sanitário.

N.º 252-57 — M. Nunes Alves Limitada. — Idem, idem, a multa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), cominada no art. 347, por infração do art. 281, § 1.º do vigente Regulamento Sanitário.

N.º 214-57 — Café e Bar Campiñas Ltda. — Indeferido, idem, idem, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no artigo 347, por infração do artigo 281, § 1.º do vigente Regulamento Sanitário em vigor.

N.º 216-57 — Café Lamas Ltda. — Idem, idem, a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cominada no artigo 341, por infração do artigo 272 do vigente Regulamento Sanitário.

N.º 220-57 — Joaquim Faria de Souza. — Idem, idem, a multa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), cominada no artigo 347, por infração do artigo 281, § 1.º do vigente Regulamento Sanitário.

N.º 234-57 — Panificação Danúbio Azul da Glória Ltda. — Idem, idem, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cominada no artigo 317,

por infração do artigo 281, § do vigente Regulamento Sanitário em vigor.

N.º 263-57 — Emílio & Donato. — Indeferido. Imponho à firma Emílio Donato a multa na importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), cominada no artigo 347, por infração do artigo 281, § 1.º do vigente Regulamento Sanitário.

N.º 278-57 — Bar Montese Limitada. — Concedo sessenta dias em prorrogação.

N.º 280-57 — Café e Bar Vila Boa Ltda. — Concedo o prazo solicitado, em prorrogação.

N.º 281-57 — Hamilton Monteiro de Barros. — Indeferido. Imponho à firma Hamilton Monteiro de Barros, a multa na importância de Cr\$ ..... 500,00 (quinhentos cruzeiros), cominada no artigo 347, por infração do artigo 281, § 1.º do vigente Regulamento Sanitário.

N.º 93-55 — Produtos Alimentícios Capri Ltda. — Indeferido. Imponho à firma a multa na importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), cominada no artigo 357, parágrafo único por infração do artigo 317 do vigente Regulamento Sanitário.

N.º 841-54 — A. Barone & Baricchi Ltda. — Indeferido. Imponho à firma a multa na importância de cem cruzeiros (100,00) cominada no artigo 354 por infração do artigo 354 do vigente Regulamento Sanitário em vigor.

N.º 872-54 — Malheiro Lima Bitar Ltda. — Anote-se. Arquite-se.  
N.º 1.039-54 — Produtos Alimentícios Capri Ltda. — Cancelo o termo de intimação n.º 89.960 visto estar em curso o termo n.º 89.952.

N.º 93-55 — Rafael Antonio Tucci — Firma: Produtos Alimentícios Capri Ltda. Indeferido. Imponho à firma Produtos Alimentícios Capri Limitada a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no artigo 357 parágrafo único, por infração do artigo 317 do vigente Regulamento Sanitário.

N.º 384-55 — Manoel Pereira de Azevedo & Irmão: Cancelo o termo de intimação n.º 92.458 por ter sido cumprido como informa o Sr. Sanitarista.

N.º 481-55 — E. B. Suarez: Cancelo o termo de intimação n.º 993-2 por ter sido cumprido, como informa o Sr. Sanitarista.

N.º 1.587-55 — A Sociedade Bar Alcazar Ltda.: Indeferido. Imponho à firma a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no artigo 347 por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento em vigor.

N.º 809-56 — Victorino & Irmão: Idem, idem, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no artigo 347 por infração do artigo 281 § 1.º do vigente Regulamento Sanitário em vigor.

N.º 1.095-56 — Açougues Vitória Ltda.: Idem, idem a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no artigo 354 por infração do artigo 354 do vigente Regulamento Sanitário.

N.º 99-57 — Café e Bar O periquito Ltda.: Idem a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no artigo 354 por infração do artigo n.º 354 do vigente Regulamento Sanitário em vigor.

N.º 122-57 — Café e Bar Benfica Ltda.: Cancelo o auto de infração n.º 61.981 visto não ter sido observadas as letras A e B do artigo 348 do vigente Regulamento Sanitário.

N.º 140-57 — Bar do Leme Ltda: Cancelo o auto de infração número 67.993 visto não ter sido observado as letras A e B do artigo 348 do Regulamento Sanitário em vigor.

N.º 200-57 — Simão da Silva Fernandes: Concedo prazo até o próximo dia 17.

N.º 201-57 — J. Moreira & Irmão Indeferido. Imponho à firma J. Moreira & Irmão a multa na importância



N.º 321.236-56 — Ataliba Marques Mello.  
 N.º 321.368-56 — Sylvia de Salles Ribeiro.  
 N.º 332.904-56 — Marília Pientznauer.  
 N.º 332.906-56 — Maria Madalena Carvalho Oliveira.

N.º 332.907-56 — Irene Amaral da Silva e outro.  
 N.º 334.050-56 — Paulo Anthero Soares Barbosa e outro.  
 N.º 304.257-57 — Armando Micelli.  
 — Aprove.

### TEATRO MUNICIPAL

#### Comissão Artística e Cultural

##### ATOS DO PRESIDENTE

Portarias do dia 17 de abril de 1957

N.º 6:

O Presidente da Comissão Artística e Cultural do Teatro Municipal: resolve dispensar, a pedido, o Superintendente de Ensino, padrão B, matrícula 745 — Lauro Salles da Silva, da função de membro e presidente da comissão instituída pela Portaria n.º 5, de 12 de abril de 1957.

N.º 7:

O Presidente da Comissão Artística e Cultural do Teatro Municipal: resolve designar o Diretor do Instituto de Educação, padrão CC-4, matrícula 55.665 — Mário Paulo de Brito, para membro e presidente da comissão instituída pela Portaria n.º 5, de 12 de abril de 1957.

##### Retificação

Da portaria n.º 5 de 12 de abril de 1957.

Onde se lê: ... e do Sub-Inspetor, ... Leia-se: Sub-Diretor...

### TÉRMINOS DE CONTRATO

#### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### Serviço de Expediente

###### Retificação:

Térmo de Prorrogação de Contrato n.º 104 — Onde se lê: Distrito Federal — Leia-se: Distrito Federal.

Onde se lê: código 191.0 — Leia-se: código 191.0.

Onde se lê: Cláusula — Leia-se: Cláusula.

Térmo de Prorrogação de Contrato n.º 105:

Onde se lê: termos — Leia-se: termo.

Onde se lê: contrato — Leia-se: contrato.

Onde se lê: A Prefeitura do presente contrato ..... Leia-se: A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato .....

Térmo de Prorrogação de Contrato n.º 106:

Onde se lê: artigos b.º, 13, 14 e 15 — Leia-se: artigos 2.º, 13, 14 e 15.

Onde se lê: 1.002.289-57 — Leia-se: 1.002.279-57.

Térmo de Prorrogação de Contrato n.º 107:

Onde se lê: artigos b.º, 13, 14 e 15 — Leia-se: artigos 2.º, 13, 14 e 15.

Onde se lê: cinquenta — Leia-se: cinquenta.

Onde se lê: O contratado ..... Leia-se: O contratado .....

Onde se lê: código 191.0 — Leia-se: código 191.0.

Onde se lê: b.º, 13, 14 e 15 — Leia-se: 2.º, 13, 14 e 15.

Onde se lê: cinquenta — Leia-se: cinquenta.

Onde se lê: contratado — Leia-se: contratado.

Onde se lê: código 191. — Leia-se: código 191.0.

Térmo de Prorrogação de Contrato n.º 108:

Onde se lê: artigos — Leia-se: artigos.

Onde se lê: funções — Leia-se: funções.

Onde se lê: artigos 2.º e 10 — Leia-se: artigos 2.º e 10.º.

Térmo de Prorrogação de Contrato n.º 109:

Onde se lê: funções — Leia-se: funções.

Onde se lê: artigos 2.º e 10 — Leia-se: artigos 2.º e 10.º.

Térmo de Prorrogação de Contrato n.º 110:

Onde se lê: artigos 2.º e 10 — Leia-se: artigos 2.º e 10.º.

Térmo de Prorrogação de Contrato n.º 111:

Onde se lê: artigos 3.º, 13, 14 e 15 — Leia-se: artigos 2.º, 13, 14 e 15.

Onde se lê: artigos 2.º e 10 — Leia-se: artigos 2.º e 10.º.

Onde se lê: contrato — Leia-se: contrato.

Onde se lê: Batista — Leia-se: Baptista.

Onde se lê: funções — Leia-se: funções.

Onde se lê: artigos 2.º e 10 — Leia-se: artigos 2.º e 10.º.

Térmo de Prorrogação de Contrato n.º 113:

Onde se lê: artigos 2.º, 13, 14 e 15 — Leia-se: artigos 2.º, 13, 14 e 15.

Onde se lê: cêbtes — Leia-se: presentes.

Onde se lê: funções — Leia-se: funções.

Onde se lê: artigos 2.º e 10 — Leia-se: artigos 2.º e 10.º.

Térmo de Prorrogação de Contrato n.º 114:

Onde se lê: funções — Leia-se: funções.

Onde se lê: artigos 2.º e 10 — Leia-se: artigos 2.º e 10.º.

#### MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

##### Departamento de Concessões

###### Retificação

Do Diário Oficial de 12 de abril de 1957 — Fls. 3.673.

Térmo de obrigação pelo qual a Prefeitura do Distrito Federal concede autorização a Empresa de Transportes Campineira Ltda, para explorar serv-

ço de transporte coletivo de passageiros por meio de utô ônibus no Distrito Federal.

Onde se lê: — Gral — Leia-se: Gral.

Onde se lê: — Praça Visconde de Pirajá — Leia-se: — Rua Visconde de Pirajá.

Onde se lê — Francisco de Oliveira Moura — 1.º Testemunha — Leia-se: — Stavros Leventá Kos — 1.º Testemunha.

Onde se lê: — Stavros Leventá Kos — 2.º Testemunha — Leia-se: — Francisco de Oliveira Moura — 2.º Testemunha.

#### SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

##### Superintendência do Financiamento Urbanístico

##### Procuradoria de Desapropriações

*Térmo de cessão gratuita para recuo de uma área de 38,50m2, do terreno a que se refere o imóvel situado na rua Monteiro da Luz, junto e depois do n.º 46, antigo 16, na freguesia de Inhauma, nesta cidade, que assinam como outorgantes-obrigados-cedentes Aristides Francisco Pimentel e sua mulher, e como credora hipotecária a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, e como outorgada-obrigada-cessionária a Prefeitura do Distrito Federal, adiante chamada, somente, "Prefeitura", na forma abaixo:*

Aos doze dias do mês de abril de 1957, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico da "Prefeitura", presente o Doutor Miguel Antonio Dabul, advogado da mesma Procuradoria, representando a "Prefeitura" na forma da Portaria número 592, de 28 de agosto de 1956, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no *Diário Oficial*, Seção II, de 29 de agosto de 1956, e perante as testemunhas ao final mencionadas e assinadas, conhecidas dos Interesses, compareceram Aristides Francisco Pimentel e sua mulher D. Ondina da Silva Pimentel, brasileiros, casados, êle proprietário e ela de prendas domésticas, residentes nesta Cidade, na rua Monteiro da Luz número 58, sendo dito por êle o seguinte: *Primeiro* — que ratificando sua declaração escrita e datada de 31 de janeiro de 1957, constante do processo n.º 7.419.573-55, vinha assinar o presente termo, pelo qual cede e transfere gratuitamente à "Prefeitura" todo direito, ação domínio e posse que tem sobre a área adiante descrita, avaliada em Cr\$ 4.719.00 (quatro mil setecentos e dezenove cruzeiros) conforme laudo de avaliação número 2.834, de 29-11-56, da Divisão de Apropriação de Obras da Superintendência do Financiamento Urbanístico da "Prefeitura", devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, conforme despacho no processo n.º 7.419.573-55, obrigando-se a fazer a presente ces-

são, boa, ífme e valiosa, a todo tempo e a responder pela evicção de direito, independentemente de qualquer indenização presente ou futura. Segundo — que a área cedida tem as seguintes dimensões, confrontantes e confrontações: área de recuo de 38,50m2, sob a forma retangular, com 11m de frente e fundos e 3,50 de ambos os lados. Confronta pela frente com o logradouro público (Rua Monteiro da Luz); pelo lado esquerdo com o n.º 46, antigo 16, de propriedade da C.C.C. do Ministério da Marinha; pelo lado direito com o terreno, junto e depois do imóvel em causa, de propriedade de João Costa; nos fundos com o imóvel em causa, todos da mesma rua. *Terceiro* — que o imóvel ao qual pertence esta área, situado na rua Monteiro da Luz, junto e depois do n.º 46, antigo 16, na freguesia de Inhauma, nesta Cidade foi adquirido do casal Thompson Flores e o espólio de João Pereira Martins Ribeiro conforme escritura de 27-4-1949, do 4.º Ofício de Notas desta Cidade, livro 734, fls. 70, e registrada no 6.º Ofício do Registro de Imóveis, sob o número 39.634, no livro 3-AQ, à fls. 238. *Quarto* — que a área cedida se acha livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus, com exceção da hipoteca feita à Caixa de Aposentadoria já mencionada. *Quinto* — que a referida área é necessária ao projeto de alinhamento aprovado sob n.º 4.366. *Sexto* — pelo representante da "Prefeitura", devidamente autorizado por despacho do Exmo. Sr. Prefeito foi dito que aceitava a presente cessão, tal como acima está declarado. *Sétimo* — que a vigência dêste termo fica condicionada ao seu prévio registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a "Prefeitura" por indenização alguma, caso venha a ser denegado êsse registro e que quaisquer dúvidas suscitadas com relação ao mesmo serão dirimidas no fóro desta Capital. *Oitavo* — a "Prefeitura" fornecerá ao proprietário, paga a taxa devida, uma certidão "verbo ad verbum" dêste termo, a qual deverá ser averbada a expensas do mesmo no Registro Geral de Imóveis competente e em seguida apresentada nesta Auditoria para a devida anotação no livro próprio, só se tornando efetivo para o signatário o direito decorrente da decisão administrativa correspondente ao presente termo depois de cumprida essa formalidade. O presente termo vale por herdeiros ou sucessores legais. Comparece neste ato como credora hipotecária a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, sucessora da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Distrito Federal, na pessoa de seu procurador de 1.ª categoria, Doutor Oscar Gomes Ramagem, que declarou estar de pleno acôrdo com o inteiro teor do presente termo que assina solidariamente com o outorgado, para que produza todos os efeitos de direito. E, por já haver sido recolhida aos cofres da "Prefeitura" a importância de Cr\$ 110.00 (cento e dez cruzeiros) correspondente à taxa

de assinatura de termo, conforme faz certo a guia n.º 3.215.991, de 9-4-1957, para firmeza do que acima ficou estabelecido, lavrei o presente *ex-vi* do art. 4.º do Decreto n.º 6.911, de 28-1-41, combinado com o Decreto n.º 7.218, de 9-1-42, e art. 6.º do Decreto-lei n.º 9.532, de 31-7-1946, valendo o presente como escritura pública nos termos do art. 49 da Lei n.º 217, de 15-1-1948, o qual vai selado com Cr\$ 20,00 (vinte cruzelros) de taxa de expedien-

te, assinado pelas partes interessadas, testemunhas senhores Mesias Mesquita, carteira n.º 377.067 — Instituto Félix Pacheco, e Manoel Moreira Barros, carteira de identidade n.º 638.028 — S.R.E e por mim, Nadyr Rocha dos Santos, Of. Adm., mat. n.º 46.107, que o escrevi. Em tempo: O outorgante apresentou o título número 24.331 da 10.ª Zona Eleitoral provando haver votado na eleição de 3-10-1955. Nada mais havendo encerro na forma anterior.

Nadyr Rocha dos Santos. — Rio de Janeiro, 12 de abril de 1957. — Aristides Francisco Pimentel — cart. 434.450 — IFP. — Ondina da Silva Pimentel — 751.349 — IFP. — Miguel Antonio Dapul — p.p. Oscar Gomes Ramagem — 88.024 C.A.P.F.E.S.P. — Mesias Mesquita — Manoel Moreira Barros — Nadyr Rocha dos Santos. — Copiei fielmente — *Dalla Cruz* — Mat. 26.019. Confere. José Maria Oitva de Souza Aux. de Eseritório, ref. "E" — Mat.

71.185. Visto — *Luz de M. S. Machado Guimarães*, Auditor da Procuradoria de Desapropriações.

*Retificação*

Do termo de transferência do imóvel sito à rua Humaitá número 133, publicado no *Diário Oficial*, Seção II, de 12-4-1957.

*Cláusula primeira*

Onde se lê: Aos vinte dias do mês de abril; leia-se: Aos oito dias do mês de abril....

EDIÇÕES  
DO  
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

NOME DA OBRA	Divulg.	Preço	NOME DA OBRA	Divulg.	Preço
Nacionalidade — Lei 818 — 18-9-49 .....	594 - 3.º	5,00	Arquivos do M. Justiça — L. 55 — Setembro de 1955 .....	—	40,00
Crimes Contra o Estado — Lei 1.802 — 5-1-43 .....	644 - 2.º	8,00	Arquivos do M. Justiça — L. 56 — Dezembro de 1955 .....	—	40,00
Instituto de Educação — Reg. Interno ..	749	16,00	Promoções Oficiais do Exército .....	739	12,00
Imposto de Consumo — Consolid. Circul. .	745	20,00	Consolid. Leis Imp. São — Lei 2.930 — 27 de outubro de 1956 .....	671	4,00
Leis Municipais — Vol. II de 1956 .....	757	45,00	Revista Brasil Direto Aeronáutico — L. 4	—	150,00
Carteira de Comércio Exterior — Lei 2.807 — 28-6-56 .....	710 - 3.º	12,00	Companhia Urbanizadora Nova Capital Brasil .....	763	20,00
Organização Básica do Exército — Lei 2.851 — 25-8-56 .....	758	6,00	Rui Barbosa — Volume XIX — Tomo III ..	—	120,00
Serviço Social Rural — Lei 2.613 — 23 de setembro de 1955 .....	753	7,00	Rui Barbosa — Volume XLVI — Tomo I ..	—	120,00
Leis de 1956 — Volume V .....	760	80,00	Rui Barbosa — Volume XLVI — Tomo II ..	—	120,00
Leis de 1956 — Volume VI .....	761	230,00	Código Eleitoral — Lei 2.550 — 25-7-55 ..	734 - 2.º	10,00
Rui Barbosa — Volume XIX — Tomo IV ..	—	120,00	Profissão de Engenheiro Arq. Agamensor ..	566 - 3.º	12,00
Imposto de Renda — Supl. Lei 2.882 — 4 de setembro de 1956 .....	726	4,00	Leis de 1956 — Vol. VII .....	766	140,00
			Leis de 1956 — Vol. VIII .....	767	230,00
			Lei do Inquilinato — 7.ª ed. ....	663 - A	12,00

Guia de Recolhimento  
Verba Bancária

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDA:

Avenida Rodrigues Alves 1  
Agência I - Palácio da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

SECRETARIA GERAL  
DE ADMINISTRAÇÃODepartamento do Pessoal  
Serviço de Informações

## EDITAL N.º 10-57

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Maria Luiza Benac, em virtude do falecimento do ex-servidor Maria de Almeida, matrícula n.º 41.534, falecida em 11 de fevereiro de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteira". — (Processo n.º 1.010.042 do 1957).

Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

## EDITAL N.º 11-57

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Feliciano dos Santos Chaves, em virtude do falecimento do ex-servidor Jose Luiz Machado, matrícula n.º 34.390 falecido em 22 de outubro de 1955, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de casado". — (Processo n.º 1.033.982-56) — Em 20 de março de 1957 — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS

## EDITAL N.º 12-57

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Maria Madalena de Oliveira Santos, em virtude do falecimento do ex-servidor Maria Davina das Chagas, matrícula n.º 40.530, falecido em 26 de dezembro de 1956 cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de viúva. (Processo n.º 1.005.233-57).

Em 1.º de abril de 1957. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8 — P. S.

## EDITAL N.º 13-57

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Firmino Chaves Serejo, em virtude do falecimento do ex-servidor Manoel Rodrigues, matrícula n.º 12.724, falecido em 28 de fevereiro de 1955, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de casado. (Proc. n.º 1.010.961-53).

Em 2 de abril de 1957 — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

## EDITAL N.º 14-1957

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Minervina da Conceição, em virtude do falecimento do ex-servidor Jovelino Francisco Teixeira, matrícula n.º 14.849, falecido em 13 de dezembro de 1956, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteiro. (Processo n.º 1.003.174-57).

8-PS, em 4 de abril de 1957. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS

## EDITAIS E AVISOS

## EDITAL N.º 15-57

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Nadyr Fernandes de Oliveira, em virtude do falecimento do ex-servidor Alfredo Gnone, matrícula n.º 1.103, falecido em 23 de março de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de casado". (Processo n.º 1.015.523-57). 8-PS, em 11 de abril de 1957. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

## EDITAL N.º 16-57

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Cândida Rodrigues Cláudia de Amorim, matrícula n.º 23.131, falecido em 26 de janeiro de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteira".

Processo n.º 1.013.247-57) — em 11 de abril de 1957. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS. 3N-Jxi

Comissão de Processo  
Administrativo

## EDITAL DE CITAÇÃO

José Prado Rocchi, Médico, padrão O, matrícula 46.428, nos termos do art. 215, § 2.º, da Lei 880-56, deveis apresentar defesa, dentro de dez (10) dias, no Processo Administrativo número 1.031.294-56, mandado instaurar pela Portaria n.º 43, de 4-2-57, do Senhor Prefeito do Distrito Federal. A Comissão funciona na av. Graça Aranha, n.º 416, 4.º andar, sala 422.

Distrito Federal, 3 de abril de 1957. — (as.) Waldyr Antunes de Pinho, Presidente.

## EDITAL DE CITAÇÃO

José Prado Rocchi, médico, padrão O, matrícula n.º 46.428, nos termos do art. 215, § 2.º, da Lei n.º 880-56, deveis apresentar defesa, dentro de 10 (dez) dias, no Processo Administrativo número 1.031.294 de 1956, mandado instaurar pela Portaria n.º 43, de 4 de fevereiro de 1957, do Sr. Prefeito do Distrito Federal.

Distrito Federal, 3 de abril de 1957. — Waldyr Antunes de Pinho, Presidente.

SECRETARIA GERAL  
DO INTERIOR E SEGURANÇAComissão de Aquisição  
de Material

## EDITAL

Torno público para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de abril de 1957, na sede da ICM, Avenida Presidente Antônio Carlos, sem número (Feira de Amostras), serão realizadas as concorrências abaixo mencionadas para fornecimento de material à S.G. I.S., observando-se rigorosamente o que preceitua o art. 18.º e Capítulo 19 do Decreto 9.142-40

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATI-  
VA N.º 12

As 13 horas — Grupo 5 — Drogas, produtos químicos.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATI-  
VA N.º 13

A 13,05 horas — Grupo 8 — Material elétrico (Lâmpadas)

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATI-  
VA N.º 14

As 13,10 horas — Grupo 8 — Material elétrico (Lâmpadas e Starts).

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATI-  
VA N.º 15

As 13,15 horas — Grupo 8 — Material elétrico.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATI-  
VA N.º 16

As 13,20 horas — Grupo 14 — Impressos e artigos de escritório.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATI-  
VA N.º 17

As 13,25 horas — Grupo 14 — Impressos.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATI-  
VA N.º 18

As 13,30 horas — Grupo 19 — Uniformes.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATI-  
VA N.º 19

As 13,35 horas — Grupo 23 — Artigos de asselo e limpeza.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATI-  
VA N.º 20

As 13,40 horas — Grupo 23 — Artigos de asselo e limpeza.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATI-  
VA N.º 21

A 13,45 horas — Grupo 23 — Artigos de asselo e limpeza

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATI-  
VA N.º 22

As 13,50 horas — Grupo 36 — Diversos — (Capacho de Arame e Capacho de Cêco).

As especificações referentes às concorrências acima enumeradas, constarão de avulsos que, na forma do D.L. 1.705, serão distribuídos na sede desta Comissão.

I. C. M., em 20 de abril de 1957. Aureliano Dias Paredes, Técnico de Administração padrão O — matrícula 1.505. Presidente da ICM

SECRETARIA GERAL  
DE FINANÇASDepartamento de Tributos  
Diversos

## EDITAL N.º 27

O Diretor do Departamento de Tributos Diversos (DTD), tendo em vista o que consta à folha cinco (5) do processo número quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil, cento e oito, do ano de mil, novecentos e cinquenta e seis (4.324.108-56) e de acordo com o parágrafo nove (9) do artigo vinte e sete (27) do Decreto número onze mil, cento e noventa e um, do ano de mil, novecentos e cinquenta e um (11.191-51), Faz ciente à firma Cooperativa dos Pescadores do Rio de Janeiro Ltda., estabelecida na Rua da Quitanda número três (3), décimo primeiro andar (11.º and.), parte da sala mil, cento e dez (1.110), inscrita neste Departamento sob o número trinta e nove mil, quinhentos e vinte e três (39.523), código de logradouro seis mil, seiscentos e nove (6.169), do despacho de vinte e cinco de março de mil, novecentos e cinquenta e sete (25-3-57), proferido à folha quatro (4) do aludido processo, cujo teor é o seguinte:

«Concedo a Isenção do Imposto de Indústrias e Profissões, na conformidade do art. 22 — inciso VI da lei 820-55, tendo em vista que a entidade em causa preenche as condições estabelecidas pelo dec. 22.239-32, revigorado pelos decretos-leis ns. 581-38 e 8.401-45, para obtenção do favor pleiteado.

Substitua-se, em consequência, a guia emitida para a insc. 39.523 no exercício de 1956.

2. Comunica-lhe, outrossim, caber pedido de reconsideração do despacho no decorrer de quinze (15) dias, a partir da publicação deste no Diário Oficial, bem como recurso ao Conselho de Recursos Fiscais no prazo de trinta (30) dias corridos.

3. O processo encontra-se no DTD — Serviço de Correspondência — na Rua Santa Luzia número onze (11), térreo, à disposição da interessada ou de seu representante, devidamente habilitado. — Distrito Federal, em 16 de abril de 1957. — César do Paço Maia Filho, Diretor do Departamento de Tributos Diversos (DTD) Matrícula 3.986.

SECRETARIA GERAL  
DE SAÚDE E ASSISTÊNCIADepartamento de Higiene  
Serviço de Correspondência

## EDITAL N.º 10 57

De ordem do Sr. Diretor do Departamento de Higiene e de acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário aprovado pelo Decreto 16.300 de 23 de dezembro de 1923, fica pelo presente Edital, o Sr. Odilon C. Moreira Cesar, responsável pela Oficina Brasil de Automóveis, sito a Rua Figueira de Mello, 17, intimado a comparecer a sede do 2.º Distrito Sanitário, a Rua Elpidio Boa Morte 232, das 8 às 13 horas, dentro do prazo de 5 dias a fim de tomar ciência do Auto de Infração n.º 45.319-57.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1957. — Vicente de Paula Oliveira, Chefe do Serviço de Correspondência



**SECRETARIA GERAL  
DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO**

**Departamento de Agricultura**

**Pósto Agrícola V**

*Invalidamento*

Guia n.º 8.604.074.

Eduardo de Andrade Teixeira e outro.

De acórdio com o inciso V, da Resolução n.º 5 de 22 de Fevereiro de 1945, do Sr. Prefeito, torno público que fica invalidada a partir de 4 de fevereiro de 1957, para nenhum efeito mais produzir, a guia de pagamento de número: 8.604.074, expedida por este Pósto Agrícola V, em 31 de janeiro de 1957, ficando, outrossim, o Sr. Eduardo de Andrade Teixeira, signatário

do recibo constante da 3.ª via, a devolução as 1.ª e 2.ª vias dos citados conhecimentos.

Em 11 de abril de 1957.

*Almino Gonçalves de Castro,*  
Chefe do Pósto Agrícola. — Matrícula:  
n.º 7.446.

*Invalidamento*

De acórdio com o inciso V, da Resolução n.º 5, de 22 de fevereiro de 1945, do Sr. Prefeito, torno público que fica invalidada a partir de 4 de fevereiro de 1957, para nenhum efeito mais produzir, a guia de pagamento de número: 8.604.075, expedida por este Pósto Agrícola V, em 31 de janeiro de 1957, ficando, outrossim, o Sr. Joaquim Antonio Teixeira, signatário do recibo constante da 3.ª via a devolver as 1.ª e 2.ª vias dos citados conhecimentos.

Em 11 de abril de 1957.

*Almino Gonçalves de Castro,*  
Chefe do Pósto Agrícola. — Matrícula:  
n.º 7.446.

**MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS**

Será efetuado hoje, segunda-feira, 22 de abril de 1957, das 8.15 às 16 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

**CÓDIGO 21 — ANTECIPADOS** de ordem do Exmo. Sr. Prefeito, de acórdio com o Dec. 10.344, art. 4.º:

Pedidos	Processos	Pedidos	Processos
2.002	334.488	32.006	335.892
2.162	331.013	32.562	303.482
4.674	326.361	45.342	321.343
9.880	303.513	47.039	334.403
10.853	301.771	47.337	306.146
11.527	325.469	50.518	O.S.
12.502	O.S.	64.919	326.430
13.279	326.743	60.348	324.485
14.731	317.861	63.398	303.324
15.379	329.851	54.735	303.318
15.478	363.336	65.994	326.600
15.793	326.724	74.882	325.638
19.543	307.045		

**COMUNS EFETIVOS — Código 21**

Pedidos	Processos	Pedidos	Processos
8.904	20.480	8.906	67.863
8.905	21.549	8.907	11.563

**COMUNS M. E. M. — Código 25**

Pedidos	Processos	Pedidos	Processos
1.075	99.811	1.077	99.858
1.086	99.591		

**COMUNS EXTRANUMERÁRIOS — Código 23**

Pedidos	Processos	Pedidos	Processos
1.790	68.067	1.834	78.384
1.791	92.368	1.835	85.858
1.792	87.033	1.838	95.239
1.793	84.765	1.837	85.311
1.794	86.059	1.839	86.247
1.795	95.2292	1.839	86.344
1.798	95.2922	1.840	86.989
1.797	95.3058	1.841	87.010
1.798	95.2918	1.842	92.363
1.799	73.806	1.844	89.249
1.800	72.543	1.845	89.095
1.801	74.083	1.846	82.824
1.802	71.375	1.847	86.378
1.803	86.569	1.848	89.721
1.804	87.768	1.849	83.908
1.805	89.334	1.850	86.859
1.808	73.520	1.851	85.048
1.807	76.824	1.852	88.383
1.808	75.366	1.853	86.774
1.809	78.569	1.854	87.023
1.810	85.793	1.855	85.120
1.811	94.160	1.856	95.2157
1.812	73.879	1.857	82.544
1.814	88.863	1.858	87.521
1.815	89.262	1.859	84.409
1.816	95.2895	1.860	84.641
1.817	85.435	1.861	83.705
1.818	79.287	1.862	86.043
1.819	85.554	1.863	73.216
1.820	86.982	1.864	71.564
1.821	74.553	1.865	67.474
1.822	79.365	1.866	97.705
1.823	84.848	1.867	89.333
1.824	74.341	1.869	72.304
1.825	56.918	1.870	86.940
1.826	84.990	1.871	95.205
1.828	89.829	1.872	89.866
1.829	88.848	1.873	78.228
1.830	86.330	1.874	85.767
1.831	82.103	1.875	83.090
1.833	85.768	1.878	72.570
1.833	86.739		

**EMERGENCIAS**

Matrículas	Matrículas	Matrículas	Matrículas
123	539	73.975	74.013
1.580	2.210	74.058	74.433
2.500	3.332	74.583	74.623
4.174	1.399	74.875	74.943
4.553	1.379	75.424	76.135
5.989	6.128	76.172	76.580
7.281	10.393	76.893	77.240
13.367	14.913	77.547	77.537
15.851	16.758	78.278	78.299
18.432	20.628	78.361	78.396
21.838	22.514	78.702	79.207
25.140	25.322	79.408	79.527
26.164	26.281	79.570	79.697
28.144	28.585	79.699	79.922
23.929	31.013	82.126	82.506
31.173	31.334	82.721	82.721
31.668	31.692	83.794	83.127
35.152	35.573	83.757	73.790
37.947	38.256	84.339	84.377
37.320	41.107	84.645	84.663
44.934	48.163	84.977	85.256
49.308	49.578	85.315	85.396
50.074	50.193	85.432	85.605
51.454	51.707	85.614	85.784
52.766	52.846	86.017	86.286
52.885	52.997	86.329	86.424
53.137	53.305	83.806	86.783
54.558	54.890	86.825	86.945
58.419	59.883	86.952	86.975
59.988	60.060	87.035	87.123
60.297	60.319	87.254	87.427
60.599	62.129	87.645	87.990
62.445	62.957	87.906	87.918
63.322	63.691	87.920	89.155
64.278	64.855	88.313	88.348
65.703	65.983	88.348	89.214
67.532	68.056	92.442	92.578
68.135	69.025	94.045	400.170
69.349	69.878	400.275	400.090
70.098	70.155	400.421	400.380
70.248	70.721	400.543	950.033
70.819	71.029	950.467	950.237
71.080	71.753	950.869	950.994
71.787	73.014	950.2141	950.1291
73.290	73.327	950.2830	990.274
73.523	73.761	990.415	990.765

## MONTOS

Matriculas	Matriculas	Matriculas	Matriculas
0.501 60.176	29.793 71.516	400.763	—

**NOTA** — As propostas anunciadas durante este mês, e ainda não processadas, serão pagas diariamente até o dia 24, quando será encerrado o pagamento de empréstimos no corrente mês. — Viso: *Mário Lorenzo Fernández*, Diretor. — *Odilon de Lacerda Patra*, Chefe do M. 4.

## Carteiras de Pensões e Auxílios

## EDITAL N.º 10

Torno público, para conhecimento de quem interessar possa, que a partir de 10 de março do corrente ano, cessou a responsabilidade do Montepio dos Empregados Municipais, quanto ao pagamento dos aluguéis do pre-

dio n.º 81, frente, sito à rua Comandante Simeão, de propriedade da Senhora Durvalina da Silva Romero, visto haver falecido em data de 9 de março de 1957, o contribuinte — José Inácio Coelho, matrícula número 16.527. (Processo 306.360-57).

Montepio dos Empregados Municipais, em 16 de abril de 1957. — *Jorge Ballard Braga*, Chefe da Carteira de Pensões e Auxílios, matrícula n.º 10.061.

## EDITAL N.º 11

Torno público, para conhecimento de quem interessar possa, que de acordo com o que consta do processo número 306.634-57, estão sustados os pagamentos dos aluguéis do prédio número 131, sito à rua D. Lúcia, de propriedade da Sra. Maria Dias de Sá Alves, locado ao contribuinte — Teodoro de Souza Santos, matrícula número 65.137, em razão de o afiançado haver comunicado a desocupação do imóvel no dia 21 de fevereiro do corrente ano.

Ao proprietário é concedido o prazo de 30 dias, contado da publicação do presente edital, para que apresente a este Montepio o que julgar conveniente a defesa de seus direitos, sob pena de cancelamento de fiança, a partir de 1.º de março de 1957.

Montepio dos Empregados Municipais, em 16 de abril de 1957. — *Jorge Ballard Braga*, Chefe da Carteira de Pensões e Auxílios, matrícula n.º 10.061.

## EDITAL N.º 12

Torno público, para conhecimento de quem interessar possa, que de acordo com o que consta do processo número 307.933-57, estão sustados os pagamentos dos aluguéis do prédio número 192, sito à Rua Oliveira Alves, de propriedade da União dos Operários Municipais, locado ao contribuinte — Manoel Martins Tavares Filho, matrícula n.º 15.251, em razão de o afiançado haver comunicado a desocupação do imóvel no dia 25 de outubro de 1956.

Ao proprietário é concedido o prazo de 30 dias, contado da publicação do presente edital, para que apresente a este Montepio o que julgar conveniente a defesa de seus direitos, sob pena de cancelamento de fiança, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano.

Montepio dos Empregados Municipais, em 16 de abril de 1957. — *Jorge Ballard Braga*, Chefe da Carteira de Pensões e Auxílios, matrícula n.º 10.061.

## CONSTITUIÇÃO

DCS

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

FORMATO PEQUENO

Divulgação n.º 559

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

ACÓRDÃO N.º 2.550

Sessão de 11 de outubro de 1956

Recurso n.º 2.502  
 Recorrente — Casa de Saúde Dr. Eiras Ltda.  
 Recorrido — Departamento da Renda Mercantil  
 Relator — Conselheiro Oswaldo Romero

*Imposto sobre vendas e consignações.  
 Perempção. Levantamento da mesma condicionado ao pagamento do imposto de expediente.*

RELATÓRIO

Neste processo, a firma Casa de Saúde Dr. Eiras Ltda., estabelecida na Rua Assumpção n.º 2, foi autuada, em 5 de maio de 1955, por não possuir em seu estabelecimento os livros fiscais quando intimada pelos agentes do fisco, havendo efetuado o pagamento do imposto, em atraso, após o início da ação fiscal.

O Sr. Diretor da Renda Mercantil impôs à autuada a multa estabelecida no art. 102, do Decreto n.º 12.102-53, tendo, entretanto, a interessada interposto recurso fora do prazo legal.

A Fazenda oficiou nos autos opinando pelo não conhecimento do recurso, por perempto. É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Acolho a preliminar levantada pela Representação da Fazenda. De fato, o recurso apresentado no 34.º (trigésimo quarto) após a intimação é intempestivo, não se devendo conhecer em face das determinações legais.

Isto posto, em face, porém, das circunstâncias, voto pelo levantamento da perempção, desde que recolhido o imposto da expediente correspondente dentro em 30 (trinta) dias.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Casa de Saúde Dr. Eiras Ltda. e recorrido o Departamento da Renda Mercantil;

Acorda, por maioria, o Conselho de Recursos Fiscais, acolhendo a preliminar suscitada pelo Dr. Representante da Fazenda, considerar perempto o recurso mas determinar o levantamento da perempção, desde que pago o imposto de expediente, dentro de 30 (trinta) dias.

Vencidos os Conselheiros Ernesto Di Rago e Presidente.

Ausentes os Conselheiros Alberto Wolf Teixeira e Juvenal da Silva Azevedo.

Licenciados os Conselheiros Waldemar Freire de Mesquita e seu suplente, Júlio Pedrosa de Lima Júnior.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, 11 de outubro de 1956. — Vasco Borges de Araújo, Presidente. — Oswaldo Romero, Relator.

JURISPRUDÊNCIA

DIÁRIO OFICIAL (Seção II)

Ano XX — Anexo ao N.º 91 — Segunda-feira, 22 de Abril de 1957

ACÓRDÃO N.º 2.551

Sessão de 11 de outubro de 1956

Recurso n.º 2.774.  
 Recorrente — Albino Gentil.  
 Recorrido — Departamento da Renda Imobiliária.  
 Relator — Conselheiro Lauro Vasconcellos.

Imposto predial.

*Fixação de valor locativo, por arbitramento. Dispensam-se maiores investigações quando o valor arbitrado está aquém do estabelecido como padrão para imóveis de espécie menos valiosa do que o que é objeto do litígio.*

RELATÓRIO

Em agosto de 1953, Albino Gentil, proprietário do prédio n.º 55, da rua Guiauba, na estação Acari, reclamou contra a fixação do valor locativo, para cobrança do imposto predial, que de Cr\$ 960,00 (novecentos e sessenta cruzeiros) em 1952 passara a Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros) em 1953.

Alega o seguinte:

“O prédio em causa, residência do proprietário e de sua família, é localizado na Estado de Acari, longínquo subúrbio da E.F.R.D. ouro, e em rua desprovida de meio fio, calçamento ou esgoto, e o seu estado de conservação é precário, dada as dificuldades financeiras com que luta o requerente.

Além disso, não está o seu valor em relação à prédios idênticos, como o de n.º 73 da mesma rua Inscricção 433.437 C.L., 1.311, cujo valor tributado foi de Cr\$ 6.000,00 e muitos outros na mesma localidade e com as mesmas acomodações, cujo valor para 1953 foi atribuído em muito menor proporção.

É de se notar, também a desproporção do aumento do dito valor de Cr\$ 960,00 para Cr\$ 8.400,00 ou sejam 9 vezes mais ou cerca de 1.000% de aumento em relação ao valor anterior.

Por todos estes motivos, solicita mui respeitosamente se digna Vossa Excia. determinar nova revisão no local e assim comprovada a razão e justo motivo do presente pedido de redução.” (fls. 2).

O pedido foi indeferido (fls. 4v), com base na informação de fls. 4, assim formulada:

“A parte dos fundos do prédio em causa está alugada desde 1952 por Cr\$ 500,00 mensais.

A parte da frente, ocupada pelo proprietário, e guardadas as devidas proporções pode valer Cr\$ ... 200,00 mensais. Temos assim um valor locativo de Cr\$ 700,00 mensais, que é exatamente o VT vigente.”

Oportunamente, dada a falta de intimação regular, foi apresentado recurso, com as alegações abaixo:

“a) A proporção do aumento do valor locativo é exagerada e desproporcional ao valor anterior;

b) O imóvel destina-se exclusivamente à residência da R-querente e sua família, não existindo qualquer sub-locação;

e) O logradouro é na zona rural na Estação de Acari, quasi na divisa com o Estado do Rio, e não sofreu qualquer melhoramento, pois é desprovido de calçamento, meio fios, e esgoto;

d) Não foi observado o valor tributado em imóveis de idênticas condições, inclusive o de n.º 93 da mesma rua cujo valor locativo anual é de Cr\$ 3.600,00, é finalmente porque;

q) A revisão de lançamento feita para o imóvel em questão de construção antiga e em estado de necessidade de obras, não corresponde em absoluto ao valor real, pois coloca-o, em situação excepcional aos prédios congêneres, o que revela um critério unilateral do Fisco, cuja função em absoluto não é esta em relação aos seus contribuintes. (fls. 5-5v).

Essas alegações foram objeto do parecer de fls. 6-7-v, que apreendeu a matéria de fato do litígio, com minúcia, como se verá da seguinte transcrição:

“Como se observa na F.V. referida o Sr. Inspetor apurou, em recibo que lhe apresentou, a locação dos fundos por Cr\$ 6.000,00 anuais e estimou para a frente valor idêntico, de Cr\$ 6.000,00 ou sejam Cr\$ 12.000,00 para todo o imóvel. Entretanto, por engano, o valor foi retificado para Cr\$ ..... 8.400,00.

Em 18-8-953 o proprietário, achando elevado o V.T. de Cr\$ .. 8.400,00, pelas razões que apresenta, solicitou novo exame local.

Feita nova vistoria por outro Inspetor, em 30-9-1954, esta confirma a locação da parte fundos por Cr\$ 6.000,00 anuais desde 1952 e mantém o V. T. de Cr\$ 8.400,00 para todo o imóvel uma vez que a parte frente, orçuna pelo requerente, pode valer Cr\$ 2.400,00.

Por despacho de 4-1-1955, do Senhor Diretor, foi o pedido indeferido e em 6-1-955 expedido “memorandum” notificando o peticionário.

Nesta réplica, apresentada em 10 de fevereiro de 1955, recorre ao Egrégio Conselho de Recursos Fiscais do despacho de 4-1-955 alegando:

a) a proporção do aumento do valor locativo é exagerada e desproporcional ao valor anterior;

b) o imóvel destina-se exclusivamente à residência da requerente e sua família;

c) o logradouro é na zona rural, na Estação de Acari, quase na divisa com o Estado do Rio e não sofreu qualquer melhoramento;

d) não foi observado o V.T. em imóveis de idênticas condições...

e) a revisão de lançamento feita para o imóvel de construção

antiga o necessitando obras não corresponde em absoluto ao valor real.

Verificação legal — logradouro sem calçamento com início na Estação de Acari. O imóvel fica próximo da estação e da Avenida das Bandeiras por onde têm curso ônibus diretos para o centro da cidade e intermediários ligando com diversos bairros.

As benfeitorias existentes são as seguintes: frente — um pavimento dividido em sala, saleta, dois quartos e cozinha; fundos — meia-água com sala, quarto e cozinha. Fora, W.C. com chuveiro em comum para as duas casas. Construções simples, acabamentos pobres. O proprietário ocupa a da frente e na dos fundos um de seus filhos casado. As áreas aproximadas tomadas no local são de 75,00 m<sup>2</sup>. para a da frente e 15,00 m<sup>2</sup>. para a dos fundos.

Segundo informações colhidas no comércio vizinho a meia-água nos fundos esteve até ano e meio atrás, mais ou menos, alugada a um casal cuja senhora atendida pelo apelido de Dona Glorinha passando, em seguida, a ser ocupada por um dos filhos do proprietário logo após o casamento. Essas informações, como vemos, confirmam o apurado em 26-8-952 e 30-9-954 sendo de notar que na primeira, em 26 de agosto de 1952, foi exibido um recibo ao Sr. Inspetor.

Uma vez cessada a locação da meia-água nos fundos, que deu motivo ao arbitramento, em confronto, de um valor para a casa da frente, o valor para todo o imóvel deve ser estudado com base no unitário por m<sup>2</sup>. de área construída.

O valor unitário máximo da taxa em vigor, quando terminou a locação da meia-água, era, para residências rústicas, e que não ocorre no caso, de Cr\$ 8,40 por m<sup>2</sup>. de área construída.

O valor que prevaleceu para o imóvel, não obstante a proposta de Cr\$ 12.000,00, foi o de Cr\$ 8.400,00.

Se considerarmos a área aproximada total de 90,00 m<sup>2</sup>, tomada no local encontraremos um valor unitário de Cr\$ 7,77 por m<sup>2</sup>. inferior ao tabelado para residências rústicas.

Do exposto conclui-se que:

a) o aumento do valor decorrente da locação da meia-água nos fundos e se desproporção houve esta benfeição o recorrente com o engano havido ao atribuir-se Cr\$ .... 2.400,00 para a casa da frente;

b) a meia-água nos fundos esteve locada como ficou demonstrado;

c) o local foi grandemente melhorado com a abertura da Avenida das Bandeiras;

d) as condições do imóvel diferem das dos prédios vizinhos pois o valor para a casa da frente foi estimado em confronto com a locação da meia-água nos fundos;

e) se tivéssemos que fixar um valor para todo o imóvel com base na tabela de valores unitários deste, como vimos, não poderia ser inferior ao de Cr\$ 8.400,00.

Opina, pois, pelo indeferimento. Quanto a existência ou não de esgotos no logradouro deve ser ouvido o I.R.L.

A consideração de V.S.º

O Sr. Representante da Fazenda disse:

"Visto, reportando-me aos pareceres que instruem o processo, opino no sentido de que se negue provimento ao recurso." (fls. 12).

É o relatório.

#### VOTO DO RELATOR

Estou em que a 1.ª instância procedeu criteriosamente, até com benevolência, ao fixar o valor locativo do prédio de que se trata.

Para logo acentua o cabimento da medida do arbitramento, de acordo com a lei (art. 6.º, do Decreto-lei 157, de 1937).

O valor fixado, de Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros), resulta em valor unitário de metro quadrado de área construída de Cr\$ 7,77 (sete cruzeiros e setenta e sete centavos), dado que essa área no prédio é de 90 m<sup>2</sup>.

Como acentua o parecer de fls. 6-7v, esse valor é inferior ao de Cr\$ 8,40 (oito cruzeiros e quarenta centavos), estabelecido como padrão para residências rústicas.

Tal circunstância me parece dispensar maiores investigações sobre a procedência da decisão recorrida.

Nego, por isso, provimento ao recurso.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Albino Gentil e recorrido o Departamento da Renda Imobiliária:

Acorda, por unanimidade, o Conselho de Recursos Fiscais, negar provimento ao recurso.

Ausentes os Conselheiros Alberto Wolff Teixeira e Juvenal da Silva Azevedo.

Licenciados os Conselheiros Waldemar Freire de Mesquita e seu suplente, Júlio Pedrosa de Lima Júnior.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, 11 de outubro de 1956. — Vasco Borges de Araujo — Presidente — Lauro Vasconcelos — Relator.

#### ACÓRDÃO N.º 2.352

Sessão de 12 de outubro de 1956

Recurso n.º 2.728.

Recorrente: João Mauro Pereira.

Recorrido: Departamento da Renda de Transmissão.

Relator: Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo.

As disposições dos artigos 93 e 94 da Lei n.º 820, de 1955, não alcançam as transações cujos títulos tenham sido transcritos em data anterior à da entrada dessa lei em vigor.

#### RELATÓRIO

João Mauro Pereira foi multado pelo Diretor do DRT por infração do artigo 93 da Lei n.º 820, de 1955, por ter apresentado, para transferência, a escritura de compra do apartamento 601 do prédio da rua Miguel Lemos n.º 46, com excesso do prazo nesse dispositivo fixado.

Recorreu o interessado, alegando que a aquisição se deu em data anterior à da vigência da lei.

O Sr. Representante da Fazenda teve vista dos autos.

É o relatório.

#### VOTO DO RELATOR

O título apresentado foi transcrito no 5.º Ofício do Registro Geral de Imóveis em 21 de setembro de 1954, em data anterior, portanto, à da vigência da Lei n.º 820.

Voto, por isso, pelo provimento do recurso.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente João Mauro Pereira e recorrido o Departamento da Renda de Transmissão:

Acorda, o Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade, dar provimento ao recurso.

Licenciados os Conselheiros Waldemar Freire de Mesquita e seu suplente, Júlio Pedrosa de Lima Júnior.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 12 de outubro de 1956. — Vasco Borges de Araujo, Presidente — Juvenal da Silva Azevedo — Relator.

#### ACÓRDÃO N.º 2.353

Sessão de 12 de outubro de 1956

Recurso n.º 2.031.

Recorrente: J. Santos & Armando.

Recorrido: Departamento da Renda Mercantil.

Relator: Conselheiro Ernesto Di Rago.

*Imposto sobre vendas e consignações. Sonegação mediante artifício de omissão no Registro de Compras.*

#### RELATÓRIO

A firma J. Santos & Armando, estabelecida na Avenida Suburbana n.º 9.536-A, foi autuada em 29 de julho de 1954, por haver sonegado pagamento de imposto de vendas e consignações mediante o artifício de omissão de lançamentos no Registro de Compras, no período de agosto de 1953 a maio de 1954.

Houve defesa regular não provido pelo Diretor que aplicou multa pertinente à espécie.

Inconformada, a autuada recorreu para este Conselho alegando que a omissão foi motivada por extravio das notas.

A Representação da Fazenda opinou pelo não provimento. É o relatório.

#### VOTO DO RELATOR

A recorrente não contesta a omissão, apenas alega que a mesma resulta de simples extravio o que não caracteriza a intenção de não pagar.

Mas isso não elide a falta tal como foi qualificada na autuação, que tem a corroborar-la as demais provas constantes do processo, inclusive, a sua repetição em meses sucessivos.

Voto pelo não provimento do recurso.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que a recorrente a firma J. Santos & Armando

e recorrido o Departamento da Renda Mercantil:

Acorda, por unanimidade, o Conselho de Recursos Fiscais, negar provimento ao recurso.

Licenciados os Conselheiros Waldemar Freire de Mesquita e seu suplente Júlio Pedrosa de Lima Júnior.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 12 de outubro de 1956. — Vasco Borges de Araujo — Presidente — Ernesto Di Rago, Relator.

#### ACÓRDÃO N.º 2.554

Sessão de 12 de outubro de 1956

Recurso n.º 2.418.

Recorrente: Martinho de Luna Alencar.

Recorrido: Departamento da Renda de Transmissão.

Relator: Conselheiro Oswaldo Romero.

*Imposto de Transmissão de Propriedade "inter-vivos".*

*Não é devido o imposto sobre benfeitorias construídas a expensas do promitente comprador em terreno em curso de aquisição.*

#### RELATÓRIO

Martinho de Luna Alencar recorre para este Conselho da decisão de 2 de setembro de 1955, do Senhor Diretor do DRT, exarada às fls. 18 dos autos, decisão essa do seguinte teor: (lê).

A escritura definitiva anexa ao processo em apenso e de cujo exame se originou a exigência da diferença em causa, assim dispõe quanto ao objeto da transação: (cláusulas 8 a 10 — lê).

A transcrição do título foi feita no Registro de Imóveis na forma consignada na certidão de fôlhas 11 do processo em apenso, do seguinte teor: (lê).

O contrato de construção lavrado por escritura pública em 10 de outubro de 1951, assim dispõe em suas cláusulas 1a. e 3a. (fls. 28 verso e 29 — lê).

A escritura de cessão de direitos decorrentes de escritura de promessa de venda entre o promitente adquirente George da Silva Fernandes e o cessionário Martinho de Luna Alencar está assim redigida: (fls. 24 a 26 — lê).

O Sr. Representante da Fazenda teve vista dos autos, tendo-se visto.

É o relatório.

#### VOTO DO RELATOR

A leitura, feita no relatório, das peças do processo em que o objeto da transação está caracterizado esclareceu tratar-se de aquisição de fração ideal de terreno e de benfeitorias consistentes de apartamento em curso de construção, como primitivamente entendido pela repartição de primeira instância ao arrecadar o imposto e não de aquisição de apartamento pronto, como agora é pretendido ao ser cobrada diferença exigida.

Assim,

Dou provimento ao recurso, para, reformando a decisão de primeira instância, determinar o cancelamento da diferença de imposto exigida, por indevida.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Martinho de Luna Alencar e recorrido o Departamento da Renda de Transmissão:

Acorda, por unanimidade, o Conselho de Recursos Fiscais, dar provimento ao recurso.

Licenciados os Conselheiros Waldemar Freire de Mesquita e seu suplente, Júlio Pedrosa de Lima Júnior.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 12 de outubro de 1956. — Vasco Borges de Araujo, Presidente — Oswaldo Romero, Relator.

#### ACÓRDÃO N.º 2.555

Sessão de 12 de outubro de 1956

Recurso n.º 2.621.

Recorrente — "Ex-officio" — Departamento de Tributos Diversos.

Recorrido — Canaricultores Roller Associados Cariocas.

Relator — Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo.

*Imposto de Indústrias e Profissões. Sociedade Civil. Intributabilidade.*

#### RELATÓRIO

Canaricultores Roller Associados Cariocas sediada na Rua do Acre, 47, 7.º andar, grupo 504, requereu junto ao Departamento de Tributos Diversos, o cancelamento dos impostos de localização e de indústrias e profissões porque, conforme estatutos que anexou, é sociedade civil, sem finalidade lucrativa, que visa o fomento da criação de canários e promove exposições em colaboração com as autoridades federais e municipais.

O Diretor do Departamento de Tributos Diversos, proferiu a seguinte decisão:

Concedo a isenção dos impostos de localização e de indústrias e profissões, com apoio no art. 2.º da Lei 563, de 11-12-50, combinado com o art. 3.º — item 5.º — da Lei 746, de 1952, e na conformidade da inteligência do Acórdão 1.014-54, do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais.

Cancelo-se, pois, a dívida existente pela inscrição 102.176.

Recorro, "ex-officio" desta decisão para o Colendo Conselho de Recursos Fiscais, de acordo com o disposto no art. 52 do Decréto n.º 11.104-51 (fls. 8-8v).

Ao ter vista, assim se pronuncia nos autos o Sr. Representante da Fazenda:

"Não caberia, dada a natureza voluntária da r. decisão recorrida, a qual julgou a favor do pleiteado pela interessado neste processo.

2 — No mérito, ocorre-me salientar o disposto no § 2.º do artigo 18 dos Estatutos da sociedade, verbis:

"No caso da dissolução de canaricultores Roller Associados Cariocas, os seus bens móveis e imóveis que constituam o patrimônio

rio social, serão distribuídos" por rata" entre os sócios proprietários existentes na data da dissolução".

3 — Tem sido orientação deste Conselho, em casos semelhantes, reconhecer o benefício isencional tão somente as entidades que não visam, direto ou indiretamente, lucro.

4 — Ora, a distribuição "prorata" dos bens móveis e imóveis, que constituem o patrimônio da Canaricultores Roller Associados Cariocas, em caso de sua dissolução, entre seus sócios, não me parece caracterizar essa ausência de interesse patrimonial tão zelosamente pesquisada em outros recursos.

5 — Em consequência, opino no sentido de que sede provimento ao recurso, para cassar a isenção reconhecida pelo Departamento de Tributos Diversos e restabelecer a incidência do imposto" (fls. 13) E' o relatório.

VOTO DO RELATOR

Voto pelo não provimento do recurso para que prevaleça a decisão do Sr. Diretor do Departamento de Tributos Diversos.

A circunstância assinalada pelo nobre Representante da Fazenda, de rateio dos bens remanescentes, entre os sócios, no caso de dissolução, não me parece retire a recorrida a sua característica de sociedade civil, nem que isso possa ser considerado como fim lucrativa.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente "ex-officio" o Departamento de Tributos Diversos e recorrida Canaricultores Roller Associados Cariocas.

Acorda, por maioria, o Conselho de Recursos Fiscais, negar provimento ao recurso.

Venido o Conselheiro Lauro Vasconcellos.

Licenciados os Conselheiros Waldemar Freire de Mesquita e seu suplente Julio Pedroso de Lima Júnior.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, 12 de outubro de 1956. — Vasco Borges de Araujo, Presidente. — Juvenal da Silva Azevedo, Relator.

ACÓRDÃO N.º 2.557.

Sessão de 15 de outubro de 1956.

Recurso: n.º 2.908.

Recorrente: Ary Turano Carvalhaes.

Recorrido: Departamento da Renda de Transmissão.

Relator: Conselheiro: Lauro Vasconcellos.

Imposto de Transmissão de Propriedade imóvel.

Aplicação da pena estabelecida no artigo 94, da Lei n.º 820, de 22-7-955. Não alcança os títulos registrados antes da vigência da Lei.

RELATÓRIO

Em 11-4-956, o recorrente, Ary Turano Carvalhaes, solicitou transferência para o seu nome de imóveis adquiridos em virtude de herança, conforme o formal de partilha que apresentou (fls. 4-27), título registrado nos Registros Gerais de Imóveis do

Distrito Federal em 29-11-954 (fls. 24) e 6-7-955 (fls. 26).

O Departamento da Renda de Transmissão examinou o processo, e tendo em vista o disposto nos artigos 93 e 94, da Lei n.º 820, de 1955, que estabelecem prazo para apresentação de títulos de aquisição de imóveis e multa para os que excederem esse prazo e considerado aplicável à espécie esses dispositivos, impôs ao recorrente a pena de multa de Cr\$. 2.875,00 (dois mil seiscientos e setenta e cinco cruzeiros). — (Fls. 29-28v. Houve pedido de reconsideração (fls. 30), sendo mantida a decisão (fls. 31).

O interessado recorreu oportunamente, alegando descabimento da pena por se tratar de atos anteriores à vigência da Lei n.º 820.

O Sr. Representante da Fazenda viu o processo (fls.34).

E' o relatório.

VOTO

O Conselho já firmou jurisprudência no sentido de que a pena estabelecida no artigo 94, da Lei n.º 820, de 22 de julho de 1955 não se aplica aos adquirentes de imóveis ou de direitos reais sobre imóveis, cujos títulos tenham sido registrados antes da vigência dessa lei.

E' o caso do recorrente que levou seu formal de partilha aos Registros de Imóveis em 29-11-954 e 6-7-955.

Dou, assim, provimento ao recurso, pedindo vênha para, em relação à matéria, me reportar aos fundamentos do voto que proferi no Acórdão n.º 2.474, de 23 de agosto de 1956.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Ary Turano Carvalhaes e recorrido o Departamento da Renda de Transmissão.

Acordam, por unanimidade, o Conselho de Recursos Fiscais, dar provimento ao recurso.

Ausentes os Conselheiros Juvenal da Silva Azevedo e Henrique Biasino.

Licenciados os Conselheiros Waldemar Freire de Mesquita e seu suplente, Julio Pedroso de Lima Júnior.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 15 de outubro de 1956.

Vasco Borges de Araujo. — Presidente.

Lauro Vasconcellos. — Relator.

ACÓRDÃO N.º 2.558

Sessão de 12 de outubro de 1956

Recurso n.º 1.885. Recorrente — Lourenço Pereira Rocha.

Recorrido — Departamento da Renda Mercantil.

Relator do Feito — Conselheiro Ernesto Di Rago.

Relator Designado para redigir as conclusões do Acórdão — Conselheiro Oswaldo Roméro.

Imposto sobre Vendas e Consignações.

No regime do decreto n.º 22.061 de 1932, na venda de estabelecimento ou transpasse de negócio, era devido o imposto apenas sobre o valor do estoque de mercadorias transferido.

RELATÓRIO

Em 12 de agosto de 1953, foi autuada a firma Lourenço Pereira Rocha, por falta de pagamento do imposto correspondente à transação de venda do estabelecimento de açougue localizado na rua General Sezefredo n.º 258, o efetivada em 18 de maio de

1951 entre o autuado com o vendedor e Teodoro Gonçalves Vieira e José Lourenço de Azevedo como compradores.

A defesa apresentada estribou-se em dois pontos principais:

1.º Que deveria ter sido autuada a firma compradora e não a vendedora;

2.º Que a operação foi realizada na vigência do Decreto 22.061, de 1932, que mandava calcular o imposto apenas sobre o valor do estoque de mercadorias, inexistente, no caso, por se tratar de açougue.

Após a juntada da escritura de compra do estabelecimento, mandou o Diretor que o Sr. R.M. reexaminasse a matéria o que ensejou o parecer de fls. 19-20: (lê).

Proferiu, então, o Diretor do Departamento da Renda Mercantil, a seguinte decisão:

"Estou de perfeito acórdão com o parecer de 8-7-54, pelo que nego provimento a defesa de fls. 7-8, eis que a firma antecessora, quero dizer, Teodoro Vieira & Azevedo integrado pelos sócios Teodoro Gonçalves Vieira e José Lourenço de Azevedo ao transferir a Lourenço Pereira Rocha o negócio de Açougue, sediado na Rua General Sezefredo n.º 253, não apresentou o balanço de encerramento, retrotraindo a 16-4-51, ex-vi da cláusula terceira do instrumento particular de compra e venda, lavrado em 16-5-951, nem mesmo escrita comercial de cujo ativo se pudesse verificar o exato valor das mercadorias em estoque; esse valor, consoante certifica o auto de infração de fls. 2-3, é meramente imaginário, simples declaração de valores, visto como torno a dizê-lo não foi comprovado, como que, consequentemente, houve de forma inequívoca, inobservância, senão mesmo infringência clara e indiscutível, do art. 18, item 5.º in fine", do Decreto n.º 22.061, de 9 de novembro de 1932, que prescreve "ad litteram", "da importância da venda do negócio deve ser excluída a de efeitos comerciais, móveis, utensílios e mais valores constantes do ativo, computando-se, apenas, o das mercadorias". Certo é que, em conformidade com o Acórdão n.º 13.442, de 15 de maio de 1941, "in verbis".

"Açougue — Transferência por venda — Não incidência — nas suas transferências por venda, não há estoque de mercadorias e, pois, não há como se cobrar imposto de vendas mercantis. Dada a natureza do negócio, desde que carnes verdes e meudos só podem permanecer no estabelecimento, sob pena de multa, 48 horas (art. 26, § 3.º, do Dec. 2.740 do ano de 1940)".

2. Na espécie vertente, não há como olvidar-se de que no estabelecimento transacionado, nada obstante cogitar-se de açougue, havia estoque de mercadorias, e tanto isso é claro e indiscutível que o próprio instrumento de compra e venda faz-lhe referência, como atesta a cláusula primeira, quando prescreve:

"... inclusive mercadorias, estas no valor de Cr\$ 5.275,00 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco

cruzeiros) já incluídos no preço acima".

Dessa sorte, tem-se que não cabe, em absoluto, arguir a perecibilidade das mercadorias existente na precisa data da transação, isto é, naquela a que retrotraiu sua vigência; não cabe por que, com bem acentua a jurisprudência torrentosa do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, "inexistindo balanço regularmente realizado, capaz de demonstrar o valor real do estoque de mercadorias, a data da venda do estabelecimento comercial, é de cobrar-se o imposto sobre o preço total da transação" (Acórdão n.º 609, de 23-3-953). Acórdão outros há, oriundos do V. Colégio, sentenciando, "mutatis mutandis", talqualmente àquele e decidindo-se pela incidência do tributo sobre o valor integral da operação.

Assim, dada a inobservância do art. 18, item 5.º "in-fine", já invocado, e atentando para a circunstância clara e cristalina do V. Conselho de Recursos Fiscais, é inviável, é ferir frontalmente tanto a lei como a jurisprudência que vige, a tributação total deixar de ser exigida, deixar de ser cobrado, deixar, finalmente, de ser paga pelo contribuinte autuado com justeza, com fundamento em lei, com base sólida na jurisprudência firme e sem possibilidade de discussão.

Isso Posto Publique-se:

Imponho à firma Lourenço Pereira Rocha, inscrição n.º 13 708, estabelecida com negócio de Açougue na rua Sezefredo n.º 258 (Realengo), sucessora de Teodoro Vieira & Azevedo, a multa de Cr\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), correspondente ao valor devido, por infringência do art. 18, item 5.º, "in-fine", do Decreto n.º 22.061, de 9 de Novembro de 1932, bem como da jurisprudência torrentosa do Colendo Conselho de Recursos Fiscais, eis que, nada obstante tratar-se de estabelecimento cujo ramo de atividade constituía comércio de mercadoria perecível, nele existiam outras, que pericíveis ou não, foram valorizadas pela sucedida em Cr\$ 5.275,00 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros), como faz certo o próprio instrumento de compra e venda, por onde também se verifica que o preço global da operação foi de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros). A multa referida, tem a sua aplicação no art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.449, de 23-7-941.

2. Concedo a autuada o prazo de 30 (trinta) dias, para efetuar o pagamento da multa aplicada e do imposto exigível, podendo recorrer na forma da legislação vigente.

Multa Cr\$ 7.560,00. — Imposto Cr\$ 7.560,00. — Total: Cr\$. 15.120,00. (fls. 21-23).

Ineconfirmada, recorreu a autuada para este Conselho com arrazoado de fls. 30-31: (lê).

O Sr. Representante da Fazenda opinou pelo não provimento do recurso.

E' o relatório.



## VOTO DO RELATOR

(Vencido):

Embora contra o meu ponto de vista, tenho acompanhado, em atenção à jurisprudência do Conselho, o voto da maioria, que entende ser tributável apenas o estoque de mercadorias nas transações de venda de estabelecimentos ocorridos na vigência do Decreto n.º 22.061.

Mas no caso em apreço, não há como conhecer o valor dessas mercadorias. Não houve balanço regular, nem sequer inventário das mercadorias, bem como, não é possível conhecer o exato valor dos bens corpóreos dedutíveis.

Por outro lado, embora se trate de açougue, consta expressamente da escritura de compra do estabelecimento o valor de Cr\$. 5.275,00 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros), correspondente às mercadorias transferidas.

A vista do exposto, adoto os fundamentos da decisão recorrida e nego provimento ao recurso.

VOTO DO CONSELHEIRO OSWALDO ROMERO

(Vencedor):

Sr. Presidente:

Data venia do nobre Sr. Relator, não posso acompanhar a conclusão do seu voto.

Como consta do próprio documento de alienação, havia um estoque de mercadorias de Cr\$. 5.275,00 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros) à data do transpasse do estabelecimento.

É sabido que os açougues, dada a natureza da mercadoria perecível com que trabalham, só podem manter estoques muito diminutos, ou nenhum estoque ao findar do dia.

Assim, tratando-se de negócio de açougue e não havendo elementos para impugnar o valor das mercadorias transferidas.

Dou provimento em parte ao recurso para exigir o imposto sobre o valor declarado de Cr\$. 5.275,00 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros), reduzida a multa imposta ao mínimo legal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Lourenço Pereira Rocha e recorrido o Departamento da Renda Mercantil:

Acorda, por maioria, o Conselho de Recursos Fiscais, dar provimento, em parte, ao recurso, para exigir o imposto sobre as mercadorias existentes e aplicar multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Vencidos o Relator e o Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo. Licenciados os Conselheiros Waldemar Freire de Mesquita e seu suplente Júlio Pedroso de Lima Júnior.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, 12 de outubro de 1956. — Vasco Borges de

Araújo -- Presidente. — Ernesto Di Rago — Relator do Feito — Osvaldo Romero — Relator designado para redigir as conclusões do Acórdão.

## ACÓRDÃO N.º 2.559

Sessão de 15 de outubro de 1956

Recurso n.º 2.852.

Recorrente — Aldir de Castro Dantas.

Recorrido — Departamento da Renda de Transmissão.

Relator — Conselheiro Ernesto Di Rago.

*Imposto de transmissão de propriedade "inter-vivos".*

*O disposto no art. 93, se aplica a todos os casos em que a transcrição no Registro Geral de Imóveis, se verifica após a vigência da Lei n.º 820, de 22 de julho de 1955, mesmo que se trate de escritura lavrada anteriormente.*

## RELATÓRIO

Aldir de Castro Dantas, tendo adquirido o apartamento 305 da rua Siqueira Campos n.º 18 e respectiva fração ideal do terreno, solicitou a transferência do referido imóvel em 14 de junho de 1956.

Ao ser verificada a escritura lavrada em 10 de junho de 1955, o Departamento da Renda de Transmissão aplicou a multa de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), cominada no art. 91, por infração do art. 93 da Lei n.º 820, de 22 de julho de 1955, em virtude do pedido de transferência ter sido feito após o decurso do prazo de 90 dias, contados da data da transcrição do imóvel no Registro Geral de Imóveis realizado em 27 de julho de 1955.

Inconformado com o ato do Senhor Diretor do Departamento da Renda de Transmissão, recorre a este Conselho, por entender que o art. 93 não é aplicável ao caso em julgamento, por se tratar de aquisição feita por escritura lavrada em data anterior à Lei 820, dispondo que tais obrigações dizem respeito aos que "adquirirem" e o imóvel em causa já havia sido adquirido.

Remetido o mesmo ao Conselho, o Sr. teve vista a Representação da Fazenda tendo sido, posteriormente, distribuído ao Relator.

## VOTO DO RELATOR

Não procedem às alegações do recorrente. A aquisição da propriedade imóvel se opera na oportunidade da transcrição do título e, no caso, ela se deu em 27 de julho de 1955, isto é, na vigência da lei.

Isto põ-lo, nego provimento ao recurso, mantendo a decisão recorrida.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Aldir de Castro Dantas e recorrido o Departamento da Renda de Transmissão:

Acorda, por maioria, o Conselho de Recursos Fiscais, negar provimento ao recurso.

Vencidos os Conselheiros Henrique Biasino e Presidente.

O Conselheiro Lauro Vasconcellos reportou-se ao voto proferido no Acórdão 2.474, de 23 de agosto de 1956.

Licenciados os Conselheiros Waldemar Freire de Mesquita e seu suplente, Júlio Pedroso de Lima Júnior.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, 15 de outubro de 1956. — Vasco Borges de Araújo, Presidente. — Ernesto Di Rago, Relator.

## ACÓRDÃO N.º 2.558

Sessão de 18 de outubro de 1956

Recurso N.º 2.493.

Recorrente "Ex-officio" — Departamento da Renda de Transmissão.

Recorrido — Lyd a Baeta Leusin. Relator — Conselheiro Osvaldo Romero.

*Imposto de Transmissão de Propriedade "inter-vivos". Fixação do valor base para cobrança do imposto.*

## RELATÓRIO

Recorre de ofício o Sr. Diretor do Departamento da Renda de Transmissão de sua decisão de 7-11-955, exarada a 3v. dos autos, pela qual reformou despacho anterior e mandou arrecadar o imposto correspondente a guta que dá início ao processo em função do valor locativo que afinal prevaleceu, segundo os informes do Departamento da Renda Imobiliária.

O Sr. Representante da Fazenda teve vista dos autos na forma regulamentar, spondon-lhes o seu visto.

## VOTO DO RELATOR

A cobrança do imposto atendeu ao que determina a legislação vigente reguladora da arrecadação do imposto. Nego provimento ao recurso de ofício para que prevaleça a decisão recorrida.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente "ex-officio" o Departamento da Renda de Transmissão e recorrida Lyd a Baeta Leusin.

Act. em por unanimidade, o Conselho de Recursos Fiscais, negar provimento ao recurso.

Ausentes os Conselheiros Juvenal da Silva Azevedo e Henrique Biasino. Licenciados os Conselheiros Waldemar Freire de Mesquita e seu suplente Conselheiro Júlio Pedroso de Lima Júnior.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, 18 de outubro de 1956. — Vasco Borges de Araújo, Presidente. — Osvaldo Romero, Relator.

## CRIMES CONTRA O ESTADO

E A

## ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

LEI N.º 1.802 - DE - 5-1-1955

DIVULGAÇÃO N.º 644 - A

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombóiso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 1,00